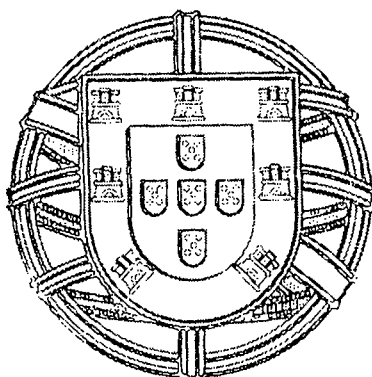




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Conselho de Ministros — Resoluções.....	2336
Gabinete do Primeiro-Ministro	2336
Secretaria-Geral	2336
Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência	2336
Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência	2336
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura.....	2337
Direcção-Geral dos Serviços Centrais	2337
Instituto Português do Património Cultural	2337
Instituto Português de Arquivos.....	2337
Arquivo Nacional da Torre do Tombo	2337

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Comércio e Turismo

Despacho conjunto.....	2337
------------------------	------

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada	2337
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada)	2338
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pes- soal (Estado-Maior do Exército).....	2338
5.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal (Estado- -Maior da Força Aérea)	2338

Ministério das Finanças

Secretaria-Geral do Ministério	2339
Inspecção-Geral de Finanças	2339
Direcção-Geral da Contabilidade Pública	2339
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro	2339



Direcção-Geral do Tesouro	2339
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público	2339
Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais	2340
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	2343

Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto A-9/90-XI	2344
-----------------------------------	------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral do Ministério	2344
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	2344
Comissão de Coordenação da Região do Norte	2344
Comissão de Coordenação da Região do Centro	2344
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo	2345
Direcção-Geral de Desenvolvimento Regional	2345
Instituto Nacional de Estatística	2345
Gabinete Coordenador do Alqueva	2345
Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente	2345

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território, da Agricultura, Pescas e Alimentação e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto	2345
-------------------------	------

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministério	2346
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	2346
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	2346
Governo Civil do Distrito de Aveiro	2346
Governo Civil do Distrito da Guarda	2346
Serviço Nacional de Bombeiros	2346
Inspecção dos Explosivos	2347

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	2347
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	2347
Instituto de Medicina Legal de Lisboa	2347

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro	2347
Direcção-Geral do Pessoal	2347

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Gabinete do Ministro	2349
Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão	2349
Gabinete do Secretário de Estado da Alimentação	2349
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	2349
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	2350
Instituto Português de Conservas e Pescado	2350

Ministério da Indústria e Energia

Gabinete do Ministro	2350
Secretaria-Geral do Ministério	2351
Instituto Português da Qualidade	2351
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	2351
Direcção-Geral de Energia	2351

Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério	2352
Inspecção-Geral de Ensino	2352
Direcção-Geral dos Desportos	2352
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro	2352
Direcção-Geral da Administração Escolar	2353
Gabinete do Secretário de Estado da Reforma Educativa	2353
Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário	2353
Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto do Ministro e da Reforma Educativa	2354
Direcção Regional de Educação do Centro	2354
Direcção Regional de Educação de Lisboa	2354

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro	2354
Secretaria-Geral do Ministério	2355
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	2355
Junta Autónoma de Estradas	2355
Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra	2355
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	2355
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	2355
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	2356
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações	2356
Direcção-Geral da Aviação Civil	2357
Gabinete do Secretário de Estado da Habitação e Transportes Interiores	2357

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério	2357
Departamento de Recursos Humanos	2357
Instituto Nacional de Emergência Médica	2358
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	2358
Administração Regional de Saúde de Aveiro	2358
Administração Regional de Saúde de Braga	2358
Administração Regional de Saúde de Évora	2365
Administração Regional de Saúde de Faro	2365
Administração Regional de Saúde de Lisboa	2366
Administração Regional de Saúde de Portalegre	2366
Administração Regional de Saúde do Porto	2366
Administração Regional de Saúde de Setúbal	2366
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	2366
Administração Regional de Saúde de Vila Real	2366
Administração Regional de Saúde de Viseu	2366
Hospital de Júlio de Matos	2367
Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa	2367
Centro de Saúde Mental de Santarém	2368
Hospitais Cíveis de Lisboa	2368
Hospital Ortopédico do Outão	2368
Hospital Geral de Santo António	2369
Hospital de Santa Cruz	2370
Hospital de Santa Maria	2370
Hospital Distrital de Aveiro	2371
Hospital Distrital do Barreiro	2371
Hospital Distrital de Cascais	2371
Hospital Distrital de Chaves	2371
Hospital Distrital da Figueira da Foz	2372
Hospital Distrital de Mirandela	2372
Hospital Distrital de Santarém	2374
Hospital Distrital de Setúbal	2374
Hospital Distrital de Torres Novas	2374
Hospital Distrital de Viana do Castelo	2374
Sanatório de Torres Vedras	2375
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	2376

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Ministro	2376
Secretaria-Geral do Ministério	2376
Direcção-Geral da Família	2376
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	2376
Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social	2377
Inspecção-Geral da Segurança Social	2378
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	2379

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Turismo 2379

**Ministério do Ambiente
e dos Recursos Naturais**

Instituto Nacional de Defesa do Consumidor 2379

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego 2379

Direcção Regional dos Hospitais 2380

Região Autónoma dos Açores

Direcção Regional de Administração Escolar 2380

Direcção-Geral do Tribunal de Contas 2385

4.º Juízo Criminal do Tribunal Criminal da Comarca
de Lisboa 2385

Tribunal do 4.º Juízo Correccional do Porto 2385

Tribunal do 5.º Juízo Correccional do Porto 2385

Juízos de Polícia da Comarca do Porto 2386

Tribunal do Círculo de Leiria 2386

Tribunal Judicial da Comarca de Abrantes 2386

Tribunal Judicial da Comarca de Alenquer 2386

Tribunal Judicial da Comarca de Cascais 2387

Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra 2387

Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã 2387

Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento .. 2387

Tribunal Judicial da Comarca de Felgueiras 2388

Tribunal Judicial da Comarca de Leiria 2388

Tribunal Judicial da Comarca da Marinha Grande. 2388

Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira 2388

Tribunal Judicial da Comarca de Paredes 2389

Tribunal Judicial da Comarca de Ponte da Barca.. 2389

Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira 2389

Tribunal Judicial da Comarca de Sintra 2389

Tribunal Judicial da Comarca de Valença 2389

Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real 2389

Conselho Nacional do Plano 2389

Oficinas Gerais de Material Aeronáutico 2390

Câmara Municipal de Arronchoes 2390

Câmara Municipal de Grândola 2390

Câmara Municipal de Sernancelhe 2390

Câmara Municipal de Vila Nova de Ourém 2390

Junta de Freguesia de São Pedro de Sólis 2390

Universidade do Algarve 2390

Universidade de Coimbra 2390

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.. 2390

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa... 2391

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa ... 2391

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa. 2391

Universidade Nova de Lisboa 2392

Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova
de Lisboa 2392Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade
Nova de Lisboa 2392

Universidade do Porto 2392

Universidade Técnica de Lisboa 2393

Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade
Técnica de Lisboa 2393Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de
Lisboa 2393

Instituto Politécnico de Bragança 2394

Instituto Politécnico de Coimbra 2394

Instituto Politécnico de Faro 2395

Instituto Politécnico de Lisboa 2395

Instituto Politécnico de Viseu 2396

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da
Empresa 2396Instituto Superior de Contabilidade e Administração
de Aveiro 2396

IMPrensa Nacional - Casa da Moeda

GRANDE PRÊMIO APE 1984

Grande Prémio de Romance e Novela
da Associação Portuguesa de Escritores,
o maior galardão literário português,
atribuído em 1985 à obra
Amadeo de Mário Cláudio.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução

Nos termos da al. f) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu.

Ao abrigo do disposto nos arts. 1.º e 2.º, n.º 2, do Tratado entre a República Federal da Alemanha e a República de Portugal Relativo à Extradicação e à Assistência Judiciária em Matéria Penal, de 15-6-64, autorizar o prosseguimento do processo de extradicação para a Alemanha do cidadão alemão Jean Peter Desch, condenado pela prática de crimes de tráfico ilícito de estupefacientes e associação criminosa.

22-2-90. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Resolução

Considerando o disposto no n.º 1 do art. 404.º do Código Administrativo, na redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 399-B/84, de 28-12:

Considerando os termos da proposta apresentada pelo Ministro da Administração Interna;

Assim:

Nos termos da al. d) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

Exonerar, a seu pedido e com efeitos desde 16-2-90, o licenciado Júlio da Costa Carvalho do cargo de governador civil do distrito de Bragança.

22-2-90. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Gabinete do Primeiro-Ministro

Desp. 23/90. — Nos termos do n.º 5 do art. 2.º do Dec.-Lei 391/86, de 22-11, com a redacção dada pelos Decs.-Leis 320-A/88, de 20-9, e 370/89, de 25-10, nomeio para vogal da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, em representação do Ministro da Educação, o Prof. António Pedro Vicente, que substitui o vogal anteriormente nomeado pelo meu Desp. 31/88, de 10-10-88, publicado no *DR*, 2.ª, 242, de 19-10-88.

21-2-90. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Desp. 24/90. — Nos termos do n.º 5 do art. 2.º do Dec.-Lei 391/86, de 22-11, com a redacção dada pelos Decs.-Leis 320-A/88, de 20-9, e 370/89, de 25-10, nomeio para vogal da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, em representação do Governo Regional da Região Autónoma dos Açores, o Dr. António Maria Ornelas Ourique Mendes.

21-2-90. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Secretaria-Geral

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 16-2-90, o Clube Recreativo Leões de Santo António, com sede em Camarate, Lisboa.

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 20-2-90:

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Marinha do Zêzere, com sede em Santa Marinha do Zêzere, Baião.

Associação Portuguesa para os Estudos e Saneamento Básico, com sede em Lisboa.

Polyphonia Schola Cantorum, com sede em Lisboa.

União Desportiva Vilamaiorense, com sede em Cobertina, Viseu.

22-2-90. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu art. 96.º, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidades do pessoal do quadro do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência com referência a 31-12-89.

23-2-90. — O Vice-Presidente, *António Guerreiro Caetano*, brigadeiro.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 15-9-89 do Ministro da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral para provimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, constante do anexo XI da Port. 461/87, de 2-6.

1 — Prazo de validade — o concurso termina com o preenchimento do lugar.

2 — Conteúdo funcional do lugar a prover — assegurar o contacto entre os serviços, promovendo a recepção e entrega de expediente, encomendas oficiais e mensagens, executar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços, atender visitantes e acompanhá-los aos locais pretendidos, sem prejuízo de, quando necessário, ser chamado a exercer funções de porteiro, guarda e outros trabalhos indiferenciados.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Condições de candidatura — podem candidatar-se funcionários vinculados à função pública e indivíduos que reúnam os requisitos constantes do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Local de trabalho — Avenida da Ilha da Madeira, 1 — Lisboa.

6 — O vencimento é o correspondente à categoria de acordo com o novo sistema retributivo para a função pública.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista, se o júri considerar necessário.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para o seguinte endereço: Avenida da Ilha da Madeira, 1, 6.º, sala 662 (edifício do EMGFA) — 1400 Lisboa.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem da qual conste a natureza do provimento, antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- b) Currículo do candidato.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Brigadeiro António Guerreiro Caetano, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Capitão António Bidarra de Andrade, responsável pela Secção Administrativa do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Rui Cabaço Correia, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Granelas Martins Baptista da Fonseca, oficial administrativo principal.

Ana Gomes Cabral, primeiro-oficial.

26-2-90. — O Vice-Presidente, *António Guerreiro Caetano*, brigadeiro.

Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência

Aviso. — Avisam-se os interessados de que, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para segundo-oficial do quadro do Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 3, de 4-1-90, homologada por despacho de 23-2-90 do secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros, pode ser consultada na Secção Administrativa do Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência, Rua de Ferreira Borges, 64, 1.º, esquerdo, Lisboa.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos ao concurso de oficial administrativo principal do quadro de pes-

soal do Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 25, de 30-1-90, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações do Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência, Rua de Ferreira Borges, 64, 1.º, esquerdo, Lisboa, e enviada aos candidatos.

22-2-90. — A Presidente do Júri, *Maria Zulmira do Rego Ramalho*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 37/90. — Louvo a licenciada Ana Maria Pereira Marin Barbosa Gaspar pelo modo eficiente e empenhado como exerceu as funções de subdirectora-geral da Acção Cultural, bem como pelo esforço acrescido que desenvolveu à frente da referida Direcção-Geral durante o período em que esteve vago o cargo cimeiro deste organismo.

5-2-90. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Santana Lopes*.

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 31-10-89 (visto, TC, de 1-2-90):

João Manuel Martins do Nascimento, terceiro-oficial do quadro do Gabinete de Planeamento desta Secretaria de Estado — nomeado, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, no lugar de operador da carreira de operador do quadro do referido Gabinete, considerando-se exonerado do lugar que ocupava, com efeitos a partir de 31-10-89. (São devidos emolumentos.)

14-2-90. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Por despacho de 19-12-89 da Secretária de Estado da Cultura:

Licenciada Maria Antónia Correia Ribeiro Fiadeiro, técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro desta Direcção-Geral — nomeada, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Relações Públicas da mesma Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-2-90. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Instituto Português do Património Cultural

Por deliberação do conselho administrativo de 9-2-90:

Tendo tomado posse dos seus respectivos cargos o arquitecto Carlos Antero Lopes Ferreira, como presidente, e o Dr. Domingos Manuel Martins Jerónimo, como vice-presidente, deliberou o conselho delegar competência para autorizar despesas, nos termos legais em vigor, até aos limites a seguir indicados:

Presidente e vice-presidentes, respectivamente arquitecto Carlos Antero Lopes Ferreira, Dr. José Miguel Pestana de Melo Moser e Dr. Domingos Manuel Martins Jerónimo — até 1500 contos.

Director dos Serviços Administrativos, Dr. Joaquim Rodrigues de Carvalho Lopes — até 1000 contos.

26-2-90. — O Secretário do Conselho, *António Viegas de Azevedo*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos referentes ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de guarda de museu principal do quadro de pessoal do Palácio Nacional da Pena, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 15, de 18-1-90, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações do supracitado serviço e nas do Instituto Português do Património Cultural, sitas no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

23-2-90. — O Presidente do Júri, *José Manuel Martins Carneiro*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 43, de 20-2-90, a p. 1803, col. 2.ª, referente aos vogais efectivos dos júris dos concursos, rectifica-se que onde se lê «Professor Carlos Encarnação», deve ler-se «Professor José Manuel dos Santos Encarnação».

26-2-90. — O Vice-Presidente, *José Miguel Pestana de Mello Moser*.

Instituto Português de Arquivos

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão, rectifica-se o despacho publicado no *DR*, 2.ª, 43, de 20-2-90, a p. 1804, respeitante a Maria Luísa Almeida Torres e Melo; assim onde se lê «promovida a auxiliar administrativo principal» deve ler-se «promovida a oficial administrativo principal».

22-2-90. — O Vice-Presidente, *José Maria Salgado*.

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada para consulta nas instalações do Instituto Português de Arquivos, edifício da Biblioteca Nacional, Rua Ocidental, ao Campo Grande, 83, 1.º, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial do quadro de pessoal do referido Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 6-1-90.

A prova de dactilografia e a entrevista profissional de selecção, referidas no n.º 7 do aviso de abertura do concurso, serão marcadas oportunamente.

22-2-90. — O Presidente do Júri, *José Dias Caetano*.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Por despachos de 18-1-90 do subdirector do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, por delegação:

Maria da Encarnação Pires Dias Azevedo, Mercedes Francisco Ramos Roque, Maria Fernanda Marques Nabais Gomes, Maria Preciosa dos Santos Duarte Guerra, Elisabete Maria Pelicano Jorge Monteiro Gonçalves e Zulmira dos Santos Rebelo Mesquita Spranger — celebrados contratos administrativos de provimento para exercerem funções de auxiliar técnico de BAD de 2.ª classe no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, com início e produção de efeitos a partir de 19-2-90.

Por despachos de 22-1-90 do subdirector do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, por delegação:

José Manuel Pombas Catrola — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de motorista de ligeiros de 2.ª classe no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, com início e produção de efeitos a partir de 19-2-90.

Carlos Alberto Maurício de Sousa Gonçalves — celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de dois anos, para exercer funções de auxiliar técnico de BAD de 2.ª classe no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, com início e produção de efeitos a partir de 19-2-90. (Visto, TC, 19-2-90. São devidos emolumentos.)

23-2-90. — O Subdirector, *Indício Guerreiro*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Despacho conjunto. — Nos termos do art. 3.º e dos n.ºs 1, 4, al. a), e 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director-geral da Inspeção Económica o licenciado Jorge Filomeno de Almeida Sobral, assessor do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

19-2-90. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior

Desp. 6/90. — Ao abrigo do disposto na al. a) do art. 4.º do Dec.-Lei 464/74, de 18-9, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 520/79, de 31-12, delego no Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, vice-almirante Fernando Manuel Palla Machado da Silva, com-



petência relativa a assuntos do âmbito das seguintes unidades, que passam a funcionar na sua directa dependência:

- a) Comando das Instalações Navais de Alcântara;
- b) Unidade de Apoio aos Organismos da Administração Central de Marinha;
- c) Unidade de Apoio ao Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica.

29-1-90. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Manuel de Andrade e Silva*, almirante.

Desp. 15/90. — No uso da competência delegada que me é conferida, com a faculdade de subdelegar, pela al. f) do n.º 1 do Desp. 17/MDN/90, de 5-1, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no superintendente dos Serviços de Material da Armada, vice-almirante Pedro Joaquim da Costa Moreira Rato, competência para atestar a natureza e utilização exclusivamente militar do material de guerra importado.

16-2-90. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Manuel de Andrade e Silva*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Por despacho do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada de 19-2-90:

Manuel Fialho Lavado, empregado de mesa de 1.ª classe do quadro de pessoal civil da Marinha — promovido, precedendo concurso, a chefe de mesa do mesmo quadro, na vaga decorrente da passagem à situação de aguardando aposentação do anterior titular, Jaime Henrique do Nascimento, ficando exonerado do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação no novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-2-90. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *Manuel Arsénio Velho Pacheco de Medeiros*, capitão-de-mar-e-guerra.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 28-7-89 (visto, TC, 5-2-90):

Ana Maria Inácio Ferreira — provida, por contrato de direito público, como enfermeira do grau 1, 1.º escalão, para o HMR 2 (2.ª prorrogação, desde 1-9-89).

Por despacho de 17-8-89 (visto, TC, 25-1-90):

Luís Filipe Caetano Gaspar — provido, por contrato de direito público, como esriturário-dactilógrafo de 2.ª classe para a DSS (1.ª prorrogação, desde 7-11-89).

Por despacho de 22-9-89 (visto, TC, 26-1-90):

Maria Madalena Novais Gonçalves Lemos da Fontoura, professora do ensino preparatório e secundário — contratada para o ano lectivo de 1989-1990/IO.

Por despacho de 13-10-89 (visto, TC, 26-1-90):

Joana Maria Matos Soares — contratada como professora do ensino preparatório e secundário para o ano lectivo de 1989-1990/IO.

Por despacho de 24-10-89 (visto, TC, 26-1-90):

Alberto Amaro Epímaco de Lemos, professor do ensino secundário — contratado para o ano lectivo de 1989-1990/CM.

Por despacho de 2-11-89 (visto, TC, 26-1-90):

Emmanuel Luc Henri Godo, professor provisório do ensino secundário — contratado para o ano lectivo de 1989-1990/CM.

Por despacho de 9-11-89 (visto, TC, 26-1-90):

Álvaro Jorge da Fonseca Gomes do Souto, professor provisório do ensino secundário — contratado para o ano lectivo de 1989-1990/CM.

Por despacho de 7-12-89 (visto, TC, 26-1-90):

Fernando Policarpo, professor do ensino secundário — contratado para o ano lectivo de 1989-1990/CM.

(São devidos emolumentos.)

16-2-90. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

Por despachos de 17-8-89 (visto, TC, 5-2-90):

Ana Maria de Andrade Gomes Silva Melro — provida, por contrato de direito público, como auxiliar de serviço de 2.ª classe/QG/RM Lisboa (2.ª prorrogação, 2-11-89).

Maria Alice Conceição Ferraz David — provida, por contrato de direito público, como auxiliar de serviço de 2.ª classe/CS Coimbra (1.ª prorrogação, 3-10-89).

Maria de Fátima Silva Oliveira — provida, por contrato de direito público, como auxiliar de serviço de 2.ª classe/CS Coimbra (1.ª prorrogação, 3-10-89).

Por despachos de 17-8-89 (visto, TC, 13-2-90):

António Manuel Batalha Ferradoza — provido, por contrato de direito público, como operário de 2.ª classe/N/qualificado/CME-FED (2.ª prorrogação, desde 18-1-90).

Feliciano Gomes Marques — provido, por contrato de direito público, como operário de 3.ª classe pintor/REI (2.ª prorrogação, desde 25-1-90).

Isabel Maria Costa Ribeiro — provida, por contrato de direito público, como escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe para a DSF (1.ª prorrogação, desde 30-1-90).

João Maria Maia Pimpão — provido, por contrato de direito público, como operário de 3.ª classe, canalizador (1.ª prorrogação/ABSM, desde 1-2-90).

José Maria Espoginho Baptista — provido, por contrato de direito público, como operário de 3.ª classe, jardineiro para a AM (1.ª prorrogação, desde 3-1-90).

Luís Carlos Soares da Fonseca — provido, por contrato de direito público, como operário de 3.ª classe/litografia/CHESMATI (1.ª prorrogação, desde 20-2-90).

Por despacho de 13-10-89 (visto, TC, 26-1-90):

Helena Maria Salgado Antunes Barroso Morin — contratada como professora do ensino preparatório e secundário para o ano lectivo de 1989-1990/IO.

(São devidos emolumentos.)

19-2-90. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

Rectificação. — Por ter saído inexacto no *DR*, 2.ª, 19, de 23-1-90, novamente se publica o extracto do seguinte despacho:

Alexandre Manuel Gameira dos Santos Ferreira — contratado [...] a tempo parcial (seis horas semanais).

Rectificação. — Por ter saído inexacto o despacho inserto no *DR*, 2.ª, 40, de 16-2-90, rectifica-se que onde se lê «Maria Salomé dos Santos Simão» deve ler-se «Maria Salomé Tiago Gouveia dos Santos Simão».

21-2-90. — O Director do Serviço de Pessoal, *Eurico António Sales Grade*, brigadeiro.

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

Direcção do Serviço do Pessoal

5.ª Repartição

Por despacho de 17-10-89 do director de Pessoal da Força Aérea:

Manuel João Figueiredo Antunes — exonerado a seu pedido, desde 1-11-89, do cargo de operário de 3.ª classe (pintura) do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea. (Não carece de visto nem anotação do TC.)

Por despacho de 28-12-89 do comandante de Pessoal da Força Aérea:

José António de Assunção Carvalho — nomeado ajudante de cozinheiro do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea, considerando-se exonerado do cargo de auxiliar de serviços de 1.ª classe do mesmo quadro, a partir da data de posse. (Visto, TC, 9-2-90. São devidos emolumentos.)

16-2-90. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, major TPA.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria-Geral

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças de 26-9-89 e do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto, por delegação, de 14-6-89:

Maria Teresa Alves Ribeiro Marinho, terceiro-oficial do Centro Regional de Segurança Social do Porto — requisitada, por urgente conveniência de serviço, para exercer idênticas funções no Gabinete do Auditor-Geral do Mercado de Títulos. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

12-2-90. — O Secretário-Geral, *Luís Manuel Machado Vilhena da Cunha*.

Por despachos do Secretário de Estado do Tesouro de 23-10-89 e do presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Lisboa, por subdelegação, de 16-10-89:

Arlene Lurdes Trincheira Louro Vassalo, segundo-oficial da Administração Regional de Saúde de Lisboa — requisitada, por urgente conveniência de serviço, para exercer idênticas funções na Secretaria de Apoio ao Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

19-2-90. — O Secretário-Geral, *Luís Manuel Machado Vilhena da Cunha*.

Por despacho de 6-11-89 do Secretário de Estado do Orçamento:

Jalmena da Silva Santos da Costa, auxiliar administrativa de 2.ª classe da Direcção-Geral de Viação, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — nomeada, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, para idêntico lugar do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, ficando exonerada do anterior lugar, com efeitos a partir da data da posse. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-2-90. — O Secretário-Geral, *Luís Manuel Machado Vilhena da Cunha*.

Por despacho de 6-11-89 do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças:

Celestina Crisália Araújo da Silveira Serra Frazão, auxiliar técnica de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Indústria e Energia — requisitada, por urgente conveniência de serviço, para exercer idênticas funções na Secretaria de Apoio ao Gabinete, precedendo autorização do Ministro da Indústria e Energia, conferida por despacho de 3-11-89. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-2-90. — O Secretário-Geral, *Luís Manuel Machado Vilhena da Cunha*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Inspecção-Geral de Finanças

Por despachos do inspector-geral de Finanças de 11-12-89:

Mário Lehmann de Araújo, Ana Luísa Vaz Cardoso Nunes e Maria Antónia Prazeres Pereira — contratados por um ano para exercerem funções de inspector de finanças estagiários do quadro de pessoal técnico superior do Serviço Jurídico, com início de funções na data da publicação dos respectivos despachos. (Fiscalização prévia do TC em 14-2-90.)

23-2-90. — O Inspector-Geral, *Vasco António Nunes da Silva*.

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Direcção dos Serviços de Administração Geral

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do director-geral da Contabilidade Pública de 16-2-90, é alterada a composição do júri do concurso para recrutamento de três estagiários, letra G, da carreira técnica superior, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 18, de 21-1-89, no sentido de que, onde se lê «Presidente do júri — directora-geral, Dr.ª Maria Manuela Ferreira Leite» deve ler-se «Presidente do júri — director-geral, Dr. António Manuel Barbosa da Silva».

13-2-90. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Matias Duarte*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 259/90-SET. — Considerando que a SETENAVE — Estaleiros Navais de Setúbal, E. P., construiu um empréstimo junto da Caixa Geral de Depósitos correspondente a um financiamento externo de USD 60 000 000,00, na modalidade de Floating Rate Notes subscritas por aquela instituição de crédito, cujas condições foram repassadas inteiramente à SETENAVE;

Atendendo a que a referida operação, cujo montante ainda em dívida é de USD 49 500 000,00, deverá ser assumida pelo Estado ao abrigo do disposto na Lei 18/89, de 20-7, e Dec.-Lei 425/89, de 6-12;

Considerando o disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 425/89, de 6-12, e no n.º 2 do art. 3.º da Lei 101/89, de 29-12:

1 — Aprovo as condições gerais do empréstimo concedido pela Caixa Geral de Depósitos à SETENAVE, no montante equivalente a USD 49,5 milhões, a assumir pelo Estado nos termos da ficha técnica anexa.

2 — Delego no director-geral do Tesouro, ou no seu substituto legal, os poderes que me foram conferidos, para outorgar, em nome e representação do Estado, a documentação necessária para concretização da assunção do referido empréstimo.

20-2-90. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Tavares*.

Ficha técnica

Mutuante — Caixa Geral de Depósitos.

Mutuário — República Portuguesa.

Montante — contravalor de USD 49 500 000,00, ao câmbio de divisas a particulares na data da liquidação (o montante contratual era de USD 60 000 000,00).

Prazo — quatro anos a contar de 29-5-90, porém com a possibilidade de:

À opção do mutuante — reembolso total ou parcial a um ou quatro anos;

À opção do mutuário — possibilidade de liquidação total ou parcial em qualquer data de vencimento de juros.

Taxa de juro — Libor mais 1/4 %, com o mínimo de 5 1/4 % ao ano. Juros — pagamentos semestrais ou trimestrais, livres de quaisquer impostos ou taxas.

Juros de mora — taxa máxima legal para o período acrescida de 3 %. Outros encargos:

Anuais — cerca de USD 4000;

Outros — os normais em operações desta natureza.

Direcção-Geral do Tesouro

Por despachos de 12 e 21-2-90:

Anabela Ferreira Rodrigues da Silva Dias — autorizada a integração em tesoureira-ajudante de 2.ª classe, sendo colocada na 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Oliveira de Azeméis.

22-2-90. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Aviso. — Para conhecimento dos portadores interessados, faz-se público que as cautelas representativas das obrigações colocadas do

empréstimo Obrigações do Tesouro — FIP-1989 em cada período de subscrição respeitam às séries e quantidades seguintes:

	Obrigações
1. ^a e 2. ^a séries — 15 a 31-5-89	10 000 000
3. ^a à 6. ^a série — 1 a 14-6-89	13 686 063
6. ^a série — 3 a 14-7-89	1 150
6. ^a série — 17 a 31-7-89	1 502
6. ^a série — 1 a 14-8-89	260
6. ^a série — 16 a 31-8-89	6 035
6. ^a série — 1 a 14-9-89	1 135
6. ^a série — 15 a 29-9-89	2 050
7. ^a e 8. ^a séries — 2 a 13-10-89	1 592 244
9. ^a e 10. ^a séries — 16 a 31-10-89	312 337
11. ^a série — 2 a 14-11-89	788 370
12. ^a série — 15 a 30-11-89	161 395
13. ^a série — 4 a 14-12-89	4 023 086
14. ^a série — 15 a 29-12-89	8 294 622
	38 870 249

O presente aviso completa o aviso publicado no *DR*, 2.^a, 194, de 24-8-89, relativamente à quantidade de obrigações efectivamente colocadas.

19-2-90. — O Director-Geral, *Braz dos Santos*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 35/90-XI. — 1 — Subdelego no presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 329/87, de 23-9 e do n.º 9 do Desp. 11/90-XI, de 26-1, do Ministro das Finanças, publicado no *DR*, 2.^a, de 26-1-90, as seguintes competências:

1.1 — Aprovar as normas e regulamentos, exceptuados os que exijam a intervenção de outro ministério, necessários ao bom funcionamento dos serviços e determinar o que para tal efeito se entender por conveniente.

1.2 — Organizar cursos de que dependam a admissão ou a promoção de funcionários, bem como contratar entidades consideradas idóneas para ministrar cursos.

1.3 — Autorizar a inscrição e participação, no estrangeiro, de funcionários em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras missões específicas desde que integradas nas actividades do Instituto e inseridas em planos aprovados, bem como as respectivas deslocações e correspondentes ajudas de custo, nos termos legais, assegurada que esteja a respectiva cobertura cambial.

1.4 — Autorizar a realização de despesas em moeda estrangeira até ao montante de 250 000\$.

2 — Poderá o presidente do conselho da direcção do Instituto de Informática subdelegar em qualquer dos membros do conselho, nos directores de serviços e chefes de divisão, quando o entender conveniente, parte ou totalidade das competências que lhe são delegadas pelo presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9-1-90.

15-2-90. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *José de Oliveira Costa*.

Desp. 36/90-XI. — 1 — Subdelego no director-geral das Alfândegas, licenciado António Nuno da Rocha, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 329/87, de 23-9, e do n.º 9 do Desp. 11/90-XI, de 26-1, do Ministro das Finanças, publicado no *DR*, 2.^a, de 26-1-90, as seguintes competências:

1.1 — Passagem de certidões relativamente a assuntos referidos na parte final do § 1.º do art. 42.º da Reforma Aduaneira;

1.2 — Autorização para serem constituídas sociedades de despachantes oficiais e seus empregados, referidas no n.º 1 do art. 1.º do respectivo regulamento, anexo ao Dec.-Lei 513-F1/79, de 27-12;

2.1 — Autorização para descontos nos abonos ou vencimentos dos funcionários em execução de penhoras determinadas judicialmente;

2.2 — Autorização para resolução de processos de indemnização;

2.3 — Autorização de concessão das facilidades suplementares de pagamento previstas no art. 10.º do Dec.-Lei 504-D/85, de 30-12;

2.4 — Autorização para a realização de despesas com obras e aquisições de bens e serviços por conta das dotações orçamentais, nos termos do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, nos seguintes montantes:

- a) Até 10 000 000\$, para despesas que se efectuem sem dispensa de concurso e contrato escrito;
- b) Até 5 000 000\$, para despesas que se realizem com dispensa dessas formalidades legais;

2.5 — Autorização para a realização de despesas com deslocações de funcionários da Direcção-Geral das Alfândegas ao estrangeiro em missões no âmbito da CEE ou do Conselho de Cooperação Aduaneira, bem como a concessão dos correspondentes abonos legais que lhes forem devidos;

3.1 — Autorização para prestação de fianças cominadas na parte final do § 2.º do art. 95.º da Reforma Aduaneira;

3.2 — Autorização para publicar anúncios;

3.3 — Autorização para prestação de termos de responsabilidade;

4.1 — Autorização para mandar suspender, durante períodos determinados e quando as circunstâncias o aconselharem, as vendas em hasta pública de mercadorias apreendidas por contrabando ou contra-ordenação e julgadas perdidas a favor da Fazenda Pública;

4.2 — Autorização, prevista no art. 672.º, § 4.º, do Regulamento das Alfândegas, para que os bens já considerados abandonados a favor da Fazenda Nacional possam ser distribuídos pelos serviços dependentes do Estado ou pelas instituições de utilidade pública que deles careçam ou destruídos, sem necessidade de serem submetidos a 1.^a e 2.^a praças;

5.1 — Autorização para inutilização ou transformação de mercadorias nas instalações dos importadores mediante as necessárias cautelas fiscais e antes de submetidas à verificação aduaneira, quando importadas por alfândegas de localidade onde não existam depósitos gerais francos;

5.2 — Autorização para que, antes de se conhecer o resultado da análise a promover em laboratório oficial, se permita o desembaraço aduaneiro do azeite a importar, desde que o IROMA declare ficar sob a sua inteira responsabilidade a genuinidade do produto destinado a consumo público;

5.3 — Autorização referida no § 1.º do art. 2.º do Dec.-Lei 23 801, de 27-4-34, para a importação de petróleo por corar, nos termos do mesmo diploma;

5.4 — Autorização para decidir sobre a aplicação do regime de bagagem às mercadorias que, por lapso, não acompanharam o próprio passageiro;

6.1 — Autorização para decidir sobre a aplicação do regime de reexportação previsto no Dec.-Lei 3292, de 14-8-17, § 2.º do art. 13.º do Dec.-Lei 44 708, de 20-11-62, e no art. 3.º do Dec.-Lei 593/73, de 7-11;

6.2 — Autorização para decidir sobre a aplicação do regime de reexportação consignado no art. 8.º do Dec.-Lei 45 885, de 24-8-64;

7.1 — Autorização da aplicação do regime de aperfeiçoamento activo, em conformidade com as disposições do Regulamento (CEE) n.º 1999/85, do Conselho, de 16-7;

7.2 — Autorização da aplicação do regime de aperfeiçoamento passivo e do sistema de trocas comerciais padrão, em conformidade com as disposições do Regulamento (CEE) n.º 2473, do Conselho, de 24-7;

8.1 — Autorização para responder directamente a questionários, pedidos de informação e semelhantes formulados por organizações internacionais, desde que as respostas não envolvam compromissos a assumir pela Administração;

8.2 — Autorização para decidir da aplicação dos regimes pautais em vigor;

9.1 — Autorização para decidir dos pedidos de isenção da sobre-taxa de importação, criada pelo Dec.-Lei 271-A/75, de 31-5;

10.1 — Autorização para decidir sobre isenções ou reduções de direitos de importação e ou de outras imposições cobradas pelas alfândegas, consignadas em diplomas legais;

10.2 — Autorização para decidir sobre isenções ou reduções de direitos de importação consignadas em convenções, acordos ou outros instrumentos diplomáticos;

10.3 — Autorização para decidir sobre isenções ao abrigo dos arts. 1.º a 6.º do Dec.-Lei 324/89, de 26-9;

10.4 — Autorização para a liquidação das imposições devidas nos bilhetes de despacho cujo pagamento haja sido suspenso por se ter aguardado a decisão de recursos ou revisões interpostos nos respectivos processos de concessão de isenção de direitos aduaneiros;

11.1 — Autorização, prevista no n.º 3 do art. 39.º das Instruções Preliminares das Pautas, para, em casos excepcionais e devidamente justificados, permitir a exportação temporária de mercadorias não designadas neste artigo, podendo, quando a solicitação de entidades consideradas idóneas, dá-la com dispensa das formalidades regulamentares do despacho;



11.2 — Autorização para conceder o regime de cedência de mercadorias importadas temporariamente nos casos excepcionais a que alude o § único do art. 308.º do Regulamento das Alfândegas;

12.1 — Decisão sobre atribuição da competência do regime TIR às estâncias aduaneiras, como estâncias de partida, de passagem ou de destino;

13.1 — Decisão sobre a atribuição de competências às delegações aduaneiras, ou a determinadas localidades, onde existam prestações de caminho de ferro, para desembarço de mercadorias entradas ou saídas em regime TIF;

14.1 — Autorização para prorrogar o prazo de importação temporária de automóveis de passageiros acompanhados de documentos internacionais;

14.2 — Autorização para decidir sobre os demais casos de importação temporária de automóveis de passageiros sujeitos a regime especial;

14.3 — Autorização para decidir dos pedidos de redução e isenção do imposto sobre a venda de veículos automóveis e do imposto automóvel nos termos da legislação aplicável, com exclusão dos veículos adquiridos pelas forças armadas e de segurança;

15.1 — Reduzir ou isentar do imposto sobre o valor acrescentado a importação de viaturas e outras mercadorias ao abrigo da legislação aplicável.

II — Subdelego igualmente nos subdirectores-gerais, licenciados Orlando Américo da Silva Ribeiro, Henrique Louro da Penha Coutinho, Celestino José Cruz Gerales e Aníbal Armando Martins Costa, as citadas competências, com excepção da referida no ponto 2.5.

III — Mais autorizo, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, o director-geral das Alfândegas, licenciado António Nuno da Rocha, a subdelegar em directores de serviços e nos directores das alfândegas a competência para a prática dos actos abrangidos na delegação a que se refere o n.º I, com excepção do seu ponto 2.5, e bem assim nos directores de serviço, directores de alfândega, chefes de divisão e chefes de repartição a competência que lhe cabe para a prática de actos relativos às funções específicas dos respectivos serviços.

IV — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, autorizo o director-geral das Alfândegas, licenciado António Nuno da Rocha, a subdelegar nos directores das alfândegas, com o poder de subdelegarem nos chefes das respectivas delegações aduaneiras, a competência para decidirem sobre isenções ou reduções de direitos de importação consignadas em convenções, acordos ou outros instrumentos diplomáticos.

V — O presente despacho produz efeitos a partir de 9-1-90.

15-2-90. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *José de Oliveira Costa*.

Desp. 37/90-XI. — 1 — Subdelego no director-geral do Património do Estado, licenciado Manuel Nunes Amaral, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 329/87, de 23-9, e do n.º 9 do Desp. 11/90-XI, de 26-1, do Ministro das Finanças, publicado no *DR*, 2.ª, de 26-1-90, as seguintes competências:

1.1 — Aceitar legados e doações a favor do Estado, desde que não tragam para este quaisquer encargos;

1.2 — Autorizar a troca de bens do Estado e aprovar a respectiva escritura, se forem imóveis, e em relação a móveis, desde que a operação se efectue de acordo com as regras gerais aprovadas;

1.3 — Autorizar a venda de quaisquer móveis, viaturas ou imóveis em hasta pública, nos casos em que deve ter lugar, e confirmar a respectiva arrematação, bem como autorizar a venda de bens móveis, por proposta ou de mão a mão, quando a 3.ª praça ficar deserta ou quando se presumir que da realização da hasta pública não resultará melhor preço;

1.4 — Autorizar a cessão de bens móveis ou imóveis, a título precário, a serviços públicos, desde que haja apenas uma pretensão referente aos bens a ceder, bem como a devolução de imóveis, nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 24 489, de 13-9-34;

1.5 — Autorizar o arrendamento de imóveis para instalação de serviços públicos cuja renda anual exceda 960 000\$ e não ultrapasse 2 880 000\$, desde que não seja superior à renda calculada pela comissão de avaliação ou pelo perito;

1.6 — Fazer cessar, por acto administrativo, os contratos de arrendamento dos prédios do Estado, nos termos do Dec. 507-A/79, de 24-12, e mandar desocupar os prédios do Estado por aqueles que os ocupem sem título, nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 23 465, de 18-1-34, podendo, para o efeito, requisitar a intervenção da força pública, nos termos do Dec.-Lei 33 905, de 2-9-44, para ser assegurada a ordem pública e a protecção dos funcionários na execução dos despejos e desocupações acima referidos;

1.7 — Autorizar a atribuição de casas do Estado a funcionários e aprovar os respectivos termos de entrega, de acordo com as instruções em vigor;

1.8 — Determinar, nos termos do n.º 20 das instruções aprovadas por despacho de 14-12-56 do Subsecretário de Estado do Tesouro,

publicado no *DR*, 2.ª, 305, de 31-12-56, o despejo, por motivo de conveniência de serviço, exoneração, aposentação ou falecimento do respectivo titular, das casas do Estado atribuídas a funcionários públicos, nos termos das referidas instruções;

1.9 — Autorizar a demolição de prédios e o abate de árvores, nos termos das regras gerais aprovadas;

1.10 — Aprovar contratos e minutas de contratos cujas operações e condições hajam sido previamente autorizadas pela entidade competente e na forma legalmente estabelecida;

1.11 — Autorizar a destruição de títulos vindos à posse do Estado, por prescrição, quando se verifique que já não têm valor;

1.12 — Autorizar a realização de despesas públicas relativas à reparação e recuperação de automóveis do Estado, com dispensa de concurso público e ou limitado e de celebração de contrato escrito, até ao montante de 4000 contos;

1.13 — Autorizar as despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de 3000 contos, incluindo bens duradouros e de investimento, com dispensa de concurso público e ou limitado e de contrato escrito, nos termos dos arts. 20.º e 21.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com a nova redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 227/85, de 4-7;

1.14 — Aprovar as alterações às condições de aprovisionamento de bens e serviços, homologadas nos termos do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 129/83, de 14-3, desde que se limitem à revisão de preços e substituição de modelos, bem como excepcionar a observância daquelas condições e rescindir contratos por incumprimento, da parte dos fornecedores ou falta de acordo na revisão de preços;

1.15 — Releva a falta de apresentação tempestiva de estimativas relativas ao fornecimento de fardamentos do tipo comum;

1.16 — Aprovar a difusão, pelos serviços interessados, de circulares contendo instruções para a boa execução dos procedimentos relacionados com as atribuições da Direcção-Geral do Património do Estado;

1.17 — Aprovar o aluguer de automóvel, com ou sem condutor;

1.18 — Autorizar a formação de frotas e contingentes de veículos do Estado, a que se refere o Dec.-Lei 50/78, de 28-3;

1.19 — Aprovar, desde que suportada por verbas próprias dos serviços interessados, a aquisição de veículos com motor das seguintes classes:

Veículos automóveis ligeiros de uso misto;

Veículos automóveis ligeiros ou pesados de mercadorias;

1.20 — Homologar a compensação apurada pela utilização dos veículos apreendidos a favor do Estado, ou seja, a diferença entre a desvalorização ocasionada pelo uso por parte do Estado e as benfeitorias que o Estado efectuou durante a utilização, nos termos do n.º 3 do art. 11.º do Dec.-Lei 31/85, de 25-1;

1.21 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3, desde que devidamente fundamentada;

1.22 — Aprovar as tabelas com as despesas de renovação, taxas de recolha, multas e demais encargos, previstos no n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 31/85, de 25-1;

1.23 — Designar o perito por parte do Estado para os efeitos previstos no n.º 3 do art. 13.º do Dec.-Lei 31/85, de 25-1;

1.24 — Autorizar os funcionários da Direcção-Geral a desempenhar actividades estranhas à mesma, de harmonia com o n.º 1 do art. 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.25 — Designar os monitores dos cursos de formação profissional do quadro da Direcção-Geral;

1.26 — Autorizar a realização de seguros, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;

1.27 — Autorizar a ordenação de inquéritos por acidentes de viação, nos termos do art. 85.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

1.28 — Autorizar que os processos de inquérito por acidentes de viação possam constituir a fase de instrução de processo disciplinar, nos termos do art. 85.º do estatuto referido no número anterior.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9-1-90.

15-2-90. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *José de Oliveira Costa*.

Desp. 39/90-XI. — 1 — Subdelego no director-geral das Contribuições e Impostos, licenciado Manuel Jorge Pombo Cruchinho, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 329/87, de 23-9, e do n.º 9 do Desp. 11/90-XI, de 26-1, do Ministro das Finanças, as seguintes competências:

1.1 — Assuntos da 1.ª Direcção de Serviços:

1.1.1 — Fixação do custo das cadernetas prediais substituídas por motivo de extravio (art. 179.º, n.º 2.º, do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola);

1.1.2 — Autorização para a substituição das matrizes prediais (art. 206.º do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola).

1.2 — Assuntos da 2.ª Direcção de Serviços:

1.2.1 — Resolução dos pedidos de isenção ou de redução do imposto complementar, de harmonia com a orientação superiormente estabelecida, nos casos previstos em diploma legal (arts. 8.º-A, 35.º, 86.º-A e 94.º-A do Código do Imposto Complementar);

1.2.2 — Resolução dos pedidos, nos termos do § 4.º do art. 29.º do Código do Imposto Complementar, de aumento das importâncias das deduções referidas na al. a) do corpo do mesmo artigo, respeitantes às pessoas do agregado familiar que, por virtude de lesão, deformidade ou enfermidade, congénita ou adquirida, sejam deficientes e carecentes de formas especiais de ensino ou tratamento ou que sejam portadores de deficiência de carácter permanente de grau igual ou superior, a 60%;

1.2.3 — Resolução dos pedidos de elevação da percentagem a que se refere o corpo do art. 29.º e seu § 3.º do Código do Imposto Complementar, com elevação até 50% no caso em que o pedido seja de deferir.

1.3 — Assuntos da 4.ª Direcção de Serviços:

1.3.1 — Resolução dos pedidos de justificação relativos a prédios adquiridos para revenda que não foram transaccionados dentro do prazo de dois anos ou o foram novamente para revenda, para efeitos de prorrogação desse prazo, até ao máximo de mais dois anos (arts. 11.º, n.º 3, 13.º-A e 16.º, n.º 1 e seu § 2.º, do Código da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações);

1.3.2 — Resolução dos pedidos de isenção de sisa pelas aquisições de bens situados nas regiões economicamente mais desfavorecidas, nos termos do n.º 26.º do art. 11.º do Código da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;

1.3.3 — Resolução dos pedidos de isenção de sisa pelas aquisições de imóveis que façam parte do conjunto dos elementos do activo do alienante, nos termos do n.º 27.º do art. 11.º do mesmo Código;

1.3.4 — Resolução dos pedidos de redução da taxa da sisa, formulados nos termos dos arts. 38.º e 38.º-A do Código da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;

1.3.5 — Resolução dos pedidos de restituição de sisa ou do imposto sobre as sucessões e doações, independentemente da anulação da liquidação, quando se considerem indevidamente cobrados (art. 179.º do Código da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações);

1.3.6 — Resolução dos pedidos de isenção de sisa pelas aquisições de prédios rústicos destinados à primeira instalação de jovens agricultores, nos termos do n.º 13.º do art. 13.º do Código da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações.

1.4 — Assuntos da 6.ª Direcção de Serviços:

1.4.1 — Resolução dos pedidos de restituição do imposto do selo indevidamente arrecadado e desde que não contrarie o parecer do auditor jurídico (arts. 254.º e 255.º do Regulamento do Imposto do Selo);

1.4.2 — Reconhecimento da obrigação de pagamento do imposto do selo devido em processos disciplinares para efeito de cobrança coerciva;

1.4.3 — Autorização para pagamento fora dos prazos normais de cobrança da taxa militar nos casos em que se verifique o processamento tardio dos títulos de isenção do serviço militar.

1.5 — Assuntos da 7.ª Direcção de Serviços:

1.5.1 — Resolução dos pedidos de autorização para as deduções previstas no art. 44.º do Código da Contribuição Industrial;

1.5.2 — Resolução dos pedidos de incentivos fiscais nos termos do Dec.-Lei 312/82, de 4-8 (energias alternativas renováveis);

1.5.3 — Resolução dos pedidos de benefícios fiscais previstos nos contratos de desenvolvimento para habitação;

1.5.4 — Resolução dos pedidos de reembolso ao abrigo das convenções internacionais sobre dupla tributação desde que não contrarie o parecer do auditor jurídico do Ministério.

1.6 — Assuntos da 8.ª Direcção de Serviços:

1.6.1 — Decisão sobre a revisão, findo o prazo de cinco anos, dos elementos de avaliação cadastral de prédios rústicos (art. 200.º do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola);

1.6.2 — Autorização para o processamento fora do prazo regulamentar de folhas de abono de salários e caminhos de peritos e louvados respeitantes a avaliações para efeitos da contribuição predial, da sisa e do imposto sobre as sucessões e doações.

1.7 — Assuntos da Direcção de Serviços de Fiscalização-Geral:

1.7.1 — Resolução dos recursos hierárquicos a que se refere o § 1.º do art. 138.º do Código da Contribuição Industrial, quando apresentados em virtude de notificação não ordenada pelos serviços centrais de fiscalização tributária e quando se verifique que tal notificação não era de fazer;

1.7.2 — Confirmação ou não de as reavaliações efectuadas por empresas que celebraram contratos de viabilização ou acordos de saneamento económico-financeiro terem obedecido às regras do Dec.-Lei 126/77, de 2-4.

1.8 — Assuntos do Serviço de Administração do Imposto sobre o Valor Acrescentado e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

1.8.1 — Determinar a sujeição a imposto de algumas das actividades referidas nos n.ºs 36 e 37 do art. 9.º do Código do Imposto

sobre o Valor Acrescentado (IVA), sempre que as respectivas isenções ocasionem significativas distorções de concorrência (art. 11.º);

1.8.2 — Conceder autorização para efectuar reembolsos em condições diferentes das estabelecidas nos n.ºs 5 a 8 do art. 22.º do Código do IVA, relativamente a sectores de actividade cujo volume de negócios seja constituído essencialmente por operações isentas com direito à dedução do imposto pago nas aquisições (art. 22.º, n.º 9);

1.8.3 — Relativamente a determinadas actividades, considerar como inexistentes as operações que dêem lugar à dedução, ou as que não confirmem esse direito, sempre que as mesmas constituam uma parte insignificante do total do volume de negócios e não se mostre viável o procedimento previsto nos n.ºs 2 e 3 do art. 23.º do Código do IVA (art. 23.º, n.º 9);

1.8.4 — Determinar prazos mais dilatados de facturação relativamente a sujeitos passivos que transmitam bens ou prestem serviços que pela sua natureza impeçam o cumprimento do prazo previsto no n.º 1 do art. 35.º do Código do IVA (art. 35.º, n.º 8);

1.8.5 — Declarar aplicável a dispensa de facturação, de que trata o n.º 1 do art. 39.º do Código do IVA, a outras categorias de contribuintes que forneçam ao público serviços caracterizados pela sua uniformidade, frequência e valor limitado, sempre que a exigência da obrigação de facturação e obrigações conexas se revele particularmente onerosa (art. 39.º, n.º 3);

1.8.6 — Equiparar certos documentos de uso comercial habitual a facturas, nos casos julgados convenientes e para os fins previstos no Código do IVA (art. 39.º, n.º 3);

1.8.7 — Restrição à dispensa de facturação prevista no n.º 1 do art. 39.º do Código do IVA ou exigência de emissão de documento adequado à comprovação da operação efectuada, nos casos em que a dispensa da obrigação de facturação favoreça a evasão fiscal (art. 39.º, n.º 4).

1.9 — Assuntos do Serviço de Administração do Imposto sobre o Rendimento:

1.9.1 — Dispensa da obrigação de passar recibo relativamente a actividades profissionais em que seja especialmente difícil o seu cumprimento, nos termos do art. 107.º, n.º 2, do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares;

1.9.2 — Autorização para entidades com sede ou direcção efectiva em Portugal adoptarem período anual de imposto diferente do ano civil, nos termos do art. 7.º, n.º 3, do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC);

1.9.3 — Reconhecer isenções das pessoas colectivas de utilidade pública e das instituições particulares de solidariedade social (art. 9.º, n.º 2, do IRC);

1.9.4 — Autorizar que um grupo de sociedades seja tributado pelo respectivo lucro consolidado (art. 59.º do IRC);

1.9.5 — Apreciar os recursos hierárquicos das empresas relativos a correcções quantitativas nos valores constantes das declarações de rendimento e fixar o agravamento no caso de desatendimento do recurso hierárquico (art. 112.º do IRC).

1.10 — Assuntos da Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos:

1.10.1 — Concessão de licença de longa duração e de licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público;

1.10.2 — Autorização para conceder ou revogar a autorização de residência em localidade diversa daquela onde os funcionários exercem as suas funções ou que esteja fixada para centro da sua actividade profissional;

1.10.3 — Autorização para despachar os pedidos de subsídio de residência a conceder nos termos do art. 34.º do Dec. Regul. 54/80, de 30-9;

1.10.4 — Autorização para a nomeação de monitores (art. 10.º, n.º 4, do Dec. Regul. 42/83, de 20-5);

1.10.5 — Autorização para a nomeação dos técnicos orientadores (art. 16.º, n.º 3, do Dec. Regul. 42/83);

1.10.6 — Autorização para a indicação das funções a desempenhar pelo pessoal dirigente superior que passe a qualificação prevista no art. 81.º do Dec. Regul. 42/83 (n.º 3 do art. 24.º do Dec. Regul. 42/83);

1.10.7 — Autorização para reduzir o prazo da posse nos termos do n.º 4 do art. 34.º do Dec. Regul. 42/83;

1.10.8 — Para autorizar a prorrogação referida no n.º 8 do art. 39.º do Dec. Regul. 42/83.

1.11 — Assuntos da Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial:

1.11.1 — Autorização para a realização de despesas com obras e aquisições de bens e serviços por conta das dotações orçamentais (nos termos do Dec.-Lei 211/79, de 12-7) nos seguintes montantes:

- a) Até 15 000 000\$, para despesas que se efectuem sem dispensa de concurso e contrato escrito;
- b) Até 7 500 000\$, para despesas que se realizem com dispensa dessas formalidades legais;

1.11.2 — Autorização para a constituição de fundos permanentes em conta das dotações orçamentais até 5 000 000\$ (art. 24.º do Dec.-Lei 18 381, de 24-5-30);

1.11.3 — Autorização para o pagamento de despesas com agentes e funcionários do Estado vítimas de acidentes em serviço até ao montante de 1 000 000\$ (art. 28.º do Dec.-Lei 38 523, de 23-11-51);

1.11.4 — Autorização para o abono de despesas efectuadas pelos funcionários com o transporte, seguro e embalagem de mobília e bagagem, nos casos de nomeação, contrato ou transferência por iniciativa da Administração;

1.11.5 — Para autorizar a conversão em receita do Estado da parte não distribuída das remunerações acessórias (n.º 8 do art. 102.º do Dec. Regul. 42/83);

1.11.6 — Para suspender a distribuição do prémio de cobrança nos termos do n.º 1 do art. 107.º do Dec. Regul. 42/83.

1.12 — Assuntos comuns aos serviços da Direcção-Geral:

1.12.1 — Apreciação de exposições, requerimentos, queixas ou memoriais solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;

1.12.2 — Apreciação dos pedidos de restituição de importâncias arrecadadas pelo Estado nos últimos cinco anos e consideradas indevidas, desde que não contrarie o parecer do auditor jurídico do Ministério (art. 36.º, n.º 1 e o seu § único, da Lei de 9-9-08);

1.12.3 — Resolução dos pedidos de reconhecimento de isenção de contribuições e impostos formulados pelas pessoas colectivas de utilidade pública, de utilidade pública administrativa e instituições particulares de solidariedade social;

1.12.4 — Despacho de autorização para a passagem de certidões sobre assuntos da competência dos respectivos serviços (art. 3.º, al. b), do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67);

1.12.5 — Resolução dos pedidos de autorização para a cobrança de derramas para as câmaras municipais, em conjunto com as contribuições do Estado, quando tais pedidos sejam apresentados fora dos prazos estabelecidos na lei;

1.12.6 — Resolução de todos os casos não mencionados no presente despacho relativamente aos quais já exista orientação definida por despacho ministerial.

2 — Subdelego igualmente no subdirector-geral das Contribuições e Impostos José Alfredo Rodrigues Martins Barreiros as citadas competências.

3 — Subdelego também nos subdirectores-gerais das Contribuições e Impostos as citadas competências nos seguintes termos:

- a) Licenciado Arlindo Nogueira Marques Correia — as referenciadas sob os n.ºs 1.8.1 a 1.8.7 e 1.12.1 a 1.12.5;
- b) José João Duarte — as referenciadas sob os n.ºs 1.1.1, 1.1.2, 1.3.1 a 1.3.6, 1.4.1 a 1.4.3, 1.6.1, 1.6.2 e 1.12.1 a 1.12.5;
- c) Licenciado Amável Sílvia da Costa — as referenciadas sob os n.ºs 1.7.1 e 1.7.2;
- d) José Rodrigo de Castro — as referenciadas sob os n.ºs 1.2.1 a 1.2.3 e 1.12.1 a 1.12.5;
- e) Licenciado João José Amaral Tomás — as referenciadas sob os n.ºs 1.9.1 e 1.12.1 a 1.12.5;
- f) Licenciado José Maria Godinho Rodrigues — as referenciadas sob os n.ºs 1.10.2, 1.10.3, 1.10.7, 1.10.8 e 1.12.4.

4 — Subdelego ainda nos directores de serviços da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos as competências das respectivas direcções de serviços referenciadas sob os n.ºs 1.2.2, 1.2.3, 1.3.5 (até ao limite de 5 000 000\$, 1.4.1 (até ao limite de 5 000 000\$), 1.4.2, 1.4.3, 1.11.4, 1.12.2 (até ao limite de 1 000 000\$) e 1.12.4.

5 — As subdelegações a que se refere o presente despacho produzem efeitos a partir de 9-1-90.

15-2-90. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *José de Oliveira Costa*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde do Porto, por delegação, respectivamente de 16 e 29-11-89:

José Ferreira Gomes, segundo-oficial do quadro da Administração Regional de Saúde do Porto — requisitado pelo período de um ano para exercer idênticas funções na Direcção de Finanças de Vila Real.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, por delegação, respectivamente de 12-2-90 e 19-12-89:

Evelise Maria da Conceição Pinto Lobo, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — requisitada pelo período de um ano para exercer idênticas funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do secretário-geral do Ministério do Planeamento e Administração do Território, por delegação, respectivamente de 7-2-90 e 27-11-89:

Doroteia da Silva Rodrigues segundo-oficial do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (Instituto Nacional de Estatística) — requisitada pelo período de um ano para exercer idênticas funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, por delegação, respectivamente de 7-2-90 e 21-3-89:

Rosa Luísa Fernandes Pires, segundo-oficial do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro — requisitada pelo período de um ano para exercer idênticas funções na Direcção de Finanças de Aveiro.

Por despachos do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e do director-geral da Administração Pública, por delegação, respectivamente de 1-6 e 6-7-89:

José Rafael Pereira Nunes, segundo-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério das Finanças — integrado no quadro desta Direcção-Geral na mesma categoria, com efeitos a 29-8-88, continuando colocado nos serviços centrais desta Direcção-Geral (SIVA).

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 18-12-89:

Retroagida a antiguidade na categoria de liquidador tributário de 2.ª classe a 25-10-84, inclusive, a Francisco José Lambuzana Luciano, que foi nomeado liquidador tributário de 2.ª classe por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 27-9-85, publicado no *DR*, 2.ª, 56, de 8-3-86, e a 25-10-86, inclusive, como liquidador tributário de 1.ª classe, lugar para que havia sido promovido por despacho de 20-9-88 do director-geral das Contribuições e Impostos, publicado no *DR*, 2.ª, 273, de 25-11-88.

(Isentos de visto do TC.)

16-2-90. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Serviço de Informática Tributária

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão parte dos despachos insertos no *DR*, 2.ª, 3, de 4-1-90, a p. 69, rectifica-se que onde se lê «Maria Fernanda Pires Sequeira Perpétuo» deve ler-se «Maria Fernanda Pires Pedro Sequeira Perpétuo».

19-2-90. — Pelo Director-Geral, *Paulo Fontes de Azevedo*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é abatida à lista de classificação final por não ter comparecido no prazo legal para início de funções, a 1.ª classificada Joaquina Rosa Galveias Abreu Valente, do concurso para operadores de carreira de informática do quadro de pessoal do Serviço de Informática Tributária, cuja lista de ordenamento final foi publicada no *DR*, 2.ª, 297, de 28-12-89.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é abatida à lista de classificação final, por não ter comparecido no prazo legal para início de funções a 3.ª classificada, Maria de Fátima Ferreira Brito Rosa, do concurso para operadores de carreira de informática do quadro de pessoal do Serviço de Informática Tributária, cuja lista de ordenamento final foi publicada no *DR*, 2.ª, 297, de 28-12-89.

14-2-90. — Pelo Director-Geral, *Paulo Fontes de Azevedo*.

Serviço de Administração do IVA

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Lisboa de 5-12-89 e 4-1-90, respectivamente:

Maria Edite Sousa Alves Rebelo dos Santos, segundo-oficial do quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa — transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos (SIVA), considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da data da respectiva posse.

Por despachos dos directores-gerais das Contribuições e Impostos e dos Serviços Centrais da Secretaria de Estado da Cultura de 5-12-89 e 8-1-90, respectivamente:

Maria da Conceição Mota Oliveira Luís, segundo-oficial da Direcção-Geral dos Serviços Centrais da Secretaria de Estado da Cultura — transferida com a mesma categoria para o quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos (SIVA), considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da data da respectiva posse.

Por despachos dos directores-gerais das Contribuições e Impostos e da Administração Pública de 5-12-89 e 15-1-90, respectivamente:

João Manuel Freitas de Gouveia, segundo-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação — transferido com a mesma categoria para o quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos (SIVA), considerando-se exonerado do lugar de origem a partir da data da respectiva posse.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 31-1-90 e 11-12-89, respectivamente:

Maria Aida Gonçalves Pereira Raposo, primeiro-oficial do quadro do Instituto Nacional de Estatística — requisitada pelo período de um ano para exercer idênticas funções na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos (SIVA).

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

14-2-90. — Pelo Director-Geral, *Arlindo N. M. Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Desp. conj. A-9/90-XI. — Pelo Desp. 53/89 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, publicado no *DR*, 2.ª, 219, de 22-9-89, foi nomeada, por urgente conveniência de serviço, a Prof. Doutora Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira Taveira para exercer o cargo de vogal sem funções executivas do conselho de administração do Instituto Nacional de Estatística, com efeitos retroactivos a partir de 29-8-89.

Nos termos do disposto no n.º 15 da Resol. Cons. Min. 29/89, publicada no *DR*, 1.ª, 196, de 26-8-89, fixa-se em 20% das correspondentes remunerações dos membros a tempo inteiro as gratificações a auferir pela referida vogal.

9-2-90. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beza*. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Por despachos de 21-2-90:

João António Romão Pereira Reis, Jorge Emanuel Soares Coelho Pote e Manuel Cristino Gonçalves Marques — promovidos por concurso, com nomeação definitiva, a consultores jurídicos principais do quadro único deste Ministério, dotação da Auditoria Jurídica. (Não carece de visto do TC.)

21-2-90. — O Director de Serviço de Organização e Recursos Humanos, *Horácio Rabaça Gaspar*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despachos de 9-2-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, por delegação:

Eulália Filomena Dinis Fernandes, desenhadora de 2.ª classe, nível 4, do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecta a esta Direcção-Geral — promovida, mediante concurso, a desenhadora de 1.ª classe, nível 4, do mesmo quadro.

Isabel Maria Pedroso da Costa, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecta a esta Direcção-Geral — promovida, mediante concurso, a técnica auxiliar de 1.ª classe do mesmo quadro.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

19-2-90. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso de abertura inserto no 6.º supl. ao *DR*, 2.ª, 299, de 30-12-89, rectifica-se que onde se lê «5 [...] Ref. F — Licenciatura em Arquitectura; [...] Ref. H — Licenciatura em Engenharia Agrónoma; [...] Ref. J — Licenciatura em Ciências do Meio Aquário;» deve ler-se «5 [...] Ref. F — Licenciatura em Arquitectura ou Arquitectura Paisagista; [...] Ref. H — Licenciatura em Engenharia Agrónoma ou Zootécnica; [...] Ref. J — Licenciatura em Ciências do Meio Aquático;» e onde se lê «7 — Apresentação de candidaturas» deve ler-se «6 — Os métodos de selecção e os índices de ponderação a utilizar serão os seguintes: Avaliação curricular — 6; Entrevista profissional de selecção — 4. 7 — Apresentação de candidaturas».

12-2-90. — O Administrador, *M. Castro de Almeida*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despacho de 15-12-89 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

Alberto Trindade Martinho, técnico superior de 1.ª classe do quadro único do MPAT, afecto à dotação da CCR-GAT (Seia) — concedida licença sem vencimento de longa duração, a partir de 1-1-90.

Por despacho de 21-12-89 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

Luís Manuel David da Silva, técnico superior de 1.ª classe do quadro único do MPAT, afecto à dotação da CCR-GAT (Figueiró dos Vinhos) — concedida licença sem vencimento por 90 dias, com início em 1-1-90.

Por despacho de 26-1-90 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

João António Simões de Almeida, desenhador principal, nível 4, do quadro único do MPAT, afecto à dotação da CCR-GAT (Seia) — concedida licença sem vencimento de longa duração, a partir de 1-2-90.

Por despacho de 6-2-90 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

Rui Manuel Godinho Ribeiro, técnico superior de 1.ª classe do quadro único do MPAT, afecto à dotação da CCR-GAT (Leiria) — concedida licença sem vencimento de longa duração, a partir de 1-3-90.

Frederico Teles Grilo Nogueira Dias, desenhador de 2.ª classe, nível 4, do quadro único do MPAT, afecto à dotação da CCR-GAT (Coimbra) — concedida licença sem vencimento por 90 dias, com início em 1-3-90.

16-2-90. — O Administrador, *Júlio do Carvalho*.

Aviso. — Nos termos do art. 34.º, n.º 3, do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontram afixadas nos vários serviços desta Comissão de Coordenação as listas de transição para a nova estrutura salarial dos respectivos funcionários.

21-12-89. — O Administrador, *Júlio do Carvalho*.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Por despachos de 20-11-89 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Armando José da Silva Marques, José Gabriel dos Santos Ramalho, Maria de Lurdes Carneiro Vieira da Silva Pereira Lopes e Maria do Rosário dos Santos Ramalho, técnicos superiores de 2.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação de pessoal da CCR Alentejo — promovidos a técnicos superiores de 1.ª classe do mesmo quadro e dotação.

Por despachos de 20-1-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Maria Teresa Mendes Ateu da Silva Reis, técnica de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação de pessoal da CCR Alentejo — promovida a técnica principal do mesmo quadro e dotação.

António José Domingos Fiel, Domingos Rosado Baleizão, José Maria Carrajola Dias e Misseno Gomes de Oliveira, desenhadores principais, nível 4, do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação de pessoal da CCR Alentejo — promovidos a desenhadores especialistas do mesmo quadro e dotação.

Por despacho de 1-2-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Maria Inês Lemos Martins Morais, técnica superior de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação de pessoal da CCR Alentejo-GAT's — promovida a técnica superior principal do mesmo quadro e dotação.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

14-2-90. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes*.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Por despachos de 16-2-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Fernando José Coelho Moniz, Maria Adelaide dos Santos Nisa Ruano, Maria Cristina Sentieiro do Souto Pires Vieira Duarte, Maria Eugénia Pinto Revez da Silva Neves, Maria de Fátima Martins Carvalho Reis, Maria Fernanda Fernandes dos Santos Silva Madeira de Andrade, Maria Francisca Cabral Cordovil de Matos e Maria Luísa Sanches Figueiredo do Vale — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos superiores principais do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

22-2-90. — O Director-Geral, *Luís Madureira Pires*.

Instituto Nacional de Estatística

Por despachos do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 10-11-89, por delegação do Ministro:

Maria da Conceição Rodrigues de Melo e de Ferreira Marques, Nuno José Pereira Lérias Bairrão e Perpétua Maria Guerreiro Lopes Forte — promovidos a oficiais administrativos principais do quadro único do MPAT/INE, precedendo concurso, sendo exonerados dos lugares de primeiro-oficial que detinham no quadro do Ministério da Educação, com efeitos a partir da data da posse neste Instituto. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

14-2-90. — Pela Direcção, *J. Augusto Felício*.

Por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território de 27-12-89:

João Baptista da Costa Catarino, técnico superior principal do quadro único do MPAT/INE, desempenhando, em comissão de serviço, as funções de chefe de divisão no mesmo Instituto — dada por finda, a seu pedido, a referida comissão de serviço.

19-2-90. — Pela Direcção, *J. Augusto Felício*.

Gabinete Coordenador do Alqueva

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi distribuída para consulta a lista de antiguidades do quadro de pessoal do Gabinete Coordenador do Alqueva referentet a 31-12-89.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, de harmonia com o disposto no art. 96.º do acima citado decreto-lei.

20-2-90. — O Director-Geral, *José Alberto Lemos Martins Santareno*.

Por despacho do director-geral de 20-2-90, por delegação:

Maria da Natividade Valente Carmona de Matos Gil, escriturária-dactilógrafa principal deste Gabinete — autorizado o abono de vencimento do exercício perdido ao abrigo do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

21-2-90. — O Director-Geral, *José Alberto Lemos Martins Santareno*.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Aviso. — Em referência ao concurso para técnicos de 2.ª classe, com aviso publicado no DR, 2.ª, 302, de 31-12-88, e para os efeitos dos n.ºs 2 e 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, declara-se que foi afixada em painel próprio no átrio da Repartição Administrativa e Financeira, Rua de O Século, 51, 2.º, Lisboa, a lista de classificação final referente ao citado concurso, lista esta também remetida a cada um dos concorrentes.

13-2-90. — O Presidente do Júri, *Emílio Baptista Cerqueira*.

MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho conjunto. — O n.º 4 do art. 12.º do Dec.-Lei 208/82, de 26-5, prevê que, enquanto não forem instituídas as regiões administrativas, compete à Administração Central o acompanhamento da elaboração dos planos directores municipais, devendo, para o efeito, ser constituídas comissões de acompanhamento.

Por solicitação da Câmara Municipal de Palmela e cumpridas todas as formalidades legais, é constituída a Comissão de Acompanhamento do Plano Director Municipal de Palmela, composta pelos representantes das seguintes entidades:

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Efectivo — Engenheiro João Manuel Pereira Teixeira.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território:

Efectiva — Licenciada Maria José Rodrigues.

Suplente — Licenciada Margarida Afonso Dimas.

Junta Autónoma de Estradas:

Efectivo — Engenheiro António da Cunha Lucas.

Suplente — Engenheiro Jorge Manuel César Monteiro.

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres:

Efectivo — Arquitecto António Ramos Relvas Pires.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste:

Efectivo — Engenheiro João Hugo Franco O'Neil.

A presidência da Comissão de Acompanhamento compete ao representante efectivo nomeado pela Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

16-2-90. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro da Agricultura, Piscas e Alimentação, *Arlindo Marques Cunha*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por despachos de 15-2-90:

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres, previsto na convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulado no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros Antónia Lisboa de Castro Viegas e Maria de Fátima da Conceição Valente.

Concedidos os estatutos geral de igualdade de direitos e deveres e especial de igualdade de direitos políticos previstos na convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulados no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, à cidadã brasileira Regina Maria da Fonseca Peña de Muiño.

16-2-90. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Por despacho de 13-2-90:

Abbas Aghdassi, natural de Teerão, Irão, domiciliado em Faro — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

21-2-90. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Declaração. — Declara-se que o despacho conjunto de 19-1-90 que nomeia o licenciado José Eugénio Moutinho Tavares Salgado para exercer, em regime de substituição, o cargo de secretário-geral deste Ministério, publicado no DR, 2.ª, 34, de 9-2-90, está isento de fiscalização prévia do TC.

Declaração. — Declara-se que o despacho de 1-2-90 que nomeia o licenciado Carlos Manuel Silvério da Palma para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe da Repartição de Nacionalidades e Assuntos Diversos, publicado no DR, 2.ª, 43, de 20-2-90, está isento de fiscalização prévia do TC.

21-2-90. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Lista 17/90. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros nas resoluções de 22-10-87 e 18-1-90, publicadas no DR, 2.ª, 256, de 6-11-87, e 26, de 31-1-90, por sua vez subdelegada no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, pelo Desp. 30/87, de 16-11, publicado no DR, 2.ª, 277, de 2-12-87, e no Secretário de Estado da Administração Interna, pelo Desp. 13/90, de 31-1, publicado no DR, 2.ª, 45, de 22-2-90, é concedida, por despacho de 22-2-90, a nacionalidade portuguesa a Amindo Jimbe Chipenda, ou Armino Jimbe Chipenda — data de nascimento: 28-8-48.)

23-2-90. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada para consulta no Sector de Relações Públicas do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, Lisboa, a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso interno geral, de ingresso, para o preenchimento de quatro lugares de motorista de ligeiros de 2.ª classe da carreira de motorista de ligeiros do quadro único do referido Ministério, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 262, de 14-11-89, homologado por despacho de 21-2-90 do secretário-geral do mesmo Ministério.

22-2-90. — O Presidente do Júri, *Fernando Monteiro Fontes*.

Rectificação. — Por ter saído inexacta a publicação inserta no DR, 2.ª, 3, de 4-1-90, referente à concessão da nacionalidade portuguesa por naturalização, rectifica-se que onde se lê «João Viegas Vilhete de Abreu» deve ler-se «João Viegas Vilhete d'Abreu».

Rectificação. — Por ter saído inexacta a publicação inserta no DR, 2.ª, 37, de 13-2-90, referente à concessão de estatuto geral de igualdade de direitos e deveres, rectifica-se que onde se lê «Josival Alves Barreto Júnior» deve ler-se «Josival Alves Barreto Júnior».

16-2-90. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Por despacho de 12-12-89 do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Isabel Maria Ferreira da Fonseca, Ibéria Maria Borges Pimentel Mota e Maria José Ribeiro Martins Miranda — providas, precedendo

concurso, na categoria de terceiro-oficial do quadro do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. (Visto, TC, 8-2-90.)

16-2-90. — A Subdirectora, *Maria Teresa Caupers*.

Por despachos de 30-1 e 16-2-90 respectivamente do director-geral da Administração Pública e do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Teresa Maria Garrido de Castro, segundo-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais da Direcção-Geral da Administração Pública — requisitada com a mesma categoria para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-2-90. — A Subdirectora, *Maria Teresa Caupers*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho ministerial de 7-2-90:

Alberto Freire de Matos, intendente do quadro do pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública — promovido à categoria de superintendente do mesmo quadro com efeitos a partir de 19-1-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-2-90. — O Superintendente-Geral, *António dos Anjos Martins*.

Governo Civil do Distrito de Aveiro

Lista dos candidatos aprovados para provimento das vagas

Concurso para terceiro-oficial:

	Valores
Ema Gonçalves Ferreira da Silva Maia	12
David Almeida Oliveira	12
Maria da Glória Lima Oliveira	11
Maria Fernanda Silva Soares	10
Maria Luísa Santos Ferreira Marques	10

Concurso para auxiliar administrativo:

Maria da Luz Coelho Pinto Queirós	14
Laura Vidal Russo	12
Maria Clara Martins Ratinho	11

8-2-90. — O Presidente do Júri, *Artur Manuel da Graça e Cunha*.

Lista dos candidatos aprovados para a vaga de chefe de secção

Felicidade Valente Lopes Martins — 15 valores.
José António Ramos Botelho — 13 valores.

22-2-90. — O Presidente do Júri, *Artur Manuel da Graça e Cunha*.

Governo Civil do Distrito da Guarda

Aviso. — Avisam-se todos os interessados de que, na data da publicação deste aviso no DR, vai ser afixada no átrio do Governo Civil da Guarda, devidamente homologada por despacho de 16-2-90, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de segundo-oficial do quadro privativo de pessoal deste Governo Civil, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 239, de 17-10-89.

Os candidatos poderão interpor recurso, nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias a contar da publicação no DR do presente aviso.

19-2-90. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Serviço Nacional de Bombeiros

Por despacho de 5-2-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna:

Licenciado Alberto Dionísio Branco Lopes — renovada a comissão de serviço como vogal da direcção do Serviço Nacional de Bombeiros.

14-2-90. — O Presidente da Direcção, *José António Laranjeira*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista final referente ao concurso para provimento de um lugar de téc-

nico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal dos órgãos e serviços centrais do Serviço Nacional de Bombeiros se encontra afixada no átrio do Serviço Nacional de Bombeiros.

28-2-90. — O Presidente do Júri, *António Maria de Matos*.

Inspecção dos Explosivos

Por despacho de 25-1-90 do Secretário de Estado da Administração Interna:

Manuel Tomé Morgadinho, coronel de artilharia, na situação de reserva — nomeado vogal da Comissão dos Explosivos da Inspecção dos Explosivos. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-2-90. — O Presidente, *Francisco Abreu Riscado*, brigadeiro.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral:

De 20-12-89:

Maria de Fátima Barbosa dos Santos, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Esc. Sec. de Oliveira de Azeméis — nomeada escriturária de 2.ª classe do Arquivo Central do Porto e exonerada a partir da data da posse no novo lugar.

Maria Luísa Marques Pedro Inácio Palma, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe da Esc. Prep. de Vila Real de Santo António — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de São Vicente (Madeira) e exonerada a partir da data da posse no novo lugar.

(Visto, TC, 12-2-90. São devidos emolumentos.)

De 6-2-90:

Marília Bernardete Tomé da Silva Terra, segunda-ajudante do Cartório Notarial de Ovar — promovida a primeira-ajudante dos mesmos serviços e exonerada a partir da data da posse no novo lugar. (Não está sujeita a visto do TC.)

Aviso. — Por despacho de 14-2-90 do director-geral, foi declarado sem efeito o aviso de abertura de transferência e concurso para o lugar de notário de Óbidos, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 244, de 23-10-89.

19-2-90. — A Adjunta do Director-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Rectificação. — Por ter havido lapso, rectifica-se a publicação inserida no *DR*, 2.ª, 34, de 9-2-90, respeitante à transferência do enfermeiro-chefe António Gomes Azevedo, pelo que onde se lê «Por despacho de 18-1-90: António Gomes Azevedo, enfermeiro-chefe do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga» deve ler-se «Por despacho do Ministro da Justiça de 24-12-89: António Gomes Azevedo, enfermeiro-chefe do Centro Regional do Norte do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga».

16-2-90. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso informativo da afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso para terceiros-oficiais, publicado no *DR*, 2.ª, 37, de 13-2-90, a p. 1523, rectifica-se que onde se lê «aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-89» deve ler-se «aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 285, de 13-12-89».

14-2-90. — O Director, *Lesseps L. Reys*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o extracto publicado no *DR*, 2.ª, 31, de 6-2-90, a p. 1256, col. 2.ª, novamente se publica o mesmo:

Manuel Tomás Fernandes Pereira, conselheiro de embaixada, exercendo o cargo de director de Serviços dos Assuntos de Defesa,

Segurança e Desarmamento, da Direcção-Geral dos Negócios Político-Económicos — despacho ministerial de 15-1-90 determinando a cessação das referidas funções e nomeando-o para o cargo de correspondente europeu da mesma Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-2-90. — O Chefe de Gabinete, *António José Sequeira Nunes*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO

Direcção-Geral do Pessoal

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 18.º do Regulamento do Concurso de Admissão aos Lugares de Adido de Embaixada, publicado no *DR*, 2.ª, 288, de 16-12-87, conjugado com o art. 4.º do Dec.-Lei 34-A/89, de 31-1, torna-se pública a lista provisória dos candidatos ao concurso externo de ingresso na carreira diplomática aberto por aviso publicado na *DR*, 2.ª, 299, de 30-12-89:

a) Candidatos admitidos:

Alexandra Rute Pires Costa.
Anabela Martins dos Santos.
Ana Cristina Correia de Barros Trindade e Brito.
Ana Isabel Gomes Sebastião.
Ana Luísa de Melo Nobre e Silva Soalheira.
Ana Margarida Ferreira Martins Franco Lopes.
Ángela Maria Rocha da Cruz.
António Joaquim Gonçalves.
António José Marques Sabido Costa.
António José Simões Pinheiro.
António Luís Antunes de Figueiredo Ferreira.
António Manuel Coelho da Costa Moura.
António Manuel Marques Torres.
António Manuel Pires Gomes Samuel.
António Manuel Tavares Amorim Gomes Pereira.
António Manuel Tavares Pequito Valente.
António Manuel Vello Soares.
Artur Alberto Abreu de Mendonça e Silva.
Artur Lemos da Silva.
Beatriz da Silva Moreira.
Boaventura Macondzo.
Carla Filomena Carvalho da Graça Peixe.
Carlos Alberto Coelho Gil.
Carlos Alberto Gaspar Gonçalves Adão.
Carlos Alberto Vieira dos Santos.
Carlos Manuel Folhadela de Macedo Oliveira.
Carlos Manuel Luís.
Carlos Manuel da Silva Oliveira.
Colete Pedrosa de Sousa.
Cristina Maria Castro de Lima.
Damião do Espírito Santo Braz.
Eduardo Mário Peixoto Lapa.
Fernando António de Pinho Santos Silva.
Fernando Augusto Pinto Cabral.
Fernando José Gautier Luso Soares.
Felipa Maria Correia de Sampaio Calheiros Ponces.
Francisco de Assis Morais e Cunha Vaz Patto.
Francisco Vicente Teixeira Barbedo.
Gabriel Côrte-Real de Carvalho Goucha.
Gabriela Filipa Duarte de Deus Branco.
Gastão Solano de Almeida Cabral de Moncada.
Gonçalo Jorge Cabral Lourenço da Silva.
Graça Lami Rodrigues Matias.
Graça Maria Afonso da Costa.
Henrique Manuel Dreyer de Miranda Botelho.
Henrique Reinaldo Castanheira.
Isabel Cristina Amaral Rodrigues.
Isabel Maria Fernandes Dias.
Isabel Maria Gonçalves Garcia.
Isabel Maria de Lemos Meneses Vasconcelos.
Isabel Maria Montalvão da Cunha Rebelo de Figueiredo.
Isabel Maria Rodrigues Prudêncio Soares Batista.
Isabel Maria dos Santos Baptista da Câmara.
Jayme Ferrer de Oliveira Soeiro Caetano de Carvalho.
João Alexandre Raimundo Rainho Cleto Craveiro.
João Alves de Lima.
João Carlos Ferreira Martins Franco do Carmo.
João Carlos Serpa de Almeida.
João José de Campos Romão Nunes da Cruz.
João Manuel Mendes Ribeiro de Almeida.
João Manuel Syder Santiago Terenas.
João Miguel Maldonado de Matos Nunes Correia.

João Monteiro Job.
 João Paulo Ribeiro Temudo Barata.
 João Paulo Santos de Castro Fernandes.
 Joaquim Filomeno Duarte Araújo.
 Jorge António Meave Zileri Teixeira de Sampayo.
 Jorge Gabriel Silva da Fonseca.
 José António Condeixa Féria.
 José Augusto de Jesus Duarte.
 José Filipe Teles de Matos.
 José Frederico Viola Drummond Ludovice.
 José Henrique Rodrigues Polaco.
 José Manuel de Castro Neves Costa Santiago.
 José Manuel Oliveira Gonçalves.
 José Manuel Soares Osório.
 José Manuel Teixeira da Paixão Moreira.
 José Vital Brito Lopes.
 Júlio César Couceiro de Barros.
 Leopoldina Maria Andrade Seródio e Silva.
 Lígia Maria Moreira Fernandes.
 Luís Antero Rodrigues Lobo.
 Luís Jorge Rodrigues Gonçalves.
 Luís Manuel Gabriel Campos.
 Luís Manuel Madail Manitto Torres.
 Luís Manuel de Magalhães de Albuquerque Veloso.
 Luís Maria da Gama Lourenço.
 Luís Miguel Gonçalves Leitão.
 Luís Miguel Pereira Farinha.
 Luís Paulo Guerra de Seixas.
 Luís dos Reis Alves da Costa.
 Luísa Emília Casaca Gaboleiro.
 Luiz Manoel Mata Rocha.
 Manuel Levy Braga de Carvalho.
 Manuel de Sá e Souza de Castelo Branco.
 Maria Adelaide Coelho Condeço.
 Maria Alexandra Santos de Figueiredo.
 Maria Angelina Oliveira Costa.
 Maria Augusta Colaço Amaro.
 Maria Cândida Valdês Marcelo dos Santos.
 Maria da Conceição Correntes Veiga.
 Maria Cristina Benedito Farinha da Rocha Brito.
 Maria Cristina Machado Fernandes.
 Maria Eduarda Cabral e Silva.
 Maria Emília Madeira Mendes.
 Maria Ermelinda da Silva Arede.
 Maria Eugénia Lino Lopes.
 Maria de Fátima Mimo da Fonseca Simões.
 Maria de Fátima Pereira Azóia.
 Maria Fernanda Rafael Martins Pita.
 Maria Filomena Tavares Favila Pereira de Sousa.
 Maria Gabriela Soares David Lemos.
 Maria Gabriela Vieira Soares de Albergaria.
 Maria da Graça Furtado Simões Roque Martins da Mota.
 Maria Irene Carvalho Leal Mendes Moreira.
 Maria Isabel Goulão de Matos Ferreira.
 Maria Joana Pereira de Castro de Carvalho Dias Bluden.
 Maria João Campos Seabra Pinto.
 Maria João Falcão Poppe Lopes Cardoso.
 Maria João Lopes Silva.
 Maria João Pessoa Nunes Redondo.
 Maria Jorge Rodrigues Renda da Costa.
 Maria La Salette Duarte Louro.
 Maria Luísa Miranda Mendes Penalva.
 Maria Manuela Barreto Chora da Silva Marques.
 Maria Manuela Mendes Duarte.
 Maria Margarida Rodrigues Remédio.
 Maria Margarida Silva Pires da Cunha Santos.
 Maria Margarida Simões Raposo Graça Mira.
 Maria do Rosário da Silva Dinis Ferreira.
 Maria Silvina Cardoso Marcelino.
 Maria Teresa Antunes Maia.
 Maria Teresa Gomes Duque.
 Maria Teresa Goulão de Matos Ferreira Morais Abrantes.
 Mariana Sotto Maior Jorge.
 Marília Maria da Silva Barrocas.
 Mário Celso Vilar.
 Mário Manuel Sena Brugueira Monterroso Carneiro.
 Mário Rui dos Santos Miranda Duarte.
 Marisa Alexandra da Costa Coelho de Sousa Cristino.
 Miguel Henrique Simão Pires.
 Miguel Vieira da Costa Vaz.
 Natália Maria Gomes do Vale.
 Nuno Alexandre Camacho Cabral Ferrão.
 Patrício José de Almeida Soares Gameiro.
 Paula Cristina Nunes de Sá Pereira.

Paulo Alexandre Parreira do Nascimento Gomes.
 Paulo Carlos Ferreira Chaves.
 Paulo Jorge Crisóstomo Cabaço.
 Paulo Manuel Farinha Nunes Dantas.
 Paulo Manuel Sousa Eira Ramos Jerónimo.
 Paulo Neves Pocinho.
 Pedro Manuel Branco da Cruz.
 Pedro Sanchez da Costa Pereira.
 Rogério Paulo dos Santos Rocha.
 Rogério Paulo Silvestre Lopes.
 Rosa Maria Ferreira dos Reis.
 Rui Alberto Carvalho Baceira.
 Rui Manuel Gomes Mateus.
 Rui Manuel Lavado Carneiro Martins.
 Rui Manuel Lobo Cunha e Costa.
 Rui Manuel Oliveira Maia.
 Rui Manuel Vinhas Tavares Gabriel.
 Sílvia Maria Mendes Valente.
 Telma Marisa Fernandes dos Santos Serra.
 Teresa de Jesus Santos Dias.
 Teresa de Mendonça Pearce de Azevedo.
 Vera Alexandra da Silva de Figueiredo Gomes.
 Virgínia Maria Ginja Campos.

b) Candidatos admitidos condicionalmente:

Álvaro José Afonso Oliveira (a) (b) (c).
 Ana Beatriz Bloser Martins Janeiro (b).
 Ana Cristina Martingo Serdoura (c) (d).
 Ana Paula de Almeida Flausino (d).
 Anabela Costa Pouseiro (a).
 Ângelo Emanuel Cortesão de Seica Neves (a) (c).
 António Eduardo Rodrigues Ferreira (c) (d).
 António Lino Melo Pinto de Moura (d).
 António Manuel Pimentel da Silva (b) (c).
 António Manuel Santos de Castro Fernandes (b).
 Cristina Maria Rodrigues Parente de Carvalho (b).
 Daniela Maria de Azevedo (c).
 Eveline Maria de Filomena Azevedo Monteiro Silva (c).
 Fernando Demée de Brito (b).
 Francisco Alvarez Pamplona (b) (c).
 Graciela Marisol da Silva Coelho (c).
 João Carlos Salvador Urbano Pires (b) (c) (d).
 João José Cavaleiro de Almeida (b).
 João Manuel Botelho de Sousa (b).
 Joaquim Pedro Nobre Neves Oliveira (a).
 Jorge Manuel Fernandes (b) (c).
 José Augusto Faria Viana Lopes (d).
 José Inácio da Silva Ramos Antunes de Faria (b).
 José Mário Moreira dos Santos Correia de Almeida (a).
 Luís Alberto Amaral Ferreira dos Santos (c).
 Luísa Maria Balinha Soares (c).
 Luísa Maria da Costa Serrudo (c).
 Manuel José da Silva Tão (c).
 Manuel Mira Trigueiros Sampaio (b) (c) (d).
 Margarida Cláudia de Sobral Simões Oeiras Cordeiro (b) (c).
 Maria Clara Carvalho de Vasconcelos Danen (b).
 Maria Cristina Carvalho de Morais Caldas (b).
 Maria Cristina da Costa Figueiredo (a) (b).
 Maria Ernesta Oliveira Sousa (b) (c) (d).
 Maria de Fátima Trigueiros Pinto e Silva (b) (c).
 Maria Fernanda da Casinha Viegas (b) (c).
 Maria Isabel Henriques dos Santos Mota (b) (c).
 Maria de Jesus Nunes Bravo (b) (c).
 Maria José Fernandes de Melo (a) (b).
 Maria José Peixoto da Costa (b) (c).
 Maria José Pereira Lourenço André (a) (b).
 Maria de Lurdes Cardinho Mangerona (c).
 Maria de Lurdes Pereira Moreira (d).
 Maria Manuel da Silva Cardoso Monteiro (d).
 Maria Manuela de Castro C. F. Pereira de Sousa e Costa (b) (c).
 Maria Manuela Paiva dos Prazeres (a).
 Maria Manuela da Silva Azevedo (d).
 Maria Teresa de Almeida Martins Adegas (b).
 Maria Teresa Bilhas Bray (b) (c).
 Maria Vitória de Moura Torres Souto (b) (c).
 Marina Maria dos Santos Nogueira (b).
 Mário João Gomes Matias Viegas (b) (c).
 Mário Luís Soares de Oliveira (b).
 Natália Ferreira Falé (b).
 Paula Cristina de Macedo Carneiro (c).
 Paulo Jorge Lopes Fidalgo (d).
 Paulo Xavier Fernandes Cordeiro Salgado (b) (c) (d).
 Rosa Maria Bento de Matos Sécio Raposeiro (d).

- (a) Deverá apresentar novo requerimento de admissão ao concurso formalizado de harmonia com o n.º 9 do aviso de abertura.
- (b) Deverá apresentar carta ou certidão lavrada em boa e devida forma que comprove licenciatura em curso superior de acordo com o n.º 7 e nos termos da al. b) do n.º 11 do aviso de abertura.
- (c) Deverá apresentar certidão de narrativa completa de registo de nascimento de acordo com a al. a) do n.º 11 do aviso de abertura.
- (d) Deverá apresentar fotocópia do bilhete de identidade de acordo com a al. a) do n.º 11 do aviso de abertura.

- (c) Candidatos excluídos por o respectivo requerimento haver dado entrada fora do prazo previsto no n.º 1 do aviso de abertura:

António José Garcez Mateus.
Fernanda Maria Borges Guimarães.
Maria Cristina Gaspar Neto.
Teresa Maria de Lemos Correia Estrela.

2 — De harmonia com o n.º 1 do art. 19.º do citado Regulamento, os candidatos têm o prazo de 10 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso, para suprir as deficiências dos seus processos de candidatura.

3 — A bibliografia e a legislação básica para as provas de conhecimentos do concurso são as seguintes:

- a) Para as matérias de História Diplomática e Direito Internacional:

J. B. Duroselle, *Histoire diplomatique de 1919 à nos jours*, Paris, 1978 (7.ª ed.).
José Calvet de Magalhães, *Diplomacia Pura*, Lisboa, s/d.
José Calvet de Magalhães, *Manual Diplomático*, Lisboa, 1984.
Pedro Soares Martinez, *História Diplomática de Portugal*, Lisboa, 1986.
Baptista Machado, *Lições de Direito Internacional Privado*, s/d.
Isabel Magalhães Collaço, *Curso de Direito Internacional Privado*, Lisboa, 1966.
J. Ferrer Correia, *Lições de Direito Internacional Privado*, Coimbra, 1963-1964.
J. Silva Cunha, *Direito Internacional Público*, 2 vols., Lisboa, 1987.
André Gonçalves Pereira, *Curso de Direito Internacional Público*, Lisboa, 1970.
Paulo Reuter, *Direito Internacional Público*, Lisboa, 1970.

- b) Para as matérias de Economia

Obras básicas:

Paul A. Samuelson, *Economics*, 12.ª ed., Tokyo, McGraw-Hill, 1985; ou
Alfredo de Sousa, *Análise Económica*, especialmente caps. I, III, IV e V, ou
Soares Martinez, *Economia Política*, Coimbra, 1989.

Obras de apoio:

Charles P. Kindleberger e Peter H. Lindert, *International Economics*, especialmente caps. I, II, III, VI, VII, IX, X, XI e XII.
Michael Parkin, *Macroeconomics*, especialmente parte I, n.ºs 3, 5 e 6 da parte II, n.ºs 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da parte III, n.º 36 da parte VI e n.º 41 da parte VIII.
Peter Robson, *Economics of International Intergration*, 3.ª ed., Londres, Allen & Unwin, 1987, especialmente caps. I, III, V, VI, IX, X e XI.

- c) Para as matérias de Relações Internacionais e Política Internacional Contemporânea:

R. Axelrod, *The Evolution of Cooperation*, New York, Basic Books, 1984.
Frederick H. Hartmann, *The Relations of Nations*, Londres, Macmillan, 1983 (6.ª ed.).
W. A. Lewis, *The Evolution of the International Economic Order*, Princeton, University Press, 1978.
J. Pearce, J. Sutton, *Protection and Industrial Policy in Europe*, Londres, Routledge & Kegan Paul, 1985.

- d) Legislação básica:

Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros.
Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros.
Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas.
Convenção de Viena sobre Relações Consulares.

23-2-90. — O Director-Geral, Heitor Manuel Prestes Maia e Silva.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho. — Ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado o licenciado Nelson David de Sousa Duarte, assessor da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de vice-presidente do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, lugar equiparado a subdirector-geral.

20-2-90. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, Arlindo Cunha.

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Por meu despacho de 16-2-90:

Maria Leonor Couto Sorriha Caeiro, auxiliar administrativo do quadro desta Inspecção-Geral — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido nos períodos de 7 a 11-8, 22-9 a 13-10 e de 6 a 8-11-89. (Não carece de visto do TC.)

19-2-90. — O Director-Geral, Joaquim Filipe Fernandes Cosme.

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado

Despacho. — Ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, delego no chefe do meu Gabinete, Dr. Rafael Duarte Lobo, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Autorizar o pagamento pela prestação de trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, nos termos do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- 2) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocamentos em serviço;
- 3) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a 1/12 da dotação orçamental;
- 4) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, derem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- 5) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea ou a utilização de viatura própria, a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;
- 6) Autorizar despesas na aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais, até ao montante de 400 000\$, com ou sem dispensa de concurso ou contrato escrito, nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7.

O presente despacho produz efeitos imediatos e ratifica os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde 9-1-90.

9-2-90. — O Secretário de Estado da Alimentação, Luís António Damásio Capoulas.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Por despacho de 11-11-89 do director regional de Agricultura da Beira Interior:

Maria Teresa Mendes Martins, telefonista de 2.ª classe da carreira de telefonista do quadro próprio desta Direcção Regional — promovida à categoria de telefonista de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, com efeitos a partir de 24-9-87, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da mesma data.

Por despachos de 13-11-89 do director regional de Agricultura da Beira Interior:

Ana Maria Sanches Lopes, João Martins Antunes, Maria Laura Duartes do Carmo Sampaio, Maria Imelda dos Santos Costa e Ana Maria Gomes Nunes, auxiliares administrativos de 2.ª classe da carreira de auxiliar administrativo do quadro próprio desta Direcção Regional — promovidos a auxiliares administrativos de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, com efeitos a partir de 24-9-87, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir da mesma data.



António José Nunes Barata, motorista de 2.ª classe da carreira de motorista de ligeiros do quadro próprio desta Direcção Regional — promovido a motorista de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, com efeitos a partir de 9-10-87, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da mesma data.

Carlos Manuel Romeiro Marques, condutor de máquinas pesadas de 2.ª classe da carreira de condutor de máquinas pesadas do quadro próprio desta Direcção Regional — promovido à categoria de condutor de máquinas pesadas de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, com efeitos a partir de 29-4-88, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 6-12-89 do director regional de Agricultura da Beira Interior:

Adelino Dias, guarda-nocturno de 2.ª classe da carreira de guarda-nocturno do quadro próprio desta Direcção Regional — promovido à categoria de guarda-nocturno de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, com efeitos a partir de 5-4-88, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da mesma data.

(Não são devidos emolumentos.)

16-2-90. — O Director Regional, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despacho de 10-1-90 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Maria Adelaide Fernandes, chefe de secção do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — nomeada, precedendo concurso, técnico de 1.ª classe da carreira de técnico do mesmo quadro, considerando-se exonerada das anteriores funções a partir da data da aceitação de nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-2-90. — Pelo Director Regional, *Maria Manuela F. Ribeiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Instituto Português de Conservas e Pescado

Por despacho de 29-12-89 do presidente do Instituto Português de Conservas e Pescado:

José Carlos Veiga Pinto, técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro da extinta Junta Nacional dos

Produtos Pecuários (JNPP), afecto ao Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas (IROMA) — transferido para um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do IPCP, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

16-2-90. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo, *Maria Fernanda Pólvora Dias*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Despacho 13/90. — A EDP — Electricidade de Portugal, E. P., requereu ao ministério da tutela a expropriação com carácter de urgência das parcelas de terreno necessárias à construção da subestação de Estói-SET.

A requerente alega que esta subestação será um importante nó da rede de transportes no sotavento algarvio, não só alimentando as redes regionais de distribuição a 60 kW por intermédio da transformação 150/160 kW como apoiando a rede de 150 kW na zona sul a partir da rede de 400 kW.

As parcelas de terreno a expropriar pertencentes à freguesia de Estói, concelho de Faro, encontram-se demarcadas na planta em anexo, SET 20 797, e referenciadas pelos n.ºs 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 30 e 33.

A mencionada planta contém a legenda apropriada à pretensão da requerente e nela está demarcada a área expropriada.

Deste modo, considerando que a requerente é uma empresa pública e que tem por objectivo social, entre outros, a produção e distribuição de energia eléctrica;

Considerando que a requerente necessita de, com a máxima urgência, dar início à construção da subestação de Estói para poder satisfazer os projectos de investimento previstos no Programa de Investimentos do Sector Empresarial do Estado que lhe dizem respeito;

Considerando, por fim, que cabe ao Ministro da Indústria e Energia o exercício de tutela sobre a EDP — Electricidade de Portugal, E. P., e, por isso, tem, nos termos do n.º 1 do art. 1.º e do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-11, a competência para declarar a utilidade pública com carácter de urgência da referida expropriação:

Assim:

1 — Declaro, atribuindo-lhe carácter de urgência, a utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno acima indicadas, que vêm distintamente enumeradas e delimitadas na planta em anexo.

2 — Autorizo a EDP — Electricidade de Portugal, E. P., a tomar posse administrativa dos referidos prédios.

20-1-90. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Mira Amaral*.



Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, conjugado com o n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 204/88, de 16-6, avisam-se os candidatos ao concurso interno de acesso para motorista de ligeiros principal do quadro único de pessoal administrativo e auxiliar deste Ministério, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 276, de 29-11-88, de que a lista de classificação final se encontra afixada, para consulta, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, nos seguintes locais:

Secretaria-Geral, Rua da Horta Seca, 15, em Lisboa.
 Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua de António Enes, 7, em Lisboa.
 Direcção-Geral da Indústria, Avenida do Conselheiro Fernando Sousa, 11, em Lisboa.
 Direcção-Geral da Energia, Rua da Beneficência, 241, em Lisboa.
 Gabinete de Pesquisa e Exploração de Petróleo, Rua de Braamcamp, 12, em Lisboa.
 Delegação Regional do Ministério da Indústria e Energia, Avenida de Berna, 1, em Lisboa.

A referida lista foi homologada por meu despacho de 12-2-90, dela cabendo recurso, nos termos do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 204/88, de 16-6.

14-2-90. — O Secretário-Geral, *Licínio Agostinho*.

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Instituto Português da Qualidade

Aviso 5/90. — Para efeitos do disposto nos arts. 95.º e 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisa-se que foi distribuída a lista de antiguidade do pessoal do Instituto Português da Qualidade referida a 31-12-89.

20-2-90. — O Chefe da Divisão do Serviço de Gestão, *Mário de Sá Amorim*.

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Despacho 6/90. — De harmonia com o disposto nos Decs.-Leis 323/89, de 26-9, e 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelos Decs.-Leis 227/85, de 4-7, e 361/79, de 1-9, delego no coordenador do Gabinete de Apoio ao Presidente do LNETI, Dr. Luís V. Janeiro Rosa, competência para:

- 1) Visar mapas de assiduidade relativos a pessoal do Gabinete;
- 2) Autorizar licença para férias por período não superior a 22 dias úteis e, bem assim, autorizar que a referida licença seja gozada interpoladamente;
- 3) Autorizar as deslocações de pessoal em serviço dentro do País, com exclusão de utilização de automóvel próprio ou de via aérea, podendo ainda autorizar a antecipação dos correspondentes abonos, nos termos legais;
- 4) Autorizar as despesas a que se referem os arts. 20.º, n.ºs 1 e 2, e 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 277/85, de 4-7, até aos montantes, respectivamente, de 4 000 000\$, 16 000 000\$, 2 000 000\$ e 600 000\$.

16-2-90. — O Presidente, *José Veiga Simão*.

Direcção de Serviços Administrativos

Por despachos de 26-1-90 do vice-presidente do LNETI:

Licenciada Maria Teresa Lopes e Sousa, técnica-adjunta especialista de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto experimentador do quadro do pessoal deste Laboratório — nomeada definitivamente técnica especialista principal do mesmo quadro.

António José da Conceição Pedro e Mário Jorge Santos Araújo de Melo, técnicos-adjuntos especialistas de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto experimentador do quadro do pessoal deste Laboratório — nomeados definitivamente técnicos especialistas principais do mesmo quadro.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a nova redacção do Dec.-Lei 204/88, de 16-6, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente

do LNETI em 21-2-90, do concurso interno de acesso para provimento de um lugar de investigador principal para o DEE (área de medida com transdutores e aquisição de sinal), a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-89 (proc. 822.2/C-4/89), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa.

Admite recurso pelo prazo previsto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 18-6.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a nova redacção do Dec.-Lei 204/88, de 16-6, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente do LNETI em 21-2-90, do concurso interno de acesso para provimento de um lugar de investigador principal para o DEE (área de engenharia biomédica), a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-89 (proc. 822.2/C-5/89), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa.

Admite recurso pelo prazo previsto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 18-6.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a nova redacção do Dec.-Lei 204/88, de 16-6, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente do LNETI em 21-2-90, do concurso interno de acesso para provimento de um lugar de investigador principal para o DEE (área de robótica e visão por computador), a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-89 (proc. 822.2/C-6/89), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa.

Admite recurso pelo prazo previsto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 18-6.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a nova redacção do Dec.-Lei 204/88, de 16-6, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente do LNETI em 21-2-90, do concurso interno de acesso para provimento de um lugar de investigador principal para o DEE (área de estudo, projecto e construção de equipamento de optoelectrónica), a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-89 (proc. 822.2/C-7/89), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa.

Admite recurso pelo prazo previsto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 18-6.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a nova redacção do Dec.-Lei 204/88, de 16-6, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente do LNETI em 21-2-90, do concurso interno de acesso para provimento de um lugar de investigador principal para o DEE (área de detecção remota), a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-89 (proc. 822.2/C-8/89), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa.

Admite recurso pelo prazo previsto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 18-6.

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de electricista principal da carreira de electricista do grupo de pessoal operário qualificado (nível 2), a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 16, de 19-1-90 (proc. 820/C-1/90), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

21-2-90. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. de Andrade Paiva Boléo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ENERGIA

Direcção-Geral de Energia

Por despacho do director-geral de Energia de 18-1-90:

Albertina da Conceição Pontes, técnica auxiliar de 1.ª classe, na situação de licença ilimitada — autorizado ingresso no quadro desta

Direcção-Geral na mesma categoria e área funcional de secretariado, documentação, informação e relações públicas. (Isento de verificação prévia pelo TC.)

19-2-90. — A Chefe de Divisão, *Maria Alexandra Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de vagas da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-89, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral (CIREP), Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 142, Lisboa.
Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de Clemente Meneses, 54, 1.º, direito, Porto.
Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.
Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6, Évora.

7-2-90. — O Presidente do Júri, *Quirino Caetano Brito da Mana*.

Aviso. — Faz-se público que a alteração à lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de vagas da categoria de técnico especialista da carreira de engenheiro técnico do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 289, de 18-12-89, e aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 21-10-89, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral (CIREP), Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 142, Lisboa.
Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de Clemente Meneses, 54, 1.º, direito, Porto.
Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.
Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6, Évora.

16-2-90. — O Presidente do Júri, *António Joaquim de Oliveira*.

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de vagas na categoria de técnico auxiliar especialista da carreira de secretária-recepcionista do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 21-10-89, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral (CIREP), Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 142, Lisboa.
Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de Clemente Meneses, 54, 1.º, direito, Porto.
Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.
Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6, Évora.

16-2-90. — O Presidente do Júri, *Augusto Manuel da Cunha Martins*.

Inspecção-Geral de Ensino

Por despacho de 12-2-90 do Secretário de Estado da Reforma Educativa, no uso de competência delegada:

José Fernando Ribeiro Niza, professor provisório do 7.º grupo da Esc. Sec. de Filipa de Vilhena, no Porto — aplicada a pena de aposentação compulsiva, prevista na al. e) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, na sequência da reformulação do processo disciplinar que lhe tinha sido instaurado, cuja decisão foi publicada no *DR*, 2.ª, 241, de 18-10-88.

16-2-90. — O Inspecção-Geral de Ensino, *René Rodrigues da Silva*.

Direcção-Geral dos Desportos

Por despacho de 31-10-89 do Ministro da Educação:

Augusto Fontes Baganha — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão do Desporto Federado do quadro da Direcção-Geral dos Desportos, por urgente conveniência de serviço, a partir de 31-10-89. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

23-2-90. — O Director-Geral, *Mirandela da Costa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Desp. 43-A/SEAM/89. — De harmonia com o n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/88, de 26-9, e o Desp. 14/ME/89, de 31-1, subdelego na directora-geral de Administração Escolar, licenciada Maria Luíza Figueiredo Duarte Silva Cardoso Pinto, as seguintes competências:

1 — Relativas ao pessoal da Direcção-Geral de Administração Escolar:

- Autorizar os funcionários a participar em congressos, reuniões, colóquios, jornadas ou outras actividades semelhantes levadas a efeito no estrangeiro por prazos não superiores a cinco dias;
- Autorizar que as viaturas afectas à Direcção-Geral possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-5;
- Relevar a falta de passagem de requisições de transporte ou a sua utilização por motivo de serviço urgente, devidamente justificado;
- Autorizar, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, contratos de tarefa e avença para a execução de actividades e projectos constantes do plano de actividades da Direcção-Geral ou outros trabalhos de carácter eventual;
- Proceder às suspensões previstas no art. 54.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1;
- Designar funcionários ou agentes que sirvam de oficial público nos contratos que devem ser reduzidos a escrito, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;
- Autorizar seguros de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social.

2 — Relativas ao pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de ensino não superior, até à plena activação das competências das direcções regionais de educação:

- Autoriza mediante contingentação por mim provada, pedidos de colocação em regime especial, nos termos do Dec.-Lei 373/77, de 5-9;
- Autorizar, após audição prévia da Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário, actividades de aplicação solicitadas nos termos previstos na Port. 335/85, de 1-6;
- Decidir sobre as reclamações dos concursos do pessoal técnico, administrativo ou auxiliar de apoio aos estabelecimentos oficiais de ensino ou das direcções escolares;
- Despachar pedidos de autorização de exercício de outras actividades, nos termos do art. 16.º do Dec.-Lei 223/87, de 30-5;
- Conceder licenças sem vencimento por um ano, por motivo de interesse público e licenças sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
- Autorizar, nos termos da legislação em vigor, pedidos de equiparação a bolseiro;
- Homologar os pareceres da junta médica, nos termos da lei.

3 — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e no Desp. 14/ME/89, de 31-1, autorizo a directora-geral da Administração Escolar a delegar ou subdelegar nos funcionários com funções de direcção ou chefia, nomeadamente nos directores de departamento, chefes de divisão e chefe de repartição e outros funcionários de categoria igual ou superior a técnico superior de 2.ª classe, quando assim o entender conveniente para o bom andamento dos serviços a seu cargo, a competência para a prática dos actos que se situem na sua esfera de competência própria.

5 — No caso previsto no número anterior, deverá a directora-geral de Administração Escolar dar-me conhecimento dos respectivos despachos nominais de delegação.

28-10-89. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *José Augusto Perestrelo de Alarcão Troni*.

Desp. 3-A/SEAM/90. — 1 — Por ter sido destacada para o Luxemburgo para desempenhar funções no projecto — «Enseignement du Portugais aux enfants des travailleurs migrants portugais au Grand-Duché du Luxembourg» — PLUX, dou por findo, com efeitos a partir desta data, o destacamento da professora efectiva da Esc. Sec. de D. Filipa de Lencastre, em Lisboa, Maria da Graça Pereira Moutinho da Cruz Vilaça.

2 — Não quero deixar de louvar publicamente a Dr.ª Graça Vilaça pela forma leal, competente e dedicada como exerceu as funções que lhe foram cometidas neste Gabinete.

15-1-90. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *José Augusto Perestrelo de Alarcão Troni*.

Acordo de colaboração. — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Sul, e a Câmara Municipal de Beja, de acordo com o estabelecido nos arts. 17.º e 20.º do Dec.-Lei 384/87, de 24-12, celebram o presente acordo de colaboração nos termos seguintes:

1 — O presente acordo de colaboração tem por objectivo a construção da Esc. Prep. e Sec. de Beja.

2 — Ao Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Sul, como dono da obra, compete:

2.1 — Aprovar o terreno destinado à implantação da escola;

2.2 — Assegurar a elaboração dos projectos de edifícios e de arranjos exteriores incluídos no perímetro da escola;

2.3 — Garantir o financiamento do custo total do empreendimento, com excepção da vedação.

2.4 — Lançar o concurso e adjudicar a obra em 1990.

2.5 — Providenciar para que parte da escola possa entrar em funcionamento no início do ano lectivo 1990-1991 e esteja totalmente concluída até ao início do ano lectivo de 1991-1992.

2.6 — Fornecer e instalar o mobiliário e material didáctico necessários ao funcionamento da escola;

2.7 — Promover o registo a favor do Estado de todos os bens e que constituem o complexo escolar;

3 — A Câmara Municipal de Beja compete:

3.1 — Indicar à Direcção Regional de Educação do Sul o terreno para implantação da escola que satisfaça as exigências técnicas em vigor para a construção escolar;

3.2 — O pagamento do custo total do terreno necessário à construção da escola;

3.3 — Adaptar localmente o projecto;

3.4 — A construção da vedação do terreno segundo projecto elaborado pela Direcção Regional de Educação do Sul;

3.5 — Executar os arranjos exteriores ao perímetro da escola, compreendendo:

- a) Acessos a arruamentos;
- b) Redes de águas e esgotos;
- c) Redes de cabos e iluminação;
- d) Ligações às redes públicas.

Estes trabalhos deverão estar concluídos até à data de entrada em funcionamento da escola.

30-1-90. — O Director Regional de Educação do Sul, (*Assinatura ilegível.*) — O Presidente da Câmara Municipal de Beja, (*Assinatura ilegível.*)

Acordo de colaboração. — A Direcção Regional de Educação do Norte e a Câmara Municipal de Amarante, de acordo com o estabelecido nos arts. 17.º e 20.º do Dec.-Lei 384/87, de 24-12, celebram o presente acordo de colaboração nos termos seguintes:

1 — O presente acordo tem por objectivo a construção da Esc. Prep. e Sec. (C+S) de Vila Caiz-Amarante (C+S₁₁).

2 — À Direcção Regional de Educação do Norte, como dono da obra, compete:

2.1 — Adquirir o terreno destinado à implantação do(s) edifício(s);

2.2 — Assegurar a elaboração do projecto do(s) edifício(s) e arranjos exteriores incluídos no perímetro da escola;

2.3 — Garantir o financiamento de 75 % do custo total do empreendimento;

2.4 — Lançar o concurso, adjudicar e iniciar a obra no ano de 1990.

2.5 — Fornecer instalar o mobiliário e material didáctico necessário ao funcionamento da escola;

2.6 — Promover o registo de todos os bens que constituem o complexo escolar;

3 — A Câmara Municipal de Amarante compete:

3.1 — Indicar à Direcção Regional de Educação do Norte o terreno para a implantação da escola que satisfaça as exigências técnicas em vigor para a construção escolar;

3.2 — Adaptar localmente o projecto, se o entender;

3.3 — O financiamento de 25 % do custo total do empreendimento;

3.4 — Construir, à sua exclusiva responsabilidade e encargo financeiro, os arruamentos envolventes, bem como todas as infra-estruturas de esgoto, abastecimento de água e energia eléctrica;

3.5 — Acompanhar e fiscalizar a execução da obra em colaboração com os serviços competentes do Ministério da Educação.

4 — A participação da Câmara Municipal na execução do empreendimento, objecto do presente acordo de colaboração, estima-se em 25 %, incluindo construção civil, instalação eléctrica, equipamento de cozinha e arranjos exteriores.

5 — Qualquer alteração ao projecto inicialmente aprovado ou a realização de trabalhos não previstos que impliquem aumento de encargos terá de ter o acordo de ambas as partes.

6 — A Direcção Regional de Educação do Norte e a Câmara Municipal acordam que a obra deverá estar concluída para entrar em funcionamento em 1-9-91.

7 — Os valores financeiros necessários à satisfação dos compromissos resultantes do presente acordo serão definidos em aditamento a ser celebrado até à data da adjudicação da obra. Fica, no entanto, desde já explicitado que no ano de 1990 os encargos com a execução, mesmo os que cabem à Direcção Regional de Educação do Norte, serão única e exclusivamente pagos pela Câmara, ressarcindo-a o Estado da parte que lhe cabe, apenas em 1991 e sem o pagamento de qualquer acréscimo (juros, etc.).

8 — A responsabilidade financeira a assumir pela Direcção Regional de Educação do Norte, nos termos do n.º 2.3 do presente acordo, será satisfeita por dotações orçamentais escritas, aprovadas e visadas, nos termos legais, no respectivo PIDDAC.

9 — Ambas as partes se comprometem a estudar a solução cujo custo aponte para 37 000\$/m² e a adjudicar pelo valor de mercado mais próximo daquele que melhor corresponda aos interesses do Estado, devendo o excedente em adjudicação àquele valor ser assumido por ambas as partes na proporção do contrato.

7-2-90. — O Director Regional de Educação do Norte, (*Assinatura ilegível.*) — O Presidente da Câmara Municipal de Amarante, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção-Geral da Administração Escolar

Desp. 5/GDG/90. — Nos termos do n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 369/89, de 23-10, designo para me substituir, nas minhas faltas ou impedimentos, a subdirectora-geral, Dr.ª Maria da Conceição Moniz Amaral de Castro Ramos.

1-2-90. — A Directora-Geral, *Maria Luíza Pinto*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 12/SERE/90. — Os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo cuja autonomia cessou no presente ano lectivo mantêm as mesmas regalias até à saída de novo despacho que decida da sua concessão.

7-2-90. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro d'Orey da Cunha*.

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário

Escola Preparatória de Nuno Gonçalves

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, avisam-se todos os funcionários providos em carreiras e categorias do pessoal não docente de que se encontra afixada nesta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial, podendo os interessados reclamar no prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso.

21-2-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paula Lança*.

Escola Preparatória de Aldoar

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada em local apropriado a lista de antiguidade de todos os funcionários deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do aviso no DR, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21-2-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ângela de Almeida Matos Dias Ramos*.



Escola Preparatória n.º 1 de Santarém

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu art. 96.º, faz-se público que foi afixada no *placard* dos Serviços Administrativos, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente a prestar serviço neste organismo.

21-2-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria do Rosário da Silva Melo*.

Escola Secundária do Barreiro

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, faz-se público que se encontra afixada no *placard* destinado ao pessoal não docente a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22-2-90. — Pela Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Torres*.

Escola C + S de Castanheira de Pêra

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19-2-90. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola C + S do Torrão

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei, se encontra afixada no *placard* desta Escola.

O pessoal dispõe de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19-2-90. — Pela Presidente do Conselho Directivo, *Maria Beatriz Carrilho Cordas*.

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO E DA REFORMA EDUCATIVA

Desp. conj. 5 SEAM/SERE/90. — Considerando que se mantêm as condições em que se fundamentou a publicação do Desp. conj. 6/SEAM/SERE/89, de 1-2;

Considerando que as condições em que é permitida a acumulação do exercício de funções docentes em estabelecimentos de educação ou de ensino públicos serão objecto de regulamentação na sequência do disposto no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário e tendo em vista a adequada sucessão no tempo de regimes legais;

Determina-se seja mantido em vigor o Desp. conj. 6/SEAM/SERE/89, de 1-2, publicado no *DR*, 2.ª, 55, de 7-3-89, até ao termo do ano escolar de 1989-1990.

25-1-90. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *José Augusto de Alarcão Troni*. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro d'Orey da Cunha*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Desp. 1/DREC/90. — Nos termos do Desp. conj. 178/ME/89, de 23-10, e usando da competência que me é conferida pelo art. 12.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, designadamente do n.º 29 do mapa II anexo ao citado diploma.

Determino:

1 — Autorizam-se os directores escolares e respectivos substitutos legais a deslocarem-se em serviço utilizando veículo próprio sempre que a urgência ou conveniência do serviço o justifique.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2-1-90.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

15-2-90. — A Directora Regional, *Maria Fernanda Cardoso Correia da Mota Pinto*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Desp. 1/DREL/90. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, delegeo e subdelego no chefe da Repartição da Administração Geral e vogal do conselho administrativo da Direcção Regional de Educação de Lisboa, *Edgard Fernando Ferreira da Silva*, as seguintes competências:

1.1 — Assinar todo o expediente da RAG em execução de decisões proferidas superiormente, com excepção da correspondência destinada a gabinetes ministeriais, secretários-gerais, directores-gerais e outras entidades equiparadas;

1.2 — Assinar as relações mensais de assiduidade do pessoal afecto à Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL) a remeter à secretária-geral;

1.3 — Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço ao pessoal afecto à RAG, nos termos legalmente estabelecidos;

1.4 — Despachar as justificações de faltas do pessoal afecto à RAG;

1.5 — Assinar as requisições de aquisições de bens e serviços necessários ao funcionamento da DREL, quando previamente autorizadas;

1.6 — Autorizar a realização de despesas relativas ao funcionamento da DREL, com ou sem dispensa de formalidades legais, até ao montante de 1500 contos, bem como autorizar todos os pagamentos, qualquer que seja o seu valor;

1.7 — Releva a falta de passagem de requisições de transporte ou a sua não utilização por motivo de serviço urgente devidamente justificado;

1.8 — Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização em transportes públicos relativamente a deslocações em serviço oficial, sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e funcionais para os serviços;

1.9 — Assinar as requisições de transportes relativos a deslocações em serviço, quando previamente autorizadas;

1.10 — Autorizar o processamento de boletins itinerários mensais, desde que as respectivas deslocações hajam sido previamente autorizadas;

1.11 — Autorizar o processamento de abonos de horas extraordinárias, desde que previamente autorizadas;

1.12 — Assinar as folhas internas de despesas com o pessoal e respectivas guias de descontos;

1.13 — Autorizar e visar os documentos de despesa respeitantes a pagamentos urgentes efectuados a pronto por conta do fundo de maneo;

1.14 — Autorizar o abono adiantado de ajudas de custo a funcionários que se desloquem em serviço por períodos superiores a 24 horas, desde que as deslocações tenham sido previamente autorizadas;

1.15 — Assinar as guias de depósito a efectuar na Caixa Geral de Depósitos relativas a descontos nos autos de medição.

2 — A presente delegação e subdelegação de competências entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3 — Este despacho produz efeitos a partir desta data.

5-2-90. — A Directora Regional de Educação, *Maria de Lourdes Neto*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho MOPTC 10-A/90. — Tendo o Dr. Hélder da Costa Antunes, assessor principal da carreira de economista do quadro permanente da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, sido eleito, em assembleia geral de 14-1-90, administrador da RNIP — Rodoviária Nacional, Investimentos e Participações, S. A., fica autorizado, nos

termos do n.º 2 do art. 14.º do Dec.-Lei 12/90, de 6-1, a exercer, em regime de requisição, naquela sociedade as funções inerentes àquele cargo.

14-2-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Despacho MOPTC 10-B/90. — 1 — Ao abrigo do art. 14.º do Dec.-Lei 12/90, de 6-1, é requisitado à Direcção-Geral de Viação, com efeitos a partir desta data, o assessor de carreira de juristas do respectivo quadro de pessoal, actualmente com a comissão de serviço suspensa no cargo de director de serviços do mesmo quadro, Dr. Manuel Francisco Fernandes Mansilha, para exercer as funções de vogal do conselho de administração da RNIP — Rodoviária Nacional, Investimentos e Participações, S. A.

2 — Reconhecido o interesse público daquelas funções, fica suspensa, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, a comissão de serviço que o Dr. Manuel Fernandes de Mansilha vinha exercendo no cargo de director de serviços do quadro de pessoal daquela Direcção-Geral.

14-2-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Desp. MOPTC 10-C/90. — Ao abrigo do art. 14.º do Dec.-Lei 12/90, de 6-1, é requisitado à Prevenção Rodoviária Portuguesa, com efeitos a partir desta data, o respectivo director-geral, Dr. António Brito da Silva, para exercer as funções de presidente do conselho de administração da RNIP — Rodoviária Nacional, Investimentos e Participações, S. A.

14-2-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Secretaria-Geral

Declaração. — Para constar se declara que ficou deserto, por falta de concorrentes, o concurso interno geral de acesso para o provimento de dois lugares de motorista de ligeiros de 1.ª classe do quadro do pessoal auxiliar da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 3, de 4-1-90.

22-2-90. — O Presidente do Júri, *António Castro*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES INTERIORES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho. — De harmonia com o disposto no art. 10.º do Dec. Regul. 34/78, de 2-10, foram alterados, mediante parecer favorável da Câmara Municipal de Castelo Branco e depois de analisados o equilíbrio financeiro e a exploração coordenada do sistema de transportes, os contingentes de automóveis ligeiros de passageiros de aluguer atribuídos às freguesias de Sarzedas e sede do concelho, como se indica:

Sarzedas — de 5 para 4 unidades.

Sede do concelho — de 26 para 27 unidades.

16-2-90. — O Chefe de Divisão, *Fernando Ferreira da Cunha*.

Despacho. — Nos termos e para os efeitos do art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, autorizo, a pedido da Câmara Municipal de Águeda, que o contingente de automóveis ligeiros de passageiros atribuído à freguesia de Águeda de Baixo seja alterado conforme se indica:

Freguesia de Águeda de Baixo — de 1 para 2 unidades.

19-2-90. — O Chefe de Divisão, *F. Ferreira da Cunha*.

Por despacho de 16-2-90 da directora-geral de Transportes Terrestres:

Maria Amália Martins Urgeiro, primeiro-oficial do quadro permanente desta Direcção-Geral — nomeada, precedendo concurso, oficial administrativo principal do mesmo quadro e exonerada da anterior categoria com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-2-90. — A Directora-Geral, *Maria de Lurdes Monteiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO

Junta Autónoma de Estradas

Direcção dos Serviços de Administração

Por despacho do Secretário de Estado da Construção e Vias Terrestres de 15-2-90:

Maria Gabriela da Mota Veiga Sim Sim, oficial administrativo principal do quadro desta Junta, em serviço na Direcção dos Serviços de Administração — nomeada, em comissão de serviço, chefe de secção, por urgente conveniência de serviço, com início de funções a partir de 1-3-90. (Posteriormente o processo será remetido ao TC para efeitos de visto.)

Rectificação. — Por terem sido publicadas com inexactidão no DR, 2.ª, 41, de 17-2-90, as colocações dos seguintes engenheiros civis estagiários, novamente se procede à sua publicação:

Paula Maria Martinho Pinto Pereira Tavares Rodrigues — Direcção dos Serviços de Construção.

Fernanda Maria Ferreira dos Santos Duarte Costa — Direcção dos Serviços de Pontes.

20-2-90. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Direcção-Geral de Portos

Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra

Aviso. — Nos termos legais, faz-se público que se encontra afixada no átrio da sede da Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, situada na Rua de António do Nascimento, 7, em Setúbal, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga na categoria de assessor do quadro de pessoal da Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 279, de 5-12-89.

20-2-90. — O Presidente do Júri, *António da Silva Cardoso*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Declaração. — Declara-se que o despacho publicado no DR, 2.ª, 21, de 25-1-90, que integra, por urgente conveniência de serviço, o operador de reprografia de 3.ª classe Jorge Manuel Vieira de Oliveira no quadro de pessoal do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares. (Não carece de anotação ou visto do TC.)

9-2-90. — O Secretário-Geral, *António Franco e Abreu*.

Declaração. — Declara-se que o despacho publicado no DR, 2.ª, 27, de 1-2-90, que transfere, por urgente conveniência de serviço, o oficial administrativo principal Maria Clara Faustino Rodrigues Sequeira de Vasconcelos Dias do Serviço Nacional de Bombeiros para o quadro do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares. (Não carece de anotação ou visto do TC.)

13-2-90. — O Secretário-Geral, *António Franco e Abreu*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Louvor. — Tendo requerido a sua aposentação a chefe de repartição Odete do Nascimento Regueira Gama, cumpre-me manifestar-lhe público louvor pelas excepcionais qualidades de trabalho sempre demonstradas ao longo de 37 anos de serviço prestado nesta Direcção-Geral, para além de inegáveis qualidades pessoais de muita lealdade e inteira frontalidade, que lhe permitiram um perfeito relacionamento humano com todos os funcionários com quem trabalhou.

Aviso. — Em referência ao concurso interno geral de acesso para provimento de dez vagas de oficial administrativo principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 284, de 12-12-89, faz-se público que a lista dos candidatos ao referido concurso se encontra afixada, para consulta, nos locais indicados no n.º 10 do respectivo aviso de abertura, sendo remetido

aos interessados, na data da publicação deste aviso no *DR*, escritório registado com fotocópia da lista e a indicação da data, hora e local da realização da entrevista.

21-2-90. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12, torna-se público que, autorizado por meu despacho de 5-2-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso à categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de desenhador do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional, com vista ao preenchimento de dois lugares, caducando a validade do concurso com o provimento.

2 — Ao cargo a concurso compete executar desenhos de topografia, cartografia, construção civil, máquinas, gráficos e outros traçados, a partir de orientações prévias e segundo normas técnicas específicas, bem como a composição de artes gráficas finais.

3 — Poderão candidatar-se ao presente concurso os técnicos-adjuntos de 2.ª classe da carreira de desenhador com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria e ainda os que reúnam os requisitos legalmente exigidos relativamente às regras de intercomunicabilidade.

4 — O local de trabalho situa-se na Avenida do Brasil, em Lisboa, sendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 205, se a outro não tiver direito, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Os métodos de selecção e índices de ponderação são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos — 6 (1.ª fase);
- b) Avaliação curricular — 2 (2.ª fase);
- c) Entrevista profissional de selecção — 2 (3.ª fase).

A prova de conhecimentos englobará uma prova prática de desenho, que constará da execução de troços de uma planta de arquitectura à escala 1/100, um corte à escala 1/20 e um pormenor à escala 1/1.

Cada uma das fases é de per si eliminatória, pelo que os candidatos eliminados numa fase já não comparecerão à seguinte.

6 — Na classificação final adoptar-se-à a escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, feito em papel de 25 linhas, dirigido ao director do Laboratório Nacional de Engenharia Civil e entregue na Repartição de Pessoal, sita na Avenida do Brasil, 101 — 1799 Lisboa Codex (ou remetido pelo correio com aviso de recepção), no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone, se tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar, com menção expressa da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Habilitações profissionais e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, que, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, do *curriculum vitae* dos candidatos e, em relação aos indivíduos que se candidatarem ao abrigo do disposto nas regras de intercomunicabilidade, de declaração autenticada comprovativa do conteúdo funcional, nos termos do n.º 4 do art. 8.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do art. 23.º, n.º 3, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Os candidatos estranhos ao LNEC deverão apresentar, além dos documentos referidos no número anterior, certificado de habilitações literárias e declaração, passada e autenticada pelo organismo a que pertençam, indicando a natureza do vínculo à função pública, a categoria, o escalão e índice, a carreira e o grupo profissional, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço dos últimos três anos, expressas em termos qualitativos e quantitativos.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio deste Laboratório Nacional.

11 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Ruben Manuel Correia Sobral, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Arquitecta Maria Margarida Cunha Leal Ramos Rocha, técnica superior de 2.ª classe estagiária, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Engenheiro técnico António Valente Fradique, técnico principal da carreira técnica de manutenção.

Vogais suplentes:

Engenheiro Manuel Campos Garcia, técnico superior principal da carreira técnica superior.

Engenheiro técnico Carlos Manuel Figueiredo da Silva, técnico principal da carreira de técnico experimentador.

20-2-90. — O Subdirector, *João Bau*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DAS COMUNICAÇÕES

Desp. SEAC 10/90. — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado Eduardo Correia da Silva Brazão para prestar colaboração ao meu Gabinete na realização de estudos e trabalhos na área das comunicações.

2 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 2.º do supracitado decreto-lei, a presente nomeação é válida por seis meses, sendo fixada ao nomeado a retribuição mensal ilíquida de 185 000\$, acrescida da importância relativa ao IVA.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

15-1-90. — O Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, *José Salter Cid*.

Desp. SEAC 17/90. — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado José Francisco Gomes Ferreira Abecasis para prestar colaboração ao meu Gabinete na realização de estudos e trabalhos na área das comunicações.

2 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 2.º do supracitado decreto-lei, a presente nomeação é válida por três meses, sendo fixada ao nomeado a retribuição mensal ilíquida de 150 000\$, acrescida da importância relativa ao IVA.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

12-2-90. — O Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, *José Salter Cid*.

Desp. SEAC 19/90. — Nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, deogo no chefe do meu Gabinete, licenciado João Mello de Azevedo e Silva, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Autorizar o pagamento pela prestação de trabalho extraordinário em regime de horas extraordinárias;
- 2) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocamentos em serviço;
- 3) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a $\frac{1}{12}$ da dotação orçamental;
- 4) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, derem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- 5) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 523/79, de 31-12, com a redacção dada pelo art. 3.º da Lei 20/81, de 29-8, a favor de individualidades designadas por mim para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
- 6) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização de viatura própria, a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;
- 7) Autorizar despesas na aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais, até ao montante de 400 000\$, com ou sem dispensa de concurso ou contrato escrito, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 20.º e do art. 21.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7.

O presente despacho produz efeitos desde a presente data.

20-2-90. — O Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, *José Salter Cid*.



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES EXTERIORES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Por despacho de 19-2-90 do director-geral:

Engenheiro José Manuel Monteiro Ferreira Salgueiro — promovido a técnico superior de aviação civil principal, área de engenharia, ficando exonerado do lugar que vinha ocupando com efeitos à data da aceitação. (Dispensada a fiscalização prévia do TC.).

23-2-90. — O Subdirector-Geral, *F. Soto Almeida*.

SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO E TRANSPORTES INTERIORES

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. SEHTI 09/90. — Ao abrigo do art. 5.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio minha secretária pessoal Maria Júlia Martins Coelho, funcionária da ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, E. P., a qual exercerá as suas funções em regime de requisição, sem prejuízo dos direitos inerentes ao estatuto do seu lugar de origem.

16-1-90. — O Secretário de Estado da Habitação e Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

Desp. SEHTI 10/90. — 1 — Tornando-se indispensável dotar o meu Gabinete de um técnico especializado no domínio económico e financeiro para realização de estudos de carácter extraordinário, nomeio, ao abrigo do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, o licenciado Pedro Alexandre de Magalhães Croft de Moura.

2 — Para o efeito, o nomeado é requisitado, ao abrigo do n.º 4 do art. 6.º do citado Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e do art. 2.º do Dec.-Lei 719/74, de 18-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 186/87, de 29-4, ao Montepio Geral — Associação Mutualista.

3 — A presente nomeação é válida por um ano, sendo atribuído ao nomeado o vencimento correspondente ao lugar de adjunto dos gabinetes ministeriais, incluindo despesas de representação e subsídio de refeição.

9-1-90. — O Secretário de Estado da Habitação e Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

Desp. SEHTI 18/90. — Pelo meu Desp. 13/90, de 23-1, foi requisitado, ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, a partir dessa data, ao Instituto Nacional de Habitação o arquitecto Victor Manuel Roque Martins dos Reis para exercer funções de carácter técnico no âmbito do meu Gabinete.

Nestas condições, determino que a remuneração correspondente às funções prestadas pelo referido técnico sejam suportadas pelo Instituto Nacional de Habitação.

21-2-90. — O Secretário de Estado da Habitação e Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso. — Por despacho do Ministro da Saúde de 10-1-90, é recificado o despacho de 5-1-90, determinando-se que as funções da licenciada Rita Piedade Coelho Andrade Dias Damião como adjunta do Gabinete se mantenham até ao dia 10-1-90, inclusive.

19-2-90. — A Secretária-Geral, *Maria dos Prazeres Beleza*.

Departamento de Recursos Humanos

Aviso. — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 26-1-90, foi autorizada a abertura de concurso de provimento dos seguintes lugares de administrador hospitalar, previstos na tabela II anexa ao Dec.-Lei 101/80, de 8-5:

Administrador de 1.ª classe:

Hospitais Cívis de Lisboa — 1.
Hospital Geral de Santo António — 2.
Hospital Distrital da Guarda — 1.
Hospital Distrital de Santarém — 1.
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro de Coimbra — 1.

Administrador de 2.ª classe:

Hospital Distrital de Faro — 1.
Hospital Distrital de Mirandela — 1.
Hospital Distrital de Santarém — 1.
Hospital da Horta — 1.
Hospital de Ponta Delgada — 1.
Sanatório de Torres Vedras — 1.
Hospital Distrital de Anadia — 1.
Hospital Distrital de Espinho — 1.
Hospital Distrital de Fafe — 1.
Hospital Distrital do Fundão — 1.
Hospital Distrital de Lagos — 1.
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros — 1.
Hospital Distrital de Ovar — 1.
Hospital Distrital de Ponte de Lima — 1.
Hospital Distrital da Póvoa de Varzim — 1.
Hospital Distrital de Peso da Régua — 1.
Hospital Distrital de Santiago do Cacém — 1.
Hospital Distrital de São Paio de Oleiros — 1.
Hospital Distrital de Serpa — 1.
Hospital Distrital de Valongo — 1.
Hospital Distrital de Vila do Conde — 1.

Administrador de 3.ª classe:

Centro Hospitalar de Vale do Sousa — 1.
Hospital Distrital de Chaves — 1.
Hospital Distrital de Setúbal — 1.
Hospital Distrital de Viana do Castelo — 1.
Hospital Distrital de Vila Real — 1.

O concurso é ainda válido para os lugares que venham a vagar em consequência do desenvolvimento do processo do concurso.

A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos que, à data do termo do prazo para entrega dos requerimentos de candidatura, se encontrem legalmente providos no quadro único de administradores hospitalares, referido no art. 3.º do Dec.-Lei 101/80, de 8-5.

O prazo para requerer a admissão ao concurso é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

As candidaturas serão formalizadas por requerimento de admissão dirigido ao director-geral do Departamento de Recursos Humanos, dele devendo constar:

- Nome completo do candidato;
- Grau de carreira que o candidato detém;
- As funções que o candidato exerce e estabelecimento ou organismo onde as exerce;
- A identificação do concurso a que o requerimento diz respeito, mediante referência ao número e data do DR, em que se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- A indicação do endereço e o respectivo número de telefone através dos quais o candidato poderá ser facilmente contactado para quaisquer efeitos relativos ao concurso.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de quatro exemplares do currículo do candidato, donde constem os elementos indispensáveis à respectiva graduação em concurso, nos termos do n.º 4.3 do Regulamento dos Concursos para Provimento dos Lugares de Administradores Hospitalares, previstos na tabela II anexa ao Dec.-Lei 101/80, de 8-5, publicado no DR, 2.ª, 119, de 25-5-87.

As candidaturas poderão ser entregues directamente no Departamento de Recursos Humanos da Saúde, Avenida de Miguel Bombarda, 6, Lisboa, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção para a morada indicada, com o código postal 1000 Lisboa.

O júri terá a seguinte constituição:

Elementos efectivos:

Dr. Cândido Pacheco de Araújo.
Dr. Luís José Cruz Alves Faria.
Engenheira Maria Alice Azinheiro da Costa Capucho.

Elementos suplentes:

Engenheiro Rui Manuel Lopes dos Reis.
Dr.ª Preciosa Martins de Oliveira Aguiar.
Dr. Raul de Jesus Moreno Rodrigues.

O regulamento do presente concurso encontra-se publicado no DR, 2.ª, 119, de 25-5-87.

6-2-90. — A Directora-Geral, *Mariana Diniz de Sousa*.

Instituto Nacional de Emergência Médica

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 16-1-90:

Custódio Joaquim Braz, director de serviços — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, vice-presidente, com efeitos a partir de 16-1-90. (Não carece de visto do TC.)

16-2-90. — O Presidente, *Francisco Filipe Rocha da Silva*.

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que ficou deserto o concurso a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 27, de 1-2-90, para provimento de uma vaga de mecânico electricista.

20-2-90. — O Vice-Presidente, *Custódio Braz*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se torna público que se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para chefe de secção do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 262, de 14-11-89.

21-2-90. — O Presidente do Júri, *Francisco Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Por despachos de 15-11-89 da comissão instaladora:

Maria da Conceição de Sousa Teixeira, enfermeira graduada — autorizada a praticar o regime de tempo completo prolongado, pelo período de um ano, no Centro de Saúde de Aveiro.

Maria de Lurdes Vieira Maio Rocha — autorizada a cessação do regime de tempo completo prolongado no Centro de Saúde de Aveiro.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-2-90. — O Presidente, *J. M. Lopes de Almeida*.

Por despacho de 30-12-89 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Aveiro:

Manuel Emílio Ferreira da Costa, técnico de 1.ª classe letra H, da carreira de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica — autorizada a mudança para a letra G a partir de 7-6-89. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-2-90. — O Presidente, *J. M. Lopes de Almeida*.

Por despacho de 23-11-89 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde:

Alberto Pereira Bastos — nomeado director de serviços, por urgente conveniência de serviço, em regime de comissão de serviço extraordinário. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-2-90. — O Vogal, *Jorge Almeida Campino*.

Administração Regional de Saúde de Braga

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, a seguir se publicam as listas, classificativa geral e por locais de trabalho, dos candidatos ao concurso interno para recrutamento de primeiros-oficiais da carreira de pessoal administrativo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 144, de 24-6-88, devidamente homologadas por despacho da comissão instaladora de 20-2-90.

22-2-90. — A Presidente do Júri, *Maria Palmira da Silva Braga Almendra*.

Lista classificativa geral

Candidatos admitidos:	Valores
1.º José Carlos Carvalho Sá Tinoco	18,233
2.º Álvaro Manuel da Cunha Nunes	17,825
3.º José Vieira Martins	17,666
4.º Mário Gonçalves de Oliveira	17,525
5.º Manuel Marques Oliveira Braga	17,516
6.º Maria Elsa da Conceição Marques Ribeiro Leite	17,333
7.º Maria de Lurdes Pereira Teixeira Dias	17,333
8.º Maria da Conceição Leite de Almeida Forte	17,075

	Valores
9.º Manuel Almeida Santos Ferreira	17,050
10.º Manuel Fernando Lima de Meira Torres	16,975
11.º Albano de Oliveira Henriques Brás	16,875
12.º Maria de Lurdes Antunes Gomes da Costa Oliveira	16,666
13.º Valentim José Pinheiro de Oliveira Carvalho	16,550
14.º Maria Clara de Barros Durães Pinto	16,483
15.º Maria Alice de Almeida	16,325
16.º António Adelino Aires Nogueira Duarte	16,291
17.º Paulo Américo Rodrigues Coelho (condicional)	16,283
18.º Rosa Maria Filipe da Conceição Cortes	16,241
19.º Adelaide de Macedo Martins Pinheiro	16,225
20.º Manuel Ferreira	16,175
21.º António Joaquim Jerónimo dos Santos	16,050
22.º José Gomes de Faria	15,933
23.º Maria Leonor Esperança Xavier Guimarães Barbosa	15,900
24.º Mercês do Natal Mota	15,841
25.º Maria Estela Veloso da Costa Fernandes	15,783
26.º Maria de Lurdes Ferreira Gonçalves Sousa Rosas	15,766
27.º Zulmira Vale Moreira Mendes Novais Teixeira	15,758
28.º Clara Maria Monteiro Gonçalves de Carvalho	15,733
29.º Eduardo Augusto de Matos Amorim	15,658
30.º Maria Alice Portela Gonçalves de Castro	15,558
31.º Maria Noémia Franco Ferreira	15,525
32.º Maria Teresa da Silva Matos Fernandes Ferreira	15,508
33.º Francisco Alberto Mendes Teixeira de Carvalho	15,441
34.º Jorge Faria da Silva Pereira	15,433
35.º Francisco Azul Coimbra Barbosa	15,433
36.º Ana Maria da Silva Marques Faria Matos	15,425
37.º Maria Isabel Simões Pedroso de Oliveira Magalhães	15,375
38.º Jorge Barbosa Paraíso	15,333
39.º Júlio António Peixoto Dias	15,291
40.º Maria Augusta Esteves Meleiro Pereira	15,250
41.º Maria de Fátima Tavares Veloso de Castro	15,233
42.º António Baptista de Macedo Fernandes	15,225
43.º João Guimarães Fernandes	15,216
44.º Joaquim da Cruz Ferreira	15,216
45.º Oscar Augusto Tomás de Barros	15,200
46.º Vítor Manuel Aires Nogueira Duarte	15,191
47.º Egídio Ferreira da Silva	15,141
48.º Rosa Emília da Silva Carvalho Oliveira	15,091
49.º Fernando Francisco Morais Simões	15,066
50.º Maria Irene Nogueira Gomes Campos	15,066
51.º Maria Teresa Alves da Silva	15,016
52.º Mariana Manuela Martins dos Reis de Sá Abreu	15,008
53.º Maria Esmeralda Gomes Rodrigues Meneses	14,983
54.º Jovina Rosa da Lomba Ribeiro Feio	14,900
55.º Maria da Glória Pereira de Freitas	14,858
56.º José Sabino Ferreira Carriço	14,816
57.º Manuel Baptista Alves Vitoriano	14,808
58.º Maria Deolinda de Oliveira Graça	14,800
59.º Joaquim da Silva Faria	14,783
60.º Maria Fernandina Lobo Peixoto	14,708
61.º Maria Elisa Fernandes Pinheiro Vilar	14,675
62.º Maria de Lurdes Cravo e Silva André	14,666
63.º João Manuel Franco Ferreira Fernandes	14,658
64.º Maria do Carmo Sousa Gonçalves Lopes Ferreira	14,650
65.º Elisabete Maria Barradas Dias Arques Santos	14,650
66.º António Pereira de Sousa	14,641
67.º Maria Alice Freitas Pereira Alves	14,633
68.º Maria Fernanda Gonçalves Gomes	14,608
69.º Olinda Manuela Dantas Leite	14,575
70.º Delfina das Dores da Costa Martins	14,566
71.º Julieta Maria Gonçalves de Abreu Dantas	14,458
72.º Alfredo Carvalho Teixeira	14,408
73.º Maria da Conceição Cláudio de Azevedo	14,408
74.º Maria de Fátima Teixeira Gonçalves Ramada Maia	14,391
75.º José António Teixeira Gomes Moreira	14,333
76.º Maria da Conceição Correia de Miranda	14,325
77.º Egídio Vieira Gonçalves	14,308
78.º Maria José Monteiro Marques Azurara dos Reis Carvalho	14,250
79.º Sara Leonor Gaspar da Silva	14,216
80.º Esmeralda Nogueira Cunha Peixoto da Silva	14,175
81.º Augusto de Sousa Jorge	14,150
82.º Manuela Julieta Ferreira da Silva	14,083
83.º Maria Manuela Oliveira da Costa	13,975
84.º Luís Gonzaga Guimarães Maia	13,928
85.º José Tomé Pires da Silva	13,916
86.º Custódia da Conceição Lima Peixoto	13,908

	Valores
87.º Maria Fernanda Guedes Lopes Magalhães	13,900
88.º Manuel Luís Mendes Pereira	13,808
89.º Maria Orlanda Mendes Quintela Ribeiro	13,800
90.º António Mesquita Pereira da Silva	13,783
91.º Florinda Rosa de Oliveira Lopes Abreu	13,783
92.º Maria do Céu Quintão Pinheiro	13,741
93.º Aníbal Monteiro Marinho	13,733
94.º Rita Fernandes Gomes Bouças Araújo	13,675
95.º Maria José Martins de Azevedo	13,666
96.º António José Álvares Moura Durão	13,616
97.º Maria Isabel Fernandes Gomes de Oliveira ...	13,575
98.º Lídia das Dolores Alves da Silva	13,566
99.º Teresa de Jesus de Macedo Pereira Neiva Queirós	13,558
100.º Maria Otelinda dos Remédios Malheiro Ourives	13,558
101.º Maria Manuela Faria António	13,550
102.º Maria Isolina de Freitas Ferreira da Silva ...	13,533
103.º Maria Celeste Alves Igreja Magalhães	13,533
104.º Maria Custódia Ferreira Pinto Marques	13,491
105.º Maria da Glória Rodrigues Machado	13,350
106.º José Augusto Peixoto de Sousa	13,333
107.º Maria da Conceição Carneiro Zão Saraiva ...	13,275
108.º Maria Luísa Oliveira da Costa Lopes	13,225
109.º Maria Alexandrina Gonçalves da Costa	13,200
110.º Maria Josefa de Sá Machado	13,183
111.º Maria do Céu Ferreira Pinto Mendes	13,158
112.º João Vaz de Araújo	13,158
113.º António de Sousa Martins	13,091
114.º Luísa Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira e Silva	13,083
115.º Armando de Oliveira Machado Duro	13,041
116.º Maria Celeste da Cunha Melo Martins de Moura	13,016
117.º António Mário Carvalho da Silva	12,958
118.º Glória Maria Pereira Batoca Fernandes	12,950
119.º Manuel Custódio Barbosa	12,950
120.º Beatriz Barroso Almeida Barreto	12,933
121.º Anselmo Saleiro Viana	12,841
122.º Maria Julieta Ferreira Gomes Ribeiro	12,800
123.º Maria Sofia Dias Feio de Azevedo	12,758
124.º Margarida da Rocha Teixeira de Oliveira	12,750
125.º Maria Olga da Cunha Melo Rodrigues	12,733
126.º Lino Luz Fernandes da Silva	12,716
127.º Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira	12,616
128.º Maria Carminda Ferreira Gomes Costa	12,575
129.º Adriano dos Santos Maia	12,541
130.º Fernando Mendes Martins Selas	12,466
131.º Francisco Rodrigues	12,433
132.º Armino Fernandes Caridade	12,400
133.º João Herculano do Carmo Rocha	12,333
134.º Luísa Maria Peixoto de Sousa Castilho Carvalho	12,258
135.º Maria Judite Pereira Guedes	12
136.º Alberto Ferreira da Silva Almeida	11,958
137.º Maria Oliveira Caldelas de Araújo	11,900
138.º Maria Fernanda Palma Cantinho Pratas Romão	11,825
139.º José Mano da Costa	11,808
140.º Mário Pereira Vilaça	11,725
141.º Agostinho Ferreira dos Santos	11,683
142.º Maria José Abreu da Silva Antunes	11,616
143.º Maria Celeste Peixoto Ferreira Moraes	11,275
144.º Maria Alice de Amorim Loureiro	11,241
145.º Carlos Alberto de Azevedo Ramos Lopes	11,241
146.º Maria Emília Carvalho Costa Leitão	11,225
147.º Maria Filomena Gomes Fernandes de Sousa	11,100
148.º Maria Arlete Pereira Rodrigues	11,016
149.º Manuel Matos Lopes	10,975
150.º Manuel José Dias Pereira Mendes	10,975
151.º Fátima da Conceição Ferreira Salgado Abreu Barroso	10,925
152.º Adelaide Maria da Silva Ribeiro da Cunha ...	10,925
153.º Cândido de Oliveira Ramires	10,808
154.º Engrácia Rosa de Castro Freitas Pereira	10,716
155.º Maria Teresa de Lira Fernandes Rodrigues da Silva	10,550
156.º Maria Armanda Pereira Rodrigues	10,450
157.º Lúcia Manuela Reis Vieira da Rocha	9,858

Candidatos excluídos:

(Não houve.)

Candidatos que não compareceram às provas:

Amélia da Encarnação de Jesus Pinheiro da Silva Machado.
Ana Alves Peixoto Guimarães.
Armanda Amélia Antunes Botelho de Sousa.

Elsa Maria do Carmo Silva Augusto.
Francisco Martins Moraes.
Inocência Machado Fernandes Teixeira.
José Salgueiro Cerqueira.
Maria Alda de Oliveira Pinto Rodrigues Pereira.
Maria Alice Costa de Sá Cachada.
Maria Bernardete Magalhães Araújo Guimarães Duque.
Maria Clara da Rocha Faria Moreira Machado.
Maria da Conceição Carvalho Igreja.
Maria da Conceição Guimarães da Costa.
Maria da Conceição Moreira da Silva Camposinhos.
Maria da Conceição Silva Fernandes Melo Lima.
Maria Deolinda Rocha Faria Gonçalves de Sousa.
Maria Emília Monteiro Dias de Oliveira Azevedo.
Maria Emília Pereira de Oliveira.
Maria de Fátima Ribeiro dos Reis Teixeira Pimenta Castro.
Maria Fernanda Cruz Guimarães.
Maria Filomena da Silva Magalhães Lima Soares.
Maria Isabel Freitas Costa.
Maria Ismênia Ribeiro de Figueiredo e Castro da Mota Soares.
Maria João Leite de Castro de Oliveira.
Maria José Ribeiro Araújo Fernandes da Silva.
Maria Lurdes de Castro Garcia Martinho.
Maria de Lurdes Sousa Araújo.
Maria Natália Mendes de Almeida Fernandes Magalhães.
Maria Teresa Rodrigues de Oliveira.
Rosa Ferreira Maia Pinheiro da Silva.
Rosa de Jesus Fernandes de Oliveira.
Teresa de Jesus Sousa Lopes.
Teresa da Silva Oliveira Marques.
Zulmira Rosa do Amaral Fernandes Zamith de Passos.

Os candidatos podem reclamar ou interpor recurso no prazo de 10 dias, contados a partir da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do art. 38.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

19-2-90. — A Presidente do Júri, *Maria Palmira da Silva Braga Almeida*.

Sede

José Carlos Carvalho Sá Tinoco.
Álvaro Manuel da Cunha Nunes.
Mário Gonçalves de Oliveira.
Manuel Marques Oliveira Braga.
Maria Elsa da Conceição Marques Ribeiro Leite.
Maria de Lurdes Pereira Teixeira Dias.
Manuel Almeida Santos Ferreira.
Albano de Oliveira Henriques Brás.
Maria de Lurdes Antunes Gomes da Costa Oliveira.
Maria Clara de Barros Durães Pinto.
Maria Alice de Almeida.
Paulo Américo Rodrigues Coelho (condicional).
Rosa Maria Filipe da Conceição Cortes.
José Gomes de Faria.
Maria Leonor Esperança Xavier Guimarães Barbosa.
Mércês do Natal Mota.
Maria Estela Veloso da Costa Fernandes.
Maria Noémia Franco Ferreira.
Francisco Azul Coimbra Barbosa.
Jorge Barbosa Paraíso.
Júlio António Peixoto Dias.
Maria Augusta Esteves Meleiro Pereira.
Maria de Fátima Tavares Veloso de Castro.
Joaquim da Cruz Ferreira.
Rosa Emília da Silva Carvalho Oliveira.
Fernando Francisco Moraes Simões.
Maria Irene Nogueira Gomes Campos.
Mariana Manuela Martins dos Reis de Sá Abreu.
Maria Esmeralda Gomes Rodrigues Meneses.
Maria da Glória Pereira de Freitas.
Manuel Baptista Alves Vitoriano.
Maria Deolinda de Oliveira Graça.
Joaquim da Silva Faria.
Maria Elisa Fernandes Pinheiro Vilar.
Maria de Lurdes Cravo e Silva André.
João Manuel Franco Ferreira Fernandes.
Maria do Carmo Sousa Gonçalves Lopes Ferreira.
Elisabete Maria Barradas Dias Arques Santos.
António Pereira de Sousa.
Olinda Manuela Dantas Leite.
Maria da Conceição Cláudio de Azevedo.
José António Teixeira Gomes Moreira.
Maria da Conceição Correia de Miranda.
Sara Leonor Gaspar da Silva.

Esmeralda Nogueira Cunha Peixoto da Silva.
 Manuela Julieta Ferreira da Silva.
 Luís Gonzaga Guimarães Maia.
 Custódia da Conceição Lima Peixoto.
 Maria Orlanda Mendes Quintela Ribeiro.
 António Mesquita Pereira da Silva.
 Florinda Rosa de Oliveira Lopes Abreu.
 Rita Fernandes Gomes Bouças Araújo.
 António José Álvares Moura Durão.
 Maria Isabel Fernandes Gomes de Oliveira.
 Teresa de Jesus de Macedo Pereira Neiva Queirós.
 Maria Isolina de Freitas Ferreira da Silva.
 Maria Custódia Ferreira Pinto Marques.
 José Augusto Peixoto de Sousa.
 Maria da Conceição Carneiro Zão Saraiva.
 Maria Luísa Oliveira da Costa Lopes.
 Maria Josefa de Sá Machado.
 Maria do Céu Ferreira Pinto Mendes.
 João Vaz de Araújo.
 António de Sousa Martins.
 Luísa Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira e Silva.
 António Mário Carvalho da Silva.
 Glória Maria Pereira Batoca Fernandes.
 Maria Julieta Ferreira Gomes Ribeiro.
 Maria Sofia Dias Feio de Azevedo.
 Margarida da Rocha Teixeira de Oliveira.
 Lino Luz Fernandes da Silva.
 Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira.
 Armindo Fernandes Caridade.
 João Herculano do Carmo Rocha.
 Maria Judite Pereira Guedes.
 Alberto Ferreira da Silva Almeida.
 Maria Fernanda Palma Cantinho Pratas Romão.
 Agostinho Ferreira dos Santos.
 Maria Celeste Peixoto Ferreira Morais.
 Maria Alice de Amorim Loureiro.
 Carlos Alberto de Azevedo Ramos Lopes.
 Maria Filomena Gomes Fernandes de Sousa.
 Manuel José Dias Pereira Mendes.
 Adelaide Maria da Silva Ribeiro da Cunha.

Centro de Saúde de Amares

José Carlos Carvalho Sá Tinoco.
 Álvaro Manuel da Cunha Nunes.
 José Vieira Martins.
 Mário Gonçalves de Oliveira.
 Maria Elsa da Conceição Marques Ribeiro Leite.
 Maria de Lurdes Pereira Teixeira Dias.
 Maria da Conceição Leite de Almeida Forte.
 Manuel Almeida Santos Ferreira.
 Albano de Oliveira Henriques Brás.
 Maria de Lurdes Antunes Gomes da Costa Oliveira.
 Maria Alice de Almeida.
 Paulo Américo Rodrigues Coelho (condicional).
 José Gomes de Faria.
 Maria Leonor Esperança Xavier Guimarães Barbosa.
 Clara Maria Monteiro Gonçalves de Carvalho.
 Eduardo Augusto de Matos Amorim.
 Maria Noémia Franco Ferreira.
 Francisco Azuil Coimbra Barbosa.
 Jorge Barbosa Paraíso.
 António Baptista de Macedo Fernandes.
 João Guimarães Fernandes.
 Joaquim da Cruz Ferreira.
 Rosa Emília da Silva Carvalho Oliveira.
 Fernando Francisco Morais Simões.
 Maria Irene Nogueira Gomes Campos.
 Mariana Manuela Martins dos Reis de Sá Abreu.
 Maria Esmeralda Gomes Rodrigues Meneses.
 Maria da Glória Pereira de Freitas.
 Maria Deolinda de Oliveira Graça.
 Maria Fernandina Lobo Peixoto.
 Maria de Lurdes Cravo e Silva André.
 João Manuel Franco Ferreira Fernandes.
 Maria do Carmo Sousa Gonçalves Lopes Ferreira.
 Maria Fernanda Gonçalves Gomes.
 Olinda Manuela Dantas Leite.
 José António Teixeira Gomes Moreira.
 Egídio Vieira Gonçalves.
 Esmeralda Nogueira Cunha Peixoto da Silva.
 Manuela Julieta Ferreira da Silva.
 Luís Gonzaga Guimarães Maia.
 Custódia da Conceição Lima Peixoto.

Maria Orlanda Mendes Quintela Ribeiro.
 António Mesquita Pereira da Silva.
 Florinda Rosa de Oliveira Lopes Abreu.
 Maria Isabel Fernandes Gomes de Oliveira.
 José Augusto Peixoto de Sousa.
 Maria Luísa Oliveira da Costa Lopes.
 Maria do Céu Ferreira Pinto Mendes.
 António de Sousa Martins.
 Luísa Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira e Silva.
 António Mário Carvalho da Silva.
 Maria Sofia Dias Feio de Azevedo.
 Margarida da Rocha Teixeira de Oliveira.
 Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira.
 Adriano dos Santos Maia.
 Armindo Fernandes Caridade.
 João Herculano do Carmo Rocha.
 Maria Judite Pereira Guedes.
 Alberto Ferreira da Silva Almeida.
 Maria Fernanda Palma Cantinho Pratas Romão.
 Maria José Abreu da Silva Antunes.
 Carlos Alberto de Azevedo Ramos Lopes.
 Manuel José Dias Pereira Mendes.
 Adelaide Maria da Silva Ribeiro da Cunha.

Centro de Saúde de Barcelos

José Carlos Carvalho Sá Tinoco.
 Álvaro Manuel da Cunha Nunes.
 Mário Gonçalves de Oliveira.
 Manuel Marques Oliveira Braga.
 Maria Elsa da Conceição Marques Ribeiro Leite.
 Maria de Lurdes Pereira Teixeira Dias.
 Manuel Almeida Santos Ferreira.
 Manuel Fernando Lima de Meira Torres.
 Albano de Oliveira Henriques Brás.
 Maria de Lurdes Antunes Gomes da Costa Oliveira.
 Maria Alice de Almeida.
 Paulo Américo Rodrigues Coelho (condicional).
 António Joaquim Jerónimo dos Santos.
 José Gomes de Faria.
 Maria Leonor Esperança Xavier Guimarães Barbosa.
 Clara Maria Monteiro Gonçalves de Carvalho.
 Maria Noémia Franco Ferreira.
 Francisco Alberto Mendes Teixeira de Carvalho.
 Francisco Azuil Coimbra Barbosa.
 Jorge Barbosa Paraíso.
 Maria Augusta Esteves Meleiro Pereira.
 João Guimarães Fernandes.
 Joaquim da Cruz Ferreira.
 Óscar Augusto Tomás de Barros.
 Egídio Ferreira da Silva.
 Rosa Emília da Silva Carvalho Oliveira.
 Fernando Francisco Morais Simões.
 Maria Irene Nogueira Gomes Campos.
 Mariana Manuela Martins dos Reis de Sá Abreu.
 Maria Esmeralda Gomes Rodrigues Meneses.
 Maria da Glória Pereira de Freitas.
 José Sabino Ferreira Carriço.
 Maria Deolinda de Oliveira Graça.
 Joaquim da Silva Faria.
 Maria Fernandina Lobo Peixoto.
 Maria de Lurdes Cravo e Silva André.
 João Manuel Franco Ferreira Fernandes.
 Maria do Carmo Sousa Gonçalves Lopes Ferreira.
 Maria Alice Freitas Pereira Alves.
 Olinda Manuela Dantas Leite.
 José António Teixeira Gomes Moreira.
 Esmeralda Nogueira Cunha Peixoto da Silva.
 Manuela Julieta Ferreira da Silva.
 Maria Manuela Oliveira da Costa.
 Luís Gonzaga Guimarães Maia.
 José Tomé Pires da Silva.
 Custódia da Conceição Lima Peixoto.
 Maria Orlanda Mendes Quintela Ribeiro.
 António Mesquita Pereira da Silva.
 Florinda Rosa de Oliveira Lopes Abreu.
 Maria José Martins de Azevedo.
 António José Álvares Moura Durão.
 Maria Isabel Fernandes Gomes de Oliveira.
 Teresa de Jesus de Macedo Pereira Neiva Queirós.
 José Augusto Peixoto de Sousa.
 Maria Luísa Oliveira da Costa Lopes.

Maria Josefa de Sá Machado.
 Maria do Céu Ferreira Pinto Mendes.
 Luísa Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira e Silva.
 António Mário Carvalho da Silva.
 Maria Sofia Dias Feio de Azevedo.
 Margarida da Rocha Teixeira de Oliveira.
 Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira.
 Maria Carminda Ferreira Gomes Costa.
 Armindo Fernandes Caridade.
 João Herculano do Carmo Rocha.
 Alberto Ferreira da Silva Almeida.
 Maria Fernanda Palma Cantinho Pratas Romão.
 José Mano da Costa.
 Mário Pereira Vilaça.
 Maria José Abreu da Silva Antunes.
 Carlos Alberto de Azevedo Ramos Lopes.
 Maria Arlete Pereira Rodrigues.
 Manuel José Dias Pereira Mendes.
 Fátima da Conceição Ferreira Salgado Abreu Barroso.
 Adelaide Maria da Silva Ribeiro da Cunha.
 Maria Armanda Pereira Rodrigues.

Centro de Saúde de Braga

José Carlos Carvalho Sá Tinoco.
 Álvaro Manuel da Cunha Nunes.
 Mário Gonçalves de Oliveira.
 Manuel Marques Oliveira Braga.
 Maria Elsa da Conceição Marques Ribeiro Leite.
 Maria de Lurdes Pereira Teixeira Dias.
 Manuel Almeida Santos Ferreira.
 Albano de Oliveira Henriques Brás.
 Maria de Lurdes Antunes Gomes da Costa Oliveira.
 Maria Clara de Barros Durães Pinto.
 Maria Alice de Almeida.
 Paulo Américo Rodrigues Coelho (condicional).
 Rosa Maria Filipe da Conceição Cortes.
 José Gomes de Faria.
 Maria Leonor Esperança Xavier Guimarães Barbosa.
 Mercês do Natal Mota.
 Maria Estela Velloso da Costa Fernandes.
 Clara Maria Monteiro Gonçalves de Carvalho.
 Eduardo Augusto de Matos Amorim.
 Maria Noémia Franco Ferreira.
 Francisco Alberto Mendes Teixeira de Carvalho.
 Jorge Faria da Silva Pereira.
 Francisco Azul Coimbra Barbosa.
 Maria Isabel Simões Pedroso de Oliveira Magalhães.
 Jorge Barbosa Paraíso.
 Júlio António Peixoto Dias.
 Maria Augusta Esteves Meleiro Pereira.
 Maria de Fátima Tavares Velloso de Castro.
 João Guimarães Fernandes.
 Joaquim da Cruz Ferreira.
 Egídio Ferreira da Silva.
 Rosa Emília da Silva Carvalho Oliveira.
 Fernando Francisco Morais Simões.
 Maria Irene Nogueira Gomes Campos.
 Maria Teresa Alves da Silva.
 Mariana Manuela Martins dos Reis de Sá Abreu.
 Maria Esmeralda Gomes Rodrigues Meneses.
 Maria da Glória Pereira de Freitas.
 José Sabino Ferreira Carriço.
 Manuel Batista Alves Vitoriano.
 Maria Deolinda de Oliveira Graça.
 Maria Elisa Fernandes Pinheiro Vilar.
 Maria de Lurdes Cravo e Silva André.
 João Manuel Franco Ferreira Fernandes.
 Maria do Carmo Sousa Gonçalves Lopes Ferreira.
 Elisabete Maria Barradas Dias Arques Santos.
 António Pereira de Sousa.
 Olinda Manuela Dantas Leite.
 Maria da Conceição Cláudio de Azevedo.
 José António Teixeira Gomes Moreira.
 Maria da Conceição Correia de Miranda.
 Egídio Vieira Gonçalves.
 Sara Leonor Gaspar da Silva.
 Esmeralda Nogueira Cunha Peixoto da Silva.
 Augusto de Sousa Jorge.
 Manuela Julieta Ferreira da Silva.
 Luís Gonzaga Guimarães Maia.
 José Tomé Pires da Silva.
 Custódia da Conceição Lima Peixoto.

Maria Orlanda Mendes Quintela Ribeiro.
 António Mesquita Pereira da Silva.
 Florinda Rosa de Oliveira Lopes Abreu.
 Rita Fernandes Gomes Bouças Araújo.
 Maria José Martins de Azevedo.
 António José Álvares Moura Durão.
 Maria Isabel Fernandes Gomes de Oliveira.
 Lídia das Dores Alves da Silva.
 Teresa de Jesus de Macedo Pereira Neiva Queirós.
 Maria Otelinda dos Remédios Malheiro Ourives.
 Maria Isolina de Freitas Ferreira da Silva.
 Maria Celeste Alves Igreja Magalhães.
 Maria Custódia Ferreira Pinto Marques.
 Maria da Glória Rodrigues Machado.
 José Augusto Peixoto de Sousa.
 Maria da Conceição Carneiro Zão Saraiva.
 Maria Luísa Oliveira da Costa Lopes.
 Maria Alexandrina Gonçalves da Costa.
 Maria Josefa de Sá Machado.
 Maria do Céu Ferreira Pinto Mendes.
 João Vaz de Araújo.
 Luísa Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira e Silva.
 Maria Celeste da Cunha Melo Martins de Moura.
 António Mário Carvalho da Silva.
 Glória Maria Pereira Batoca Fernandes.
 Maria Julieta Ferreira Gomes Ribeiro.
 Maria Sofia Dias Feio de Azevedo.
 Margarida da Rocha Teixeira de Oliveira.
 Maria Olga da Cunha Melo Rodrigues.
 Lino Luz Fernandes da Silva.
 Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira.
 Adriano dos Santos Maia.
 Armindo Fernandes Caridade.
 João Herculano do Carmo Rocha.
 Luísa Maria Peixoto de Sousa Castilho Carvalho.
 Maria Judite Pereira Guedes.
 Alberto Ferreira da Silva Almeida.
 Maria Fernanda Palma Cantinho Pratas Romão.
 Mário Pereira Vilaça.
 Agostinho Ferreira dos Santos.
 Maria José Abreu da Silva Antunes.
 Maria Celeste Peixoto Ferreira Morais.
 Maria Alice de Amorim Loureiro.
 Carlos Alberto de Azevedo Ramos Lopes.
 Maria Filomena Gomes Fernandes de Sousa.
 Maria Arlete Pereira Rodrigues.
 Manuel Matos Lopes.
 Manuel José Dias Pereira Mendes.
 Adelaide Maria da Silva Ribeiro da Cunha.
 Maria Armanda Pereira Rodrigues.

Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto

José Carlos Carvalho Sá Tinoco.
 Álvaro Manuel da Cunha Nunes.
 Mário Gonçalves de Oliveira.
 Maria Elsa da Conceição Marques Ribeiro Leite.
 Maria da Conceição Leite de Almeida Forte.
 Manuel Almeida Santos Ferreira.
 Albano de Oliveira Henriques Brás.
 Valentim José Pinheiro de Oliveira Carvalho.
 Paulo Américo Rodrigues Coelho (condicional).
 Manuel Ferreira.
 José Gomes de Faria.
 Zulmira Vale Moreira Mendes Novais Teixeira.
 Clara Maria Monteiro Gonçalves de Carvalho.
 Maria Alice Portela Gonçalves de Castro.
 Francisco Azul Coimbra Barbosa.
 Jorge Barbosa Paraíso.
 Mariana Manuela Martins dos Reis de Sá Abreu.
 Maria Esmeralda Gomes Rodrigues Meneses.
 Maria Deolinda de Oliveira Graça.
 Maria Fernandina Lobo Peixoto.
 Maria de Lurdes Cravo e Silva André.
 Maria Alice Freitas Pereira Alves.
 José António Teixeira Gomes Moreira.
 Esmeralda Nogueira Cunha Peixoto da Silva.
 Manuela Julieta Ferreira da Silva.
 Maria Orlanda Mendes Quintela Ribeiro.
 Maria Isabel Fernandes Gomes de Oliveira.
 José Augusto Peixoto de Sousa.
 Maria do Céu Ferreira Pinto Mendes.
 Luísa Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira e Silva.

Armando de Oliveira Machado Duro.
 António Mário Carvalho da Silva.
 Maria Sofia Dias Feio de Azevedo.
 Margarida da Rocha Teixeira de Oliveira.
 Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira.
 Fernando Mendes Martins Selas.
 Armindo Fernandes Caridade.
 João Herculano do Carmo Rocha.
 Maria Fernanda Palma Cantinho Pratas Romão.
 Manuel José Dias Pereira Mendes.
 Adelaide Maria da Silva Ribeiro da Cunha.

Centro de Saúde de Celorico de Basto

José Carlos Carvalho Sá Tinoco.
 Álvaro Manuel da Cunha Nunes.
 Mário Gonçalves de Oliveira.
 Maria Elsa da Conceição Marques Ribeiro Leite.
 Manuel Almeida Santos Ferreira.
 Albano de Oliveira Henriques Brás.
 Valentim José Pinheiro de Oliveira Carvalho.
 Paulo Américo Rodrigues Coelho (condicional).
 José Gomes de Faria.
 Zulmira Vale Moreira Mendes Novais Teixeira.
 Clara Maria Monteiro Gonçalves de Carvalho.
 Francisco Azulil Coimbra Barbosa.
 Ana Maria da Silva Marques Faria Matos.
 Jorge Barbosa Paraíso.
 João Guimarães Fernandes.
 Mariana Manuela Martins dos Reis de Sá Abreu.
 Maria Esmeralda Gomes Rodrigues Meneses.
 Maria Deolinda de Oliveira Graça.
 Maria Fernandina Lobo Peixoto.
 Alfredo Carvalho Teixeira.
 Maria de Fátima Teixeira Gonçalves Ramada Maia.
 José António Teixeira Gomes Moreira.
 Esmeralda Nogueira Cunha Peixoto da Silva.
 Manuela Julieta Ferreira da Silva.
 Maria Orlanda Mendes Quintela Ribeiro.
 Aníbal Monteiro Marinho.
 Maria Isabel Fernandes Gomes de Oliveira.
 José Augusto Peixoto de Sousa.
 Maria do Céu Ferreira Pinto Mendes.
 Luísa Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira e Silva.
 António Mário Carvalho da Silva.
 Maria Sofia Dias Feio de Azevedo.
 Margarida da Rocha Teixeira de Oliveira.
 Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira.
 Fernando Mendes Martins Selas.
 Armindo Fernandes Caridade.
 João Herculano do Carmo Rocha.
 Maria Fernanda Palma Cantinho Pratas Romão.
 Manuel José Dias Pereira Mendes.
 Adelaide Maria da Silva Ribeiro da Cunha.

Centro de Saúde de Esposende

José Carlos Carvalho Sá Tinoco.
 Álvaro Manuel da Cunha Nunes.
 Mário Gonçalves de Oliveira.
 Manuel Marques Oliveira Braga.
 Manuel Almeida Santos Ferreira.
 Manuel Fernando Lima de Meira Torres.
 Albano de Oliveira Henriques Brás.
 Maria de Lurdes Antunes Gomes da Costa Oliveira.
 Maria Alice de Almeida.
 Paulo Américo Rodrigues Coelho (condicional).
 António Joaquim Jerónimo dos Santos.
 José Gomes de Faria.
 Clara Maria Monteiro Gonçalves de Carvalho.
 Maria Noémia Franco Ferreira.
 Francisco Azulil Coimbra Barbosa.
 Jorge Barbosa Paraíso.
 João Guimarães Fernandes.
 Óscar Augusto Tomás de Barros.
 Maria Irene Nogueira Gomes Campos.
 Mariana Manuela Martins dos Reis de Sá Abreu.
 Maria Esmeralda Gomes Rodrigues Meneses.
 Maria Deolinda de Oliveira Graça.
 Joaquim da Silva Faria.
 Maria Fernandina Lobo Peixoto.
 Maria de Lurdes Cravo e Silva André.
 João Manuel Franco Ferreira Fernandes.
 Maria do Carmo Sousa Gonçalves Lopes Ferreira.

Olinda Manuela Dantas Leite.
 José António Teixeira Gomes Moreira.
 Maria José Monteiro Marques Azurara dos Reis Carvalho.
 Esmeralda Nogueira Cunha Peixoto da Silva.
 Manuela Julieta Ferreira da Silva.
 Luís Gonzaga Guimarães Maia.
 Maria Fernanda Guedes Lopes Magalhães.
 Maria Orlanda Mendes Quintela Ribeiro.
 Maria do Céu Quintão Pinheiro.
 Maria Isabel Fernandes Gomes de Oliveira.
 José Augusto Peixoto de Sousa.
 Maria da Conceição Carneiro Zão Saraiva.
 Maria Luísa Oliveira da Costa Lopes.
 Maria do Céu Ferreira Pinto Mendes.
 Luísa Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira e Silva.
 António Mário Carvalho da Silva.
 Anselmo Saleiro Viana.
 Maria Sofia Dias Feio de Azevedo.
 Margarida da Rocha Teixeira de Oliveira.
 Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira.
 Armindo Fernandes Caridade.
 João Herculano do Carmo Rocha.
 Alberto Ferreira da Silva Almeida.
 Maria Fernanda Palma Cantinho Pratas Romão.
 Maria José Abreu da Silva Antunes.
 Maria Alice de Amorim Loureiro.
 Manuel José Dias Pereira Mendes.
 Fátima da Conceição Ferreira Salgado Abreu Barroso.
 Adelaide Maria da Silva Ribeiro da Cunha.
 Cândido de Oliveira Ramires.

Centro de Saúde de Fafe

José Carlos Carvalho Sá Tinoco.
 Álvaro Manuel da Cunha Nunes.
 Mário Gonçalves de Oliveira.
 Maria Elsa da Conceição Marques Ribeiro Leite.
 Manuel Almeida Santos Ferreira.
 Valentim José Pinheiro de Oliveira Carvalho.
 Maria Alice de Almeida.
 Paulo Américo Rodrigues Coelho (condicional).
 Adelaide de Macedo Martins Pinheiro.
 José Gomes de Faria.
 Zulmira Vale Moreira Mendes Novais Teixeira.
 Clara Maria Monteiro Gonçalves de Carvalho.
 Maria Teresa da Silva Matos Fernandes Ferreira.
 Francisco Azulil Coimbra Barbosa.
 Ana Maria da Silva Marques Faria Matos.
 Maria Isabel Simões Pedroso de Oliveira Magalhães.
 Jorge Barbosa Paraíso.
 João Guimarães Fernandes.
 Maria Teresa Alves da Silva.
 Mariana Manuela Martins dos Reis de Sá Abreu.
 Maria Esmeralda Gomes Rodrigues Meneses.
 Maria da Glória Pereira de Freitas.
 Maria Deolinda de Oliveira Graça.
 Maria Fernandina Lobo Peixoto.
 Maria de Lurdes Cravo e Silva André.
 Maria do Carmo Sousa Gonçalves Lopes Ferreira.
 Maria Alice Freitas Pereira Alves.
 José António Teixeira Gomes Moreira.
 Esmeralda Nogueira Cunha Peixoto da Silva.
 Manuela Julieta Ferreira da Silva.
 Luís Gonzaga Guimarães Maia.
 Maria Orlanda Mendes Quintela Ribeiro.
 Aníbal Monteiro Marinho.
 Maria Isabel Fernandes Gomes de Oliveira.
 Lídia das Dores Alves da Silva.
 José Augusto Peixoto de Sousa.
 Maria da Conceição Carneiro Zão Saraiva.
 Maria do Céu Ferreira Pinto Mendes.
 Luísa Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira e Silva.
 Maria Celeste da Cunha Melo Martins de Moura.
 António Mário Carvalho da Silva.
 Beatriz Barroso Almeida Barreto.
 Maria Sofia Dias Feio de Azevedo.
 Margarida da Rocha Teixeira de Oliveira.
 Maria Olga da Cunha Melo Rodrigues.
 Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira.
 Fernando Mendes Martins Selas.
 Armindo Fernandes Caridade.
 João Herculano do Carmo Rocha.
 Maria Fernanda Palma Cantinho Pratas Romão.

Maria José Abreu da Silva Antunes.
 Maria Emília Carvalho Costa Leitão.
 Manuel José Dias Pereira Mendes.
 Adelaide Maria da Silva Ribeiro da Cunha.

Centro de Saúde de Guimarães

José Carlos Carvalho Sá Tinoco.
 Álvaro Manuel da Cunha Nunes.
 Mário Gonçalves de Oliveira.
 Maria Elsa da Conceição Marques Ribeiro Leite.
 Manuel Almeida Santos Ferreira.
 Albano de Oliveira Henriques Brás.
 Maria de Lurdes Antunes Gomes da Costa Oliveira.
 Valentim José Pinheiro de Oliveira Carvalho.
 Paulo Américo Rodrigues Coelho (condicional).
 Adelaide de Macedo Martins Pinheiro.
 José Gomes de Faria.
 Maria Leonor Esperança Xavier Guimarães Barbosa.
 Mercês do Natal Mota.
 Zulmira Vale Moreira Mendes Novais Teixeira.
 Clara Maria Monteiro Gonçalves de Carvalho.
 Maria Noémia Franco Ferreira.
 Maria Teresa da Silva Matos Fernandes Ferreira.
 Francisco Azuil Coimbra Barbosa.
 Maria Isabel Simões Pedroso de Oliveira Magalhães.
 Jorge Barbosa Paraíso.
 João Guimarães Fernandes.
 Fernando Francisco Morais Simões.
 Maria Irene Nogueira Gomes Campos.
 Maria Teresa Alves da Silva.
 Mariana Manuela Martins dos Reis de Sá Abreu.
 Maria Esmeralda Gomes Rodrigues Meneses.
 Maria da Glória Pereira de Freitas.
 Maria Deolinda de Oliveira Graça.
 Maria Fernandina Lobo Peixoto.
 Maria de Lurdes Cravo e Silva André.
 João Manuel Franco Ferreira Fernandes.
 Maria do Carmo Sousa Gonçalves Lopes Ferreira.
 Maria Alice Freitas Pereira Alves.
 José António Teixeira Gomes Moreira.
 Sara Leonor Gaspar da Silva.
 Esmeralda Nogueira Cunha Peixoto da Silva.
 Manuela Julieta Ferreira da Silva.
 Luís Gonzaga Guimarães Maia.
 Maria Orlanda Mendes Quintela Ribeiro.
 António Mesquita Pereira da Silva.
 Aníbal Monteiro Marinho.
 Maria Isabel Fernandes Gomes de Oliveira.
 Lídia das Dores Alves da Silva.
 Maria Manuela Faria António.
 Maria Glória Rodrigues Machado.
 José Augusto Peixoto de Sousa.
 Maria da Conceição Carneiro Zão Saraiva.
 Maria Luísa Oliveira da Costa Lopes.
 Maria do Céu Ferreira Pinto Mendes.
 Luísa Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira e Silva.
 Maria Celeste da Cunha Melo Martins de Moura.
 António Mário Carvalho da Silva.
 Maria Sofia Dias Feio de Azevedo.
 Margarida da Rocha Teixeira de Oliveira.
 Maria Olga da Cunha Melo Rodrigues.
 Lino Luz Fernandes da Silva.
 Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira.
 Fernando Mendes Martins Selas.
 Armindo Fernandes Caridade.
 João Herculano do Carmo Rocha.
 Alberto Ferreira da Silva Almeida.
 Maria Fernanda Palma Cantinho Pratas Romão.
 Agostinho Ferreira dos Santos.
 Maria José Abreu da Silva Antunes.
 Maria Alice de Amorim Loureiro.
 Maria Arlete Pereira Rodrigues.
 Manuel Matos Lopes.
 Manuel José Dias Pereira Mendes.
 Fátima da Conceição Ferreira Salgado Abreu Barroso.
 Adelaide Maria da Silva Ribeiro da Cunha.
 Maria Armanda Pereira Rodrigues.

Centro de Saúde da Póvoa de Lanhoso

José Carlos Carvalho Sá Tinoco.
 Álvaro Manuel da Cunha Nunes.
 Mário Gonçalves de Oliveira.

Maria Elsa da Conceição Marques Ribeiro Leite.
 Maria de Lurdes Pereira Teixeira Dias.
 Maria da Conceição Leite de Almeida Forte.
 Manuel Almeida Santos Ferreira.
 Maria de Lurdes Antunes Gomes da Costa Oliveira.
 Maria Alice de Almeida.
 Paulo Américo Rodrigues Coelho (condicional).
 José Gomes de Faria.
 Maria Leonor Esperança Xavier Guimarães Barbosa.
 Clara Maria Monteiro Gonçalves de Carvalho.
 Eduardo Augusto de Matos Amorim.
 Maria Noémia Franco Ferreira.
 Francisco Azuil Coimbra Barbosa.
 Ana Maria da Silva Marques Faria Matos.
 Jorge Barbosa Paraíso.
 Júlio António Peixoto Dias.
 João Guimarães Fernandes.
 Joaquim da Cruz Ferreira.
 Fernando Francisco Morais Simões.
 Maria Irene Nogueira Gomes Campos.
 Maria Teresa Alves da Silva.
 Mariana Manuela Martins dos Reis de Sá Abreu.
 Maria Esmeralda Gomes Rodrigues Meneses.
 Maria da Glória Pereira de Freitas.
 Maria Deolinda de Oliveira Graça.
 Joaquim da Silva Faria.
 Maria Fernandina Lobo Peixoto.
 João Manuel Franco Ferreira Fernandes.
 Maria do Carmo Sousa Gonçalves Lopes Ferreira.
 Maria Alice Freitas Pereira Alves.
 Maria Fernanda Gonçalves Gomes.
 Olinda Manuela Dantas Leite.
 Julieta Maria Gonçalves de Abreu Dantas.
 José António Teixeira Gomes Moreira.
 Sara Leonor Gaspar da Silva.
 Esmeralda Nogueira Cunha Peixoto da Silva.
 Manuela Julieta Ferreira da Silva.
 Luís Gonzaga Guimarães Maia.
 Maria Orlanda Mendes Quintela Ribeiro.
 António Mesquita Pereira da Silva.
 Florinda Rosa de Oliveira Lopes Abreu.
 Maria Isabel Fernandes Gomes de Oliveira.
 Lídia das Dores Alves da Silva.
 José Augusto Peixoto de Sousa.
 Maria da Conceição Carneiro Zão Saraiva.
 Maria do Céu Ferreira Pinto Mendes.
 António de Sousa Martins.
 Luísa Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira e Silva.
 Maria Celeste da Cunha Melo Martins de Moura.
 António Mário Carvalho da Silva.
 Manuel Custódio Barbosa.
 Maria Sofia Dias Feio de Azevedo.
 Margarida da Rocha Teixeira de Oliveira.
 Maria Olga da Cunha Melo Rodrigues.
 Lino Luz Fernandes da Silva.
 Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira.
 Armindo Fernandes Caridade.
 João Herculano do Carmo Rocha.
 Luísa Maria Peixoto de Sousa Castilho Carvalho.
 Alberto Ferreira da Silva Almeida.
 Maria Fernanda Palma Cantinho Pratas Romão.
 Manuel José Dias Pereira Mendes.
 Fátima da Conceição Ferreira Salgado Abreu Barroso.
 Adelaide Maria da Silva Ribeiro da Cunha.
 Engrácia Rosa de Castro Freitas Pereira.
 Lúcia Manuela Reis Vieira da Rocha.

Centro de Saúde de Terras de Bouro

José Carlos Carvalho Sá Tinoco.
 Álvaro Manuel da Cunha Nunes.
 José Vieira Martins.
 Mário Gonçalves de Oliveira.
 Maria da Conceição Leite de Almeida Forte.
 Manuel Almeida Santos Ferreira.
 Albano de Oliveira Henriques Brás.
 Paulo Américo Rodrigues Coelho (condicional).
 José Gomes de Faria.
 Clara Maria Monteiro Gonçalves de Carvalho.
 Francisco Azuil Coimbra Barbosa.
 Jorge Barbosa Paraíso.
 Mariana Manuela Martins dos Reis de Sá Abreu.
 Maria Esmeralda Gomes Rodrigues Meneses.

Maria da Glória Pereira de Freitas.
 Maria Deolinda de Oliveira Graça.
 Joaquim da Silva Faria.
 Maria Fernandina Lobo Peixoto.
 José António Teixeira Gomes Moreira.
 Esmeralda Nogueira Cunha Peixoto da Silva.
 Manuela Julieta Ferreira da Silva.
 Luís Gonzaga Guimarães Maia.
 Maria Orlanda Mendes Quintela Ribeiro.
 Maria Isabel Fernandes Gomes de Oliveira.
 José Augusto Peixoto de Sousa.
 Maria do Céu Ferreira Pinto Mendes.
 António de Sousa Martins.
 Luísa Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira e Silva.
 António Mário Carvalho da Silva.
 Maria Sofia Dias Feio de Azevedo.
 Margarida da Rocha Teixeira de Oliveira.
 Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira.
 Armindo Fernandes Caridade.
 João Herculano do Carmo Rocha.
 Maria Fernanda Palma Cantinho Pratas Romão.
 Manuel José Dias Pereira Mendes.
 Adelaide Maria da Silva Ribeiro da Cunha.

Centro de Saúde de Vieira do Minho

José Carlos Carvalho Sá Tinoco.
 Álvaro Manuel da Cunha Nunes.
 José Vieira Martins.
 Mário Gonçalves de Oliveira.
 Maria da Conceição Leite de Almeida Forte.
 Manuel Almeida Santos Ferreira.
 Albano de Oliveira Henriques Brás.
 Paulo Américo Rodrigues Coelho (condicional).
 José Gomes de Faria.
 Clara Maria Monteiro Gonçalves de Carvalho.
 Francisco Azuil Coimbra Barbosa.
 Ana Maria da Silva Marques Faria Matos.
 Jorge Barbosa Paraíso.
 Júlio António Peixoto Dias.
 João Guimarães Fernandes.
 Mariana Manuela Martins dos Reis de Sá Abreu.
 Maria Esmeralda Gomes Rodrigues Meneses.
 Maria Deolinda de Oliveira Graça.
 Maria Fernandina Lobo Peixoto.
 Maria Fernanda Gonçalves Gomes.
 Julieta Maria Gonçalves de Abreu Dantas.
 José António Teixeira Gomes Moreira.
 Esmeralda Nogueira Cunha Peixoto da Silva.
 Manuela Julieta Ferreira da Silva.
 Luís Gonzaga Guimarães Maia.
 Manuel Luís Mendes Pereira.
 Maria Orlanda Mendes Quintela Ribeiro.
 António Mesquita Pereira da Silva.
 Aníbal Monteiro Marinho.
 Maria Isabel Fernandes Gomes de Oliveira.
 José Augusto Peixoto de Sousa.
 Maria do Céu Ferreira Pinto Mendes.
 António de Sousa Martins.
 Luísa Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira e Silva.
 António Mário Carvalho da Silva.
 Manuel Custódio Barbosa.
 Maria Sofia Dias Feio de Azevedo.
 Margarida da Rocha Teixeira de Oliveira.
 Lino Luz Fernandes da Silva.
 Luísa Maria Peixoto de Sousa Castilho Carvalho.

Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão

José Carlos Carvalho Sá Tinoco.
 Álvaro Manuel da Cunha Nunes.
 Manuel Marques Oliveira Braga.
 Maria Elsa da Conceição Marques Ribeiro Leite.
 Manuel Almeida Santos Ferreira.
 Albano de Oliveira Henriques Brás.
 Maria de Lurdes Antunes Gomes da Costa Oliveira.
 Maria Alice de Almeida.
 Paulo Américo Rodrigues Coelho (condicional).
 José Gomes de Faria.
 Maria Leonor Esperança Xavier Guimarães Barbosa.
 Clara Maria Monteiro Gonçalves de Carvalho.
 Maria Noémia Franco Ferreira.
 Francisco Alberto Mendes Teixeira de Carvalho.
 Francisco Azuil Coimbra Barbosa.

Maria Isabel Simões Pedroso de Oliveira Magalhães.
 Jorge Barbosa Paraíso.
 Júlio António Peixoto Dias.
 Maria Augusta Esteves Meleiro Pereira.
 João Guimarães Fernandes.
 Joaquim da Cruz Ferreira.
 Egidio Ferreira da Silva.
 Rosa Emília da Silva Carvalho Oliveira.
 Fernando Francisco Morais Simões.
 Maria Irene Nogueira Gomes Campos.
 Maria Teresa Alves da Silva.
 Mariana Manuela Martins dos Reis de Sá Abreu.
 Maria Esmeralda Gomes Rodrigues Meneses.
 Maria da Glória Pereira de Freitas.
 José Sabino Ferreira Carriço.
 Maria Deolinda de Oliveira Graça.
 Joaquim da Silva Faria.
 Maria de Lurdes Cravo e Silva André.
 João Manuel Franco Ferreira Fernandes.
 Maria do Carmo Sousa Gonçalves Lopes Ferreira.
 Maria Alice Freitas Pereira Alves.
 José António Teixeira Gomes Moreira.
 Esmeralda Nogueira Cunha Peixoto da Silva.
 Manuela Julieta Ferreira da Silva.
 Luís Gonzaga Guimarães Maia.
 José Tomé Pires da Silva.
 Custódia da Conceição Lima Peixoto.
 Maria Orlanda Mendes Quintela Ribeiro.
 Maria José Martins de Azevedo.
 Maria Isabel Fernandes Gomes de Oliveira.
 Lídia das Dores Alves da Silva.
 Teresa de Jesus de Macedo Pereira Neiva Queirós.
 Maria Manuela Faria António.
 Maria da Glória Rodrigues Machado.
 José Augusto Peixoto de Sousa.
 Maria da Conceição Carneiro Zão Saraiva.
 Maria Luísa Oliveira da Costa Lopes.
 Maria do Céu Ferreira Pinto Mendes.
 Luísa Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira e Silva.
 Maria Celeste da Cunha Melo Martins de Moura.
 António Mário Carvalho da Silva.
 Maria Sofia Dias Feio de Azevedo.
 Margarida da Rocha Teixeira de Oliveira.
 Maria Olga da Cunha Melo Rodrigues.
 Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira.
 Armindo Fernandes Caridade.
 João Herculano do Carmo Rocha.
 Alberto Ferreira da Silva Almeida.
 Maria Fernanda Palma Cantinho Pratas Romão.
 Mário Pereira Vilaça.
 Agostinho Ferreira dos Santos.
 Maria José Abreu da Silva Antunes.
 Maria Alice de Amorim Loureiro.
 Maria Arlete Pereira Rodrigues.
 Manuel Matos Lopes.
 Manuel José Dias Pereira Mendes.
 Fátima da Conceição Ferreira Salgado Abreu Barroso.
 Adelaide Maria da Silva Ribeiro da Cunha.
 Maria Arminda Pereira Rodrigues.

Centro de Saúde de Vila Verde

José Carlos Carvalho Sá Tinoco.
 Álvaro Manuel da Cunha Nunes.
 José Vieira Martins.
 Mário Gonçalves de Oliveira.
 Maria de Lurdes Pereira Teixeira Dias.
 Manuel Almeida Santos Ferreira.
 Albano de Oliveira Henriques Brás.
 Maria de Lurdes Antunes Gomes da Costa Oliveira.
 Maria Alice de Almeida.
 António Adelino Aires Nogueira Duarte.
 Paulo Américo Rodrigues Coelho (condicional).
 José Gomes de Faria.
 Maria Leonor Esperança Xavier Guimarães Barbosa.
 Maria de Lurdes Ferreira Gonçalves Sousa Rosas.
 Clara Maria Monteiro Gonçalves de Carvalho.
 Eduardo Augusto de Matos Amorim.
 Maria Noémia Franco Ferreira.
 Francisco Azuil Coimbra Barbosa.
 Jorge Barbosa Paraíso.
 Júlio António Peixoto Dias.
 Maria Augusta Esteves Meleiro Pereira.

João Guimarães Fernandes.
 Joaquim da Cruz Ferreira.
 Vítor Manuel Aires Nogueira Duarte.
 Rosa Emília da Silva Carvalho Oliveira.
 Fernando Francisco Morais Simões.
 Maria Irene Nogueira Gomes Campos.
 Mariana Manuela Martins dos Reis de Sá Abreu.
 Maria Esmeralda Gomes Rodrigues Meneses.
 Jovina Rosa da Lomba Ribeiro Feio.
 Maria da Glória Pereira de Freitas.
 José Sabino Ferreira Carriço.
 Maria Deolinda de Oliveira Graça.
 Maria Elisa Fernandes Pinheiro Vilar.
 Maria de Lurdes Cravo e Silva André.
 João Manuel Franco Ferreira Fernandes.
 Maria do Carmo Sousa Gonçalves Lopes Ferreira.
 Olinda Manuela Dantas Leite.
 Delfina das Dores da Costa Martins.
 José António Teixeira Gomes Moreira.
 Egídio Vieira Gonçalves.
 Esmeralda Nogueira Cunha Peixoto da Silva.
 Manuela Julieta Ferreira da Silva.
 Luís Gonzaga Guimarães Maia.
 Custódia da Conceição Lima Peixoto.
 António Mesquita Pereira da Silva.
 Florinda Rosa de Oliveira Lopes Abreu.
 António José Alvares Moura Durão.
 Maria Isabel Fernandes Gomes de Oliveira.
 Maria Otelinda dos Remédios Malheiro Ourives.
 Maria Isolina de Freitas Ferreira da Silva.
 Maria Celeste Alves Igreja Magalhães.
 José Augusto Peixoto de Sousa.
 Maria Luísa Oliveira da Costa Lopes.
 Maria Alexandrina Gonçalves da Costa.
 Maria Josefa de Sá Machado.
 Maria do Céu Ferreira Pinto Mendes.
 António de Sousa Martins.
 Luísa Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira e Silva.
 António Mário Carvalho da Silva.
 Maria Sofia Dias Feio de Azevedo.
 Margarida da Rocha Teixeira de Oliveira.
 Lino Luz Fernandes da Silva.
 Maria de Carvalho Rodrigues Ferreira.
 Adriano dos Santos Maia.
 Francisco Rodrigues.
 Armindo Fernandes Caridade.
 João Herculano do Carmo Rocha.
 Maria Judite Ferreira Guedes.
 Alberto Ferreira da Silva Almeida.
 Maria Oliveira Caldeas de Araújo.
 Maria Fernanda Palma Cantinho Pratas Romão.
 Maria José Abreu da Silva Antunes.
 Maria Alice de Amorim Loureiro.
 Carlos Alberto de Azevedo Ramos Lopes.
 Manuel José Dias Pereira Mendes.
 Adelaide Maria da Silva Ribeiro da Cunha.
 Maria Teresa de Lira Fernandes Rodrigues da Silva.

Administração Regional de Saúde de Évora

Por despachos de 3-1-90, por subdelegação, da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos (não está sujeito a fiscalização prévia do TC):

António Joaquim Guerra Santana e Maria Teresa Costa Caeiro da Silva Alho — nomeados operadores da carreira de operador do grupo de pessoal de informática, em regime de comissão de serviço extraordinária.

12-2-90. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal Médico, *Joaquim M. Ramalho Fitas*.

Por despacho da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde de 12-9-89, por delegação (não está sujeito a fiscalização prévia do TC):

Maria Mendes de Brito Hipólito Brito, clínica geral, em prestação eventual de serviço, colocada no Centro de Saúde de Estremoz — autorizada a realizar o regime de tempo completo prolongado desde 15-1-90.

19-2-90. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal Médico, *Joaquim M. Ramalho Fitas*.

Administração Regional de Saúde de Faro

Por despacho de 3-8-89 do subdirector do Departamento de Recursos Humanos, por delegação:

Maria Telma de Deus Lagos, segundo-oficial do quadro do Centro Nacional de Pensões — nomeada, na mesma categoria, em regime de comissão de serviço extraordinária nesta Administração Regional de Saúde. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e da secção 1 do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente Hospitalar da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, faz-se público que, por despacho 27-12-89 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde, se encontra aberto concurso interno para provimento, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, de um lugar de assistente hospitalar na área de pneumotisiologia nesta Administração Regional de Saúde.

2 — O local de trabalho situa-se no Centro de Saúde de Faro.

3 — O concurso é válido para o preenchimento exclusivo da vaga anunciada.

4 — O concurso rege-se pelas normas constantes do Regulamento identificado no n.º 1 deste aviso e Dec.-Lei 310/82, de 3-8.

4.1 — Nos termos do n.º 2 da secção 1 do Regulamento aplicável, podem concorrer a este concurso todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, vinculados à função pública, observados os condicionalismos do artigo seguinte.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão ao concurso possuir o grau de assistente hospitalar ou sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde, sob parecer favorável da Direcção-Geral dos Hospitais.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco de formato A4, nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Faro e entregue conjuntamente com os documentos que o devem instruir, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Gestão de Pessoal, no Largo de São Pedro, 15 — 8000 Faro, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

6.2 — Elementos que devem constar do requerimento:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- Classificação na prova final do internato complementar;
- Indicação da administração regional de saúde a que se encontra vinculado;
- Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos.

7 — Elementos que devem instruir o requerimento de candidatura:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente hospitalar ou equivalente a esse grau;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- Certidão do registo criminal;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- Documento comprovativo da existência de vínculo à função pública, a emitir pelo serviço a que se encontra vinculado, e de que foi prestado serviço no respectivo lugar por período não inferior a um ano;
- Quatro exemplares de *curriculum vitae*.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), b) e e) poderão ser dispensados mediante certidão comprovativa da sua existência, emitida pelos serviços a que o candidato se encontra vinculado.



8 — O método de selecção a utilizar no concurso é a discussão pública do *curriculum vitae*, sendo obrigatoriamente ponderados os elementos constantes no n.º 3 da secção VI do Regulamento referido no n.º 1 do presente aviso.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Jorge de Albuquerque Freire da Silva, chefe de serviços de saúde pública e presidente da comissão instaladora.

Vogais efectivos:

Dr. Artur Gameiro Alves dos Santos, assistente hospitalar nesta Administração Regional de Saúde.

Dr. Celso Guerreiro Barbosa, assistente hospitalar no Sanatório de São Brás de Alportel.

Vogais suplentes:

Dr. António Manuel Fonseca Antunes, assistente hospitalar na Administração Regional de Saúde de Beja.

Dr. Mário Gonçalves Marcão, assistente hospitalar na Administração Regional de Saúde de Évora.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16-2-90. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, o Vogal, *H. C. Matias*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 18-8-89:

Ricardo da Fonseca Gomes da Silva, interno do internato complementar do otorrinolaringologia, com o grau de assistente hospitalar — colocado por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 21-12-89.)

Por despacho da Ministra da Saúde de 2-1-90:

Maria da Luz Moreira Marques Nunes Tiago, assistente de clínica geral da carreira médica de clínica geral — autorizada a efectuar o regime de dedicação exclusiva.

Por despacho da comissão instaladora de 3-1-90:

Maria da Conceição Amor de Matos Henriques Soares, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 29-1-90.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 26-1-90:

Luís Manuel Domingues Rodrigues Roxo, operador de registo de dados principal — autorizada licença sem vencimento de longa duração a partir de 27-2-90.

Por despacho da comissão instaladora de 1-2-90:

Carlos Manuel Caeiro Pessoa de Almeida, clínico geral em regime de tempo completo prolongado — autorizado a passar ao regime de tempo completo.

22-2-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Barrias*.

Administração Regional de Saúde de Portalegre

Por despacho de 23-10-89 do presidente da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde:

Jorge Manuel Domingues Salvador, médico de clínica geral da carreira médica de clínica geral — autorizada a atribuição do regime de tempo completo prolongado.

Por despacho de 6-11-89 do presidente da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde:

Maria Helena Curvelo de Ávila Dutra, médica assistente de clínica geral da carreira médica de clínica — autorizada a atribuição do regime de tempo completo prolongado, com efeitos reportados a 10-10-89.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

8-2-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Luís Nunes da Silva Bacharel*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Por despacho do director-geral dos Cuidados de Saúde Primários de 19-7-88:

Maria Alfredina Ramos Pinto Pereira Guerra e Paz, assistente hospitalar do Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil do Porto, do Hospital de Magalhães Lemos, em regime de tempo completo prolongado — autorizada a acumulação de funções de médica de valência de saúde infantil (letra F), em regime de nove horas semanais. (Não carece de visto do TC.)

16-2-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Aprígio de Oliveira Santos*.

Por despachos da Ministra da Saúde de 20-11-89:

José Luís Pinheiro Abrantes da Fonseca e Maria de Lourdes Neves Correia Mendes, clínicos gerais da carreira médica de clínica geral — autorizada a colocação, respectivamente, no Centro de Saúde da Batalha e no Centro de Saúde de Barão do Corvo. (Não carece de visto do TC.)

19-2-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Aprígio de Oliveira Santos*.

Administração Regional de Saúde de Setúbal

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 23.º do Regulamento dos Concursos de Enfermagem e no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, em Setúbal, para efeitos de consulta, a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso de acesso a enfermeiro-chefe, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 28-11-89, a pp. 11 864 e 11 865.

22-2-90. — A Presidente do Júri, *Maria José Salgueiro*.

Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 15-2-90:

Autorizada a exoneração da vogal administrativa da Direcção do Centro de Saúde de Viana do Castelo Maria Madalena Meireles dos Santos Seixas e a nomeação do novo vogal administrativo, o oficial administrativo principal José Ventura Gonçalves Araújo.

Dr. Rui Manuel Taxa da Silva Araújo, clínico geral — nomeado presidente da direcção do Centro de Saúde de Caminha, por aposentação do anterior titular, o consultor de clínica geral Dr. Frederico Augusto Lourenço.

Nomeada a nova direcção do Centro de Saúde de Ponte da Barca, ficando a mesma constituída conforme abaixo se indica:

Presidente — clínico geral Dr. António Manuel Monteiro Fradão.

Vogal de enfermagem — enfermeiro Luís Carlos de Carvalho Graça.

Vogal administrativo — terceiro-oficial Álvaro Viana Gomes Barbosa.

21-2-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Jorge Augusto Manso Gigante*.

Administração Regional de Saúde de Vila Real

Por despacho da Sr.ª Ministra da Saúde de 2-1-90:

Paulo do Nascimento Rodrigues, médico — autorizado o regime de dedicação exclusiva.

20-2-90. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal Administrativo, *José Manuel Garfejo Carvalho*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Por despacho de 17-1-90 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde:

Maria José Mouraz Lopes dos Santos, clínica geral — autorizada a prática de regime de trabalho de tempo completo prolongado e dedicação exclusiva. (Não carece de visto do TC.)

15-2-90. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível*).

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 12.º e 35.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e do regulamento aprovado pela Port. 146/89, de 28-2, faz-se público que, precedendo proposta da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde, foi, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 24-1-90, autorizada a abertura de concurso documental interno para o provimento das seguintes vagas de assistente de saúde pública:

Centro de Saúde de Lamego — uma vaga.
 Centro de Saúde de São Pedro do Sul — uma vaga.
 Centro de Saúde de Tabuaço — uma vaga.
 Centro de Saúde de Viseu (n.º 1) — uma vaga.

2 — O concurso é institucional e exclusivamente válido para o preenchimento dos lugares supramencionados.

3 — O concurso rege-se pelas normas constantes do regulamento.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais o excepcionem;
- b) Ter cumprido a Lei do Serviço Militar ou o serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de saúde pública;
- b) Ter obtido aprovação no exame final do internato complementar de saúde pública ou possuir o curso de Saúde Pública ou de Medicina Sanitária.

4.3 — Os médicos habilitados com o correspondente grau já providos em lugares da carreira médica de saúde pública só podem candidatar-se a este concurso desde que tenham prestado serviço por período não inferior a um ano no lugar que exercem, salvo se o fizerem para fins exclusivamente curriculares, nos termos do art. 50.º do regulamento aprovado pela Port. 146/89, de 28-2.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

5.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou um papel branco, de formato A4, marginado nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente da comissão instaladora e entregue, conjuntamente com os documentos que o devem instruir, na sede desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida de António José de Almeida, Edifício M. A. S. — 3500 Viseu, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerimento (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência a este aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.4 — Os candidatos que concorram exclusivamente para fins curriculares devem fazer constar essa indicação no requerimento.

5.5 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo da titularidade do grau de assistente de saúde pública;
- b) Documento comprovativo da habilitação com o exame final do internato complementar de saúde pública ou com o curso de Saúde Pública ou de Medicina Sanitária;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos de factos ou elementos invocados para efeito de valorização;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de serviço cívico;

f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

g) Certificado de registo criminal;

h) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, com indicação das faltas dadas e sua qualificação.

5.6 — Os documentos referidos no número anterior, à excepção dos mencionados nas als. c) e h), podem, no todo ou em parte, ser substituídos por certidão comprovativa da sua entrega pelo candidato em estabelecimento ou serviço ao qual esteja vinculado.

5.7 — A não entrega da documentação exigida neste aviso juntamente com o requerimento implica a exclusão do candidato.

6 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular, nos termos dos arts. 53.º e 55.º, n.º 1, do regulamento aprovado pela Port. 146/89, de 28-2.

7 — Composição do júri — o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Gama Veiga Vieira, chefe de serviço de saúde pública.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto Magalhães de Sá Cardoso, assistente principal de saúde pública.

Dr. Horácio Gomes Ribeiro, assistente principal de saúde pública.

Vogais suplentes:

Dr. José Augusto Simões Alves, assistente principal de saúde pública.

Dr. Bernardino Neves de Campos, assistente de saúde pública.

7.1 — O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

8 — Os médicos que concorram para fins exclusivamente curriculares não serão convocados para preenchimento de vagas.

20-2-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Fernando Andrade*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital de Júlio de Matos

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio do edifício principal deste Hospital, para efeitos de consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de segundo-oficial, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *DR*, 2.ª, 8, de 10-1-90.

16-2-90. — O Administrador-Delegado, *Rui Manuel Paquim Simões de Oliveira*.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio do edifício principal deste Hospital, para efeitos de consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de primeiro-oficial, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *DR*, 2.ª, 8, de 10-1-90.

19-2-90. — O Administrador-Delegado, *Rui Manuel Paquim Simões de Oliveira*.

Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que Maria Tezra Águas do Amaral, concorrente classificada em 10.º lugar no concurso para o provimento de 10 lugares de assistente hospitalar de pedopsiquiatria, letra D, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 294, de 22-12-88, desistiu de ser provida no cargo a que tinha direito de acordo com a ordenação, pelo que é reposicionada no fim da lista de classificação final.

23-2-90. — Pelo Conselho de Gerência, *António Coimbra Aires de Matos*.

Aviso. — Por despacho de 15-2-90 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde, faz-se público que foi alterada a composição do júri do concurso interno institucional para provimento

de uma vaga de chefe de serviço hospitalar (fisiatria), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 69, de 23-3-89, a pp. 3020 e 3021, o qual fica assim constituído:

Presidente — Dr. António Coimbra Aires de Matos, director de serviço de pedopsiquiatria e director do Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr. Mário da Silva Moura, chefe de serviço hospitalar de fisiatria do Hospital de Sant'Ana.

Dr.ª Maria Alzinda Matono Moreira, chefe de serviço hospitalar de medicina física e reabilitação do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão.

Dr.ª Maria da Graça da Veiga Ventura de Campos Andrade, chefe de serviço hospitalar de fisiatria do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão.

Dr. José Guilherme Barreiros Cardoso, chefe de serviço hospitalar de medicina física e reabilitação do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Dr.ª Beatriz Fernanda Ramalhete Barbosa, chefe de serviço hospitalar de fisiatria do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão.

Dr. Luís Pessoa Barreiros Cardoso, chefe de serviço hospitalar de fisiatria do Hospital Distrital de Viseu.

Aviso. — Por despacho de 15-2-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, faz-se público que foi alterada a composição do júri do concurso interno de acesso para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 138, de 19-6-89, a p. 5975, o qual fica assim constituído:

Presidente — Dr. António Coimbra Aires de Matos, presidente do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr. António Vasco Germano do Rosário Cabral de Sá, técnico superior principal (área de psicologia) do Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

Dr.ª Alda Maria Brandão Lopes Pinto de Brito Duarte, técnica superior de 1.ª classe do Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. José Carlos Pestana dos Santos Cruz, técnico superior principal do Centro de Saúde Mental de Faro.

Dr.ª Ana Paula Silva Marques, técnica superior de 1.ª classe do Centro Regional do Sul do Centro de Estudos de Profilaxia da Droga.

22-2-90. — O Presidente do Conselho de Gerência, *António Coimbra Aires de Matos*.

Centro de Saúde Mental de Santarém

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 7-1-90:

João Chendo Pires, segundo-oficial — nomeado, em regime de comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso, primeiro-oficial do mapa de pessoal deste Centro, sendo exonerado com efeitos reportados à data de posse no novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-2-90. — Pela Comissão Instaladora, *Carlos Abel Piedade Noronha*.

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívicos de Lisboa

Por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 18-1-90:

António Maria Conceição Gonçalves Matoso, administrador Hospitalar — autorizado a recuperar o vencimento de exercício referente a 12 dias.

Por despachos do conselho de administração do Hospital de São José de 11-1-90:

José Joaquim Grosso Abelha, enfermeiro — autorizado a recuperar o vencimento de exercício referente a 5 dias.

Idalina Maria Vieira Costa Firmo Prado, terceiro-oficial — autorizada a recuperar o vencimento de exercício referente a 6 dias.

Por despacho do conselho de administração do Hospital de São José de 26-1-90:

Maria de Lurdes Lourenço Alvarez Gonzalez Ruivo, enfermeira — autorizada a recuperar o vencimento de exercício referente a 30 dias.

Por despacho do conselho de administração do Hospital de São José de 9-2-90:

Fernanda Ferreira Soares Ribeiro, segundo-oficial — autorizada a recuperar o vencimento de exercício referente a 10 dias.

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Santa Marta de 2-1-90:

Maria Fernanda Carvalho Correia Ribeiro Pinho, terceiro-oficial — autorizada a recuperar o vencimento de exercício referente a 18 dias.

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Santa Marta de 12-1-90:

Maria Alda Martins Alves, ajudante de enfermagem — autorizada a recuperar o vencimento de exercício referente a 15 dias.

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral de 11-1-90:

Isabel Pereira Mendes, enfermeira — autorizada a recuperar o vencimento de exercício referente a 9 dias.

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral de 12-1-90:

Maria da Conceição Anselmo, enfermeira — autorizada a recuperar o vencimento de exercício referente a 30 dias.

14-2-90. — O Chefe de Repartição, *José M. Faustino*.

Aviso. — Concurso 13/89 (*técnico de diagnóstico e terapêutica principal — fisioterapia*). — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 15-2-90 e de acordo com o art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do artigo único do Dec.-Lei 204/88, de 16-6, informa-se que se encontra afixada no Serviço de Pessoal, podendo ainda ser consultada nos locais habituais dos Hospitais Cívicos de Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, publicada no *DR*, 2.ª, 59, de 11-3-89.

De acordo com o disposto no n.º 1 do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do artigo único do Dec.-Lei 204/88, de 16-6, da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação.

As informações sobre esta lista serão prestadas pelo Serviço de Pessoal, através do telefone 352 74 47.

Aviso. — Concurso 26/89 (*técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe — neurofisiografia*). — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 15-2-90 e de acordo com o art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e artigo único do Dec.-Lei 204/88, de 16-6, informa-se que se encontra afixada no Serviço de Pessoal, podendo ainda ser consultada nos locais habituais dos Hospitais Cívicos de Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, publicada no *DR*, 2.ª, 59, de 11-3-89.

De acordo com o disposto no n.º 1 do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do artigo único do Dec.-Lei 204/88, de 16-6, da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação.

As informações sobre esta lista serão prestadas pelo Serviço de Pessoal, através do telefone 352 74 47.

19-2-90. — O Chefe de Repartição, *José M. Faustino*.

Hospital Ortopédico do Outão

Por despacho do conselho de gerência de 30-1-90:

Autorizado a 50 % o abono de vencimento de exercício perdido no ano de 1989 aos seguintes funcionários do quadro deste Hospital:

Albertina Silva dos Santos Silva — cinco dias.

Amélia Figueira Vaz — dois dias.

Constança Gomes Afonso Figo — 30 dias.
 Delfina Genoveva Ferreira Nascimento — 30 dias.
 Jacinta Fernandes Sapateiro Pires — quatro dias.
 João Faria Ferreira — 30 dias.
 José do Rosário Pires Vermelho — oito dias.
 Lília de Jesus Gomes — três dias.
 Maria Emília da Conceição Vieira Vicente — nove dias.
 Maria Gabriela Mendes Vasconcellos G. de Moraes Palmeiro — 20 dias.
 Maria da Graça Simões Silva Carapinha — seis dias.
 Maria João Reis Santos Meirinha — três dias.
 Maria Martinha Rodrigues do Nascimento — 13 dias.

20-2-90. — O Administrador, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Hospital Geral de Santo António

Por despachos do administrador-delegado de 8-2-90, por delegação de competências:

Autorizadas as seguintes mudanças de categoria, com efeitos reportados às datas mencionadas:

Fernanda de Jesus Martins Guimarães — operadora de lavandaria de 1.ª classe, a partir de 21-9-88.
 Manuel Alves Monteiro — fiel auxiliar de despensa de 1.ª classe, a partir de 6-7-86.

Autorizadas as seguintes mudanças de escalão de vencimento, com efeitos reportados às datas mencionadas:

Luís Correia Pereira — enfermeiro graduado, grau 2, 2.º escalão, letra H, a partir de 27-7-89.
 Maria Emília Pacheco Santos Ribeiro — técnica de radiologia de 1.ª classe, escalão 2, a partir de 13-8-89.

15-2-90. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e do regulamento aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 30-1-90, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de análises clínicas em regime de tempo completo ou de dedicação exclusiva.

2 — O concurso é institucional e exclusivamente válido para preenchimento do lugar constante neste aviso.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

3.2.1 — É condição especial a posse do grau de assistente hospitalar da especialidade ou sua equiparação obtida por despacho do Ministro da Saúde.

3.2.2 — O candidato deverá ter:

Prática intensa e diversificada de microbiologia clínica, compreendendo isolamento e identificação de bactérias anaeróbias obrigatórias;
 Experiência de ensino pré-graduado de microbiologia;
 Ter conhecimento de informática aplicada à microbiologia, nomeadamente tratamento de dados para estudos epidemiológicos, bioestatística, etc.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo do Prof. Abel Salazar — 4000 Porto, e obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Indicação do endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente hospitalar ou sua equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

4.5 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

5 — Métodos de selecção — o método de selecção utilizado é a discussão pública do *curriculum vitae*.

6 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico.

Vogais efectivos:

Dr. Mário Nunes da Costa, chefe de serviço hospitalar de análises clínicas.

Dr. José Manuel do Couto Moreira Amorim, assistente hospitalar de análises clínicas.

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Neves Soares, assistente hospitalar de análises clínicas, com o grau de chefe de serviço hospitalar.

Dr.ª Ana Fernandes da Silva, assistente hospitalar de análises clínicas.

Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal médico deste Hospital.

14-2-90. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e do regulamento aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 30-1-90, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de dois lugares de assistente hospitalar de obstetria, em regime de tempo completo ou de dedicação exclusiva.

2 — O concurso é institucional e exclusivamente válido para preenchimento dos lugares constantes neste aviso.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

3.2.1 — É condição especial a posse do grau de assistente hospitalar da especialidade ou sua equiparação obtida por despacho do Ministro da Saúde.

3.2.2 — O candidato deverá ter comprovada experiência e competência na avaliação do perfil biofísico fetal.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.



4.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo do Prof. Abel Salazar — 4000 Porto, e obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Indicação do endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente hospitalar ou sua equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

4.5 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

5 — Métodos de selecção — o método de selecção utilizado é a discussão pública do *curriculum vitae*.

6 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Ferreira Barbosa Costa Cruz, chefe de serviço hospitalar de obstetrícia.

Dr. Carlos Alberto Ribeiro dos Santos Jorge, chefe de serviço hospitalar de obstetrícia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Emília Figueiredo Pedrosa Santiago, assistente hospitalar de obstetrícia, com o grau de chefe de serviço hospitalar.

Dr.ª Maria Manuela Teixeira Almeida Basto Sequeira, assistente hospitalar de obstetrícia, com o grau de chefe de serviço hospitalar.

Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal médico deste Hospital.

15-2-90. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de Santa Cruz

Por despachos de 9-1-90 da Comissão Regional dos Internatos Médicos da Zona Sul:

Homologada a constituição do júri do exame final do internato complementar de cirurgia cardiotorácica, época de Janeiro de 1990, do Dr. Pedro Afonso Costa Batista:

Presidente — Dr. João Manuel Godinho de Queirós e Melo, chefe de serviço hospitalar de cirurgia cardiotorácica do Hospital de Santa Cruz.

Vogais:

Dr. Manuel João Gaspar Moradas Ferreira, assistente hospitalar de cirurgia cardiotorácica, com o grau de chefe de serviço do Hospital de Santa Cruz.

Dr. Henrique Manuel Lemos Vaz Velho, assistente hospitalar de cirurgia cardiotorácica do Hospital de Santa Marta.

Homologada a constituição do júri do exame final do internato complementar de cirurgia geral, época de Janeiro de 1990, do Dr. António José Dias Ramos Gonçalves:

Presidente — Dr. Humberto Manuel da Conceição Messias, assistente hospitalar de cirurgia geral, com o grau de chefe de serviço do Hospital de Santa Cruz.

Vogais:

Dr. José Alberto dos Santos Fernandes Pereira, assistente hospitalar de cirurgia geral, com o grau de chefe de serviço do Hospital de Santa Cruz.

Dr. Joaquim Fernando de Moura Coutinho Torrinha, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital de Egas Moniz.

Por despachos de 24-1-90 da Comissão Regional dos Internatos Médicos da Zona Sul:

Homologada a constituição do júri do exame final do internato complementar de patologia clínica, época de Janeiro de 1990, da Dr.ª Maria Teresa de Sousa Rodrigues Gago:

Presidente — Dr. Francisco Manuel da Cruz Ferreira Crespo, chefe de serviço hospitalar e director de serviço de patologia clínica do Hospital de Santa Cruz.

Vogais:

Dr.ª Maria Teresa Possante Marques Malheiro da Silva, assistente hospitalar de patologia clínica, com o grau de chefe de serviço do Hospital de Santa Cruz.

Dr.ª Teresa Maria Assis de Amaral, assistente hospitalar de patologia clínica do Hospital de Santa Maria.

Homologada a constituição do júri do exame final do internato complementar de radiodiagnóstico, na época de Janeiro de 1990, do Dr. José Constantino Onofre Durães:

Presidente — Dr.ª Maria Margarida Vieira Botelho de Sousa, assistente hospitalar de radiodiagnóstico, com o grau de chefe de serviço do Hospital de Santa Cruz.

Vogais:

Dr. Miravante Tavares, assistente hospitalar de radiodiagnóstico do Hospital de São Francisco Xavier.

Dr. José António Peres de Noronha Sanches, assistente de radiodiagnóstico do Hospital de São Francisco Xavier.

15-2-90. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa*.

Hospital de Santa Maria

Por despacho do conselho de administração de 15-11-89:

Autorizados a passar ao regime de dedicação exclusiva os seguintes médicos deste Hospital:

Dr.ª Isabel Inácio Cordeiro.

Dr.ª Maria Emília Praça Duarte Madeira Pinto Rodrigues.

Dr.ª Maria de Lourdes Resende Lopes Rodrigues Pinto dos Santos.

Dr.ª Maria Manuela Luís Martins Vicente Aguiar.

Dr.ª Maria do Pilar Nobre Coutinho Ferreira Gomes.

(Não carecem de fiscalização do TC.)

5-2-90. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Alves da Silveira Ribeiro*.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, do art. 11.º do Dec.-Lei 150/89, de 8-5, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente Hospitalar da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, se publica que, por despacho do Ministro da Saúde de 1-2-90, se encontra aberto concurso de provimento para quatro vagas na categoria de assistente hospitalar de imuno-alergologia.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública.

3 — O concurso é válido exclusivamente para o preenchimento dos lugares mencionados, que, de acordo com a faculdade concedida pelo disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 150/89, de 8-5, deverão ser ocupados no regime de tempo completo.

4 — O vencimento é o correspondente à letra D da tabela de vencimentos da função pública.

5 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria, em Lisboa.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais possuir o grau de assistente hospitalar, ou sua equiparação, obtido por despacho do Ministro da Saúde, sob parecer favorável da Direcção-Geral dos Hospitais.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel de 25 linhas, ou em papel branco, formato A-4, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 do presente aviso.

8 — O prazo para as candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

9 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que se candidata;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente hospitalar na área profissional a que se candidata ou de equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

11 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 11 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

12 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 11 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

13 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 11 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

14 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — O método de selecção utilizado no concurso é a discussão pública do *curriculum vitae*.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Miguel Carneiro de Moura, director clínico do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Antero Manuel da Palma Carlos, director de serviços do Hospital de Santa Maria.

Doutora Áurea Maria do Céu de Sá, assistente hospitalar do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Helena Migães Clode, assistente hospitalar do Hospital de Santa Maria.

Dr. Virgílio Pena Silva Seixas, assistente hospitalar do Hospital de Santa Maria.

17 — Em caso de falta ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

26-6-89. — O Administrador-Delegado, João Manuel Alves da Silveira Ribeiro.

Hospital Distrital de Aveiro

Por despacho de 18-10-89 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde:

Anália Maria Costeira — autorizada a transição, a partir de 13-11-81 para a categoria de enfermeira especialista e a partir de 1-1-87 para a categoria de enfermeira especialista, 2.º escalão, rectificando as transições já efectuadas.

Por despacho de 16-2-89 do director-geral dos Hospitais:

Maria Alcina Coelho Saraiva, assistente Hospitalar de pneumologia da Administração Regional de Saúde de Coimbra — autorizada a celebrar um contrato de avença com este Hospital. (Visto, TC, 12-2-90. São devidos emolumentos.)

19-2-90. — O Administrador-Delegado, José Armando Pinto de Castro.

Hospital Distrital do Barreiro

Aviso. — Concurso para enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação. — A lista provisória dos candidatos admitidos condicionadamente e excluídos no concurso interno de acesso, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 282, de 9-12-89, encontra-se para consulta na Repartição de Pessoal do Hospital Distrital do Barreiro.

22-2-90. — O Director, Luís José Semão Estevão Cabrita.

Hospital Distrital de Cascais

Por despacho do conselho de administração de 3-11-89:

Dr.ª Maria Alice Fernandes dos Santos, técnica de 2.ª classe — autorizada a reversão de vencimento de exercício correspondente ao lugar de técnico superior de saúde de 1.ª classe pelo prazo de seis meses.

Por despacho do director-geral da Administração Pública de 27-12-89:

Aurora dos Santos Esteves Gonçalves da Costa, Edite de Jesus Pereira, Luís Manuel Maria, Maria Adelina da Graça Farinha Duarte Conceição, Maria Helena Nobre Guerreiro de Oliveira, Maria Jacinta dos Loios Barbeiro Rabeca, Maria Leonilde Duarte Elisário Noronha, Maria Rita Matos Fernandes Ventura, auxiliares de acção médica de 3.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Saúde — integradas no quadro deste Hospital com a mesma categoria.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

14-2-90. — O Administrador-Delegado, Luís Filipe de Cabedo.

Por despacho do conselho de administração de 9-11-89:

Ana Maria Pita Bernardes Martins Gomes Ferreira — nomeada técnica superior de saúde de 2.ª classe, ramo farmacêutico, letra E. (Visto, TC, 6-2-90.)

19-2-90. — O Administrador-Delegado, Luís Filipe de Cabedo.

Hospital Distrital de Chaves

Por deliberações de 7 e 12-2-90 do conselho de administração, por delegação:

Armando Fernandes Gonçalves — autorizada a progressão ao 2.º escalão, grau 1, letra H, a partir de 22-1-90.

Maria Idalina Carril — autorizada a progressão ao 2.º escalão, grau 2, letra G, a partir de 3-1-90.

Maria Isabel Moura — autorizada a progressão ao 2.º escalão, grau 2, letra G, a partir de 2-1-90.

Maria Filomena Rita Carvalhinhas — autorizada a progressão ao 2.º escalão, grau 2, letra G, a partir de 2-1-90.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-2-90. — O Administrador-Delegado, *Pedro Chagas Ramos*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Por despacho do conselho de administração de 12-2-90:

Maria Benvinda da Cruz Rodrigues, enfermeira do grau 2, 1.º escalão, letra H — autorizada a progressão a enfermeira do grau 2, 2.º escalão, letra G, com efeitos retroactivos a 21-1-89.

Maria Quêlinda Nunes Cordeiro, enfermeira do grau 2, 1.º escalão, letra H — autorizada a progressão a enfermeira do grau 2, 2.º escalão, letra G, com efeitos retroactivos a 25-9-89.

(Não carece de visto do TC.)

14-2-90. — Pelo Conselho de Administração, o Enfermeiro-Director dos Serviços de Enfermagem, *Armando Costa Aleixo*.

Aviso. — Concurso 3/90. — 1 — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 24-1-90, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso institucional externo de ingresso para provimento da vaga existente de assistente hospitalar de anesthesiologia no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 695/83, de 21-6.

2 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 310/82, de 3-8, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 150/89, de 8-5, e tabela anexa e Regulamento dos Concursos de Provisão para Assistente Hospitalar, aprovado pela Port. 211/88.

3 — Designação do concurso — concurso 3/90, institucional externo de ingresso para provimento no lugar de assistente hospitalar de anesthesiologia.

4 — Vagas existentes — um lugar vago no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 695/83, de 21-6.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para preenchimento de uma vaga.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante dos n.ºs 1 e 7 do art. 29.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8.

7 — Regime de trabalho — o regime de trabalho a praticar é o tempo completo prolongado e dedicação exclusiva.

8 — A remuneração do lugar a prover é a constante do diploma legal que aprova as remunerações do pessoal médico.

9 — Local de trabalho — Hospital Distrital da Figueira da Foz.

10 — Condições de candidatura — podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam ou não vinculados à função pública e que satisfaçam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para o provimento de assistente hospitalar de anesthesiologia até ao termo do prazo fixado no presente aviso para apresentação das candidaturas.

10.1 — Requisitos gerais para o provimento em funções públicas:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam, para o efeito, o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Requisito especial para provimento em lugar de assistente hospitalar de anesthesiologia — possuir o grau de assistente hospitalar de anesthesiologia ou sua equiparação, obtida por despacho da Ministra da Saúde.

10.3 — Podem ainda concorrer os médicos habilitados com o grau de assistente hospitalar que o queiram fazer com o fim exclusivamente curricular, de harmonia com o disposto no n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8.

11 — Método de selecção — o método de selecção será o de discussão pública do *curriculum vitae*, de acordo com o previsto nos n.ºs 31.º a 34.º do Regulamento já citado.

12 — Formalização das candidaturas.

12.1 — Os candidatos devem apresentar requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, entregue no Serviço de Pessoal dentro das horas de expediente até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar, em alíneas separadas, sob compromisso de honra:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Identificação, se for caso disso, de que a candidatura tem fins exclusivamente curriculares.

12.2 — Juntamente com o requerimento os candidatos terão de apresentar os seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente hospitalar ou de equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra em pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

12.3 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 12.2 poderão ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

12.4 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 12.2 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos.

13 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Jorge Manuel Baptista de Andrade, presidente do conselho de administração e director clínico do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel Francisco Rodrigues Balonas, assistente hospitalar de anesthesiologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Dr.ª Maria da Graça Fernandes Feteira Simões Lopes, assistente hospitalar de anesthesiologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais suplentes:

Dr. Décio Bernardino Pereira de Sousa, assistente hospitalar de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. António Maria de Almeida Curado, assistente hospitalar de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

15 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato documento comprovativo da situação que descreve.

16-2-90. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Baptista de Andrade*.

Hospital Distrital de Mirandela

Aviso. — Concurso para enfermeiro-chefe (dois lugares). — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, no uso dos poderes delegados, por despacho do conselho de administração do Hospital



Distrital de Mirandela de 20-2-90 e nos termos do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno de provimento para preenchimento de duas vagas de enfermeiro-chefe, grau 3, remunerado nos termos do Dec.-Lei 34/90, de 24-1, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 806/80, de 10-10, alterado pela Port. 194/83, de 2-3, e actualizado automaticamente por força da aplicação do Dec.-Lei 134/87, de 17-3.

2 — O prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento das vagas agora postas a concurso.

3 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos nos n.ºs 1 e 2 do art. 3.º do regulamento de concursos referido no n.º 1 deste aviso.

4 — São requisitos especiais de admissão ao concurso ser enfermeiro do grau 3 da carreira de enfermagem com a classificação de serviço não inferior a *Bom* e estar habilitado, de acordo com o n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, com um dos seguintes cursos de especialização em enfermagem: saúde materna e obstétrica, saúde infantil e pediátrica, enfermagem médico-cirúrgica ou enfermagem de reabilitação.

5 — Os interessados deverão solicitar a admissão ao concurso por meio de requerimento, em papel azul, dirigido ao director do Hospital Distrital de Mirandela, devendo dele constar o seguinte:

- Nome completo, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Hospital ou serviço onde se encontra colocado, bem como a respectiva categoria;
- Identificação do concurso e menção do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua caracterização;
- Outros documentos que o requerente julgue conveniente fazer acompanhar.

6 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Documento comprovativo do tempo de serviço no grau, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações pós-básicas;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

7 — O local de trabalho dos lugares a prover é no Hospital Distrital de Mirandela.

8 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular (art. 37.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, referido no n.º 1 e n.º 7 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5).

9 — Conteúdo funcional — compete ao enfermeiro-chefe do grau 3 o exercício das funções referidas no n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

10 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições do Regulamento referido no n.º 1.

11 — Os documentos da candidatura ao concurso poderão ser entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia que constar no aviso de abertura.

12 — O júri deste concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Margarida Barros Felgueiras Moutinho, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais efectivos:

Odete dos Anjos Teixeira, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Mirandela, que substituirá o presidente nos seus impedimentos.

Jorge Manuel Inês Guerra, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Maria Olinda Pereira da Silva, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Bragança.

Maria de Fátima Pires, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Bragança.

Aviso. — Concurso para enfermeiro especialista (três lugares). —

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, no uso dos poderes delegados, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela de 20-2-90 e nos termos do Regulamento

dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno de provimento para preenchimento de três vagas de enfermeiro especialista (um da área de saúde materna e obstétrica, um da área de saúde infantil e pediátrica e um da área de enfermagem médico-cirúrgica), grau 3, remunerado nos termos do Dec.-Lei 34/90, de 24-1, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 806/80, de 10-10, alterado pela Port. 194/83, de 2-3, e actualizado automaticamente por força da aplicação do Dec.-Lei 134/87, de 17-3.

2 — O prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento das vagas agora postas a concurso.

3 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos nos n.ºs 1 e 2 do art. 3.º do regulamento de concursos referido no n.º 1 deste aviso.

4 — São requisitos especiais de admissão ao concurso a permanência de um mínimo de três anos na categoria de enfermeiro do grau 2 com a classificação de serviço não inferior a *Bom*, ou dois anos classificados de *Muito bom* e estar habilitados, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, com um dos cursos de especialização em enfermagem referidos no n.º 1.

5 — Os interessados deverão solicitar a admissão ao concurso por meio de requerimento, em papel azul, dirigido ao director do Hospital Distrital de Mirandela, devendo dele constar o seguinte:

- Nome completo, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Hospital ou serviço onde se encontra colocado, bem como a respectiva categoria;
- Identificação do concurso e menção do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua caracterização;
- Outros documentos que o requerente julgue conveniente fazer acompanhar.

6 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Documento comprovativo do tempo de serviço no grau, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações pós-básicas;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

7 — O local de trabalho dos lugares a prover é no Hospital Distrital de Mirandela.

8 — O método de selecção a utilizar, nos termos do art. 35.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, é o da prestação de uma prova escrita sobre temas que versam matéria da especialização da área de enfermagem a que respeita cada uma das vagas postas a concurso.

9 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

10 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições do Regulamento referido no n.º 1.

11 — Os documentos da candidatura ao concurso poderão ser entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia que constar no aviso de abertura.

12 — O júri deste concurso terá a seguinte constituição:

Área de saúde materna e obstétrica

Presidente — Maria Margarida Barros Felgueiras Moutinho, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais efectivos:

Maria de Jesus Soares Anselmo, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Mirandela, que substituirá o presidente nos seus impedimentos.

Rosa Maria da Conceição Lemos, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais suplentes:

Lídia das Graças Félix Carvalho dos Santos, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Mirandela.

Rosa de Jesus Gonçalves Jerónimo, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Mirandela.



Área de saúde infantil e pediátrica

Presidente — Maria Margarida Barros Felgueiras Moutinho, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Pinto Moura Gonçalves, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Chaves, que substituirá o presidente nos seus impedimentos.

Lídia das Graças Félix Carvalho dos Santos, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais suplentes:

Clemência da Conceição Fernandes, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Bragança.

Rosa de Jesus Gonçalves Jerónimo, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Mirandela.

Área de enfermagem médico-cirúrgica

Presidente — Maria Margarida Barros Felgueiras Moutinho, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais efectivos:

Maria Domicília Rodrigues, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Bragança, que substituirá o presidente nos seus impedimentos.

Maria Ângela Moura Pires, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais suplentes:

Alzira da Conceição Bento, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Bragança.

Maria Emília Leivas Gomes Amendoeira, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Mirandela.

21-2-90. — O Administrador-Delegado, *Carlos Alberto Vaz*.

Hospital Distrital de Santarém

Por despachos de 14-7 e 15-11-89 do conselho de administração deste Hospital (visto, TC, 13-2-90):

Ana Cristina Pereira Cirne Graís Ferreira, Soraya Santos Reis Barbosa Mendonça, Luís Manuel Delgado Ribeiro Alexandre, António Manuel Simeão Mendes, Flora Socorro Monteiro, Ana Cristina Tadeia Ferreira, Ana Maria Preguiça Prata Massano, Maria Olinda Firmo Casimiro Inglês Nepomuceno, Ana Maria Violante Gomes de Oliveira, Rosa Maria Santos Soares Veiga, Zélia Teresa Pereira Alves Fortunato, Maria de Guadalupe Silva Romão de Castro Faguiha Domingos, Maria da Saudade Marques Ivo, Fernanda Maria Nicau Dias, Paula Cristina Reis Botelho, Mariana Isabel Pinto Santos, Paula Cristina Pereira Cortiço, Maria Fernanda Luz Sousa, João Manuel Gomes Nunes e Ana Lúcia Ariaga Gonçalves — nomeados provisoriamente enfermeiros do grau 1, 1.º escalão. (São devidos emolumentos.)

20-2-90. — O Director, *António Augusto Correia de Lima*.

Hospital Distrital de Setúbal

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que se realizaram as provas do exame final do internato complementar na valência de Medicina Interna, cuja classificação, homologada pelo conselho de administração em 21-2-90, foi a seguinte:

Valência de medicina interna em 15 e 16-2-90:

Dr. Mário José dos Santos Alcatraz — 18,8 valores.

Aviso. — *Concurso interno de acesso para chefe de secção.* — Por força do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no expositor colocado em frente do Serviço de Contabilidade a lista de classificação final relativa ao concurso indicado acima, homologada por despacho do presidente do conselho de administração de 21-2-90, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 24, de 29-1-88, e alterada a constituição do júri por publicação no DR, 2.ª, 92, de 20-4-89.

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação no DR do presente aviso.

21-2-90. — O Administrador-Delegado, *António Pedro da Silva Matos*.

Hospital Distrital de Torres Novas

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que se realizaram nos dias 26-1 e 9-2-90 as provas de exame final de saída do internato complementar de radiologia, tendo o candidato admitido ao referido exame obtido a classificação abaixo indicada, homologada por deliberação do conselho de administração em 19-2-90:

Carlos Alberto Pereira de Sousa — 18 valores.

20-2-90. — O Administrador-Delegado, *Rui Manuel de Freitas Alves*.

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Por despachos do conselho de administração de 13-10-89:

Maria da Conceição Fonseca da Venda, Maria Filomena Aguiar Fernandes, Rosa Filomena Correia Gomes Lima, Alberto Mendes Machado do Vale, Celeste Maria Rodrigues Machado, Maria Celeste Pinto Ferreira, Maria de Lurdes Lima Ribeiro, Maria da Glória Oliveira da Costa, Américo Leite Teixeira Fânzeres, Vera Paula Mendes Barroso, Maria do Carmo Duarte Freitas, Luís Filipe Bastos Fernandes, Irene Maria Esteves, Olinda da Conceição Amorim Vieira Ferraz, Isilda Maria Soares Barbosa, Maria Inês Abreu Malheiro Penha, Maria da Graça Feiteira Paulo, Maria Filomena da Conceição Barbosa, Rosa Maria Pereira da Cunha Araújo, Isabel Maria Senra de Azevedo, Elsa Maria Duarte Inácio, Fernando Alberto Vieira Coelho, Maria Adelaide Gonçalves Fernandes, António do Rosário Lourenço de Sousa, Manuel Augusto Fernandes Cachulo, Ana da Conceição de Sousa Barros, Maria do Carmo Pereira Fiúza da Rocha, Teresa Maria Gonçalves Soares, Alda Maria Amaro de Carvalho, Maria Carolina Dimingues Lourenço, Maria Teresa da Cunha Antas da Gama, Maria Isabel Barros Carvalho, Paula Filomena Alcobia Ribeiro, Américo Jorge Marinho Lopes, Isabel Maria Dias Preza, Maria Isabel de Jesus Dinis Baptista, Engrácia Manuela de Castro Silva, José Augusto de Oliveira Rodrigues, Manuel Augusto Magalhães Lima, Maria de Fátima Pires da Mota Coelho, Daniel Gomes Brás, Rosa Maria da Rocha Freixo, Maria de Lurdes Parente Gonçalves Ferreira, Maria de La Salete Esteves Calvino Branco, Ana Clara Pereira da Cruz, Artur João Barros Marinho, Maria Laura Brasileiro, Rosa Maria Gonçalves Imperadeiro, Marina Maria Mimoso Lima Gomes, Rosa Maria Soares Novais, Maria Cristina Pires Ferreira Fornelos, Luís António de Oliveira Cândido Loureiro, Rosa Maria de Oliveira Gomes Borlido, Maria José Gomes Fernandes, Ivone Maria da Cunha Fernandes, Maria Lúcia Lima e Sousa Cavalheiro, Maria Sara Alves Felgueiras, Paula Fernanda Gomes Lima, Rui Adriano Cabral Páris, Carlos Alberto Alves da Silva, Luísa Maria Rodrigues Amaral e Maria Manuela Correia de Sousa Galeão — nomeados provisoriamente enfermeiros do grau 1.

(Visto, TC, 16-1-90.)

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e do Regulamento de Concursos para Provedimento dos Lugares de Assistente Hospitalar da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, faz-se público que, autorizado pelo despacho do Secretário de Estado da Saúde de 30-1-90, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente hospitalar de pediatria.

2 — O regime de trabalho do lugar a prover é o tempo completo ou de dedicação exclusiva.

3 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e é exclusivamente válido para as vagas enunciadas no número anterior.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Nos termos do referido regulamento, são requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam, para o efeito, o tratamento de cidadão nacional a cidadãos internacionais;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — possuir o grau de assistente hospitalar na especialidade ou a sua equiparação, obtida por despacho do Ministério da Saúde, sob o parecer favorável da Direcção-Geral dos Hospitais.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo, entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital ou enviado pelo correio com aviso de recepção.

5.2 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente hospitalar ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.1 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do número anterior ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

10 — O método de selecção utilizado no concurso é a discussão pública do *curriculum vitae*, nos termos e condições estabelecidos pelo regulamento dos concursos.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Miranda de Melo, assistente hospitalar de medicina interna com o grau de chefe de serviço e adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Maria Joana do Coração de Jesus Correia Monteiro de Oliveira Moura, directora do serviço de pediatria do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Dr. Fernando Gonçalves Branco, assistente hospitalar de pediatria do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Albertina Conceição Alves, assistente hospitalar de pediatria do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Dr. Pedro José Ferreira Guimarães de Freitas, assistente hospitalar de pediatria do Hospital Distrital de Santo Tirso.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 23-1-90, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso e de processo comum para provimento de

um lugar de motorista de ligeiros, que se encontra vago no quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 655/87, de 28-7.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

3 — Conteúdo funcional — conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, sendo exigida como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

5.2 — Posse de carta de condução.

6 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Viana do Castelo.

8 — Apresentação das candidaturas;

8.1 — Forma — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo, remetido pelo correio com aviso de recepção ou entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado este aviso;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovadas.

8.2 — Prazo — 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

8.3 — Documentação:

- a) Documento comprovativo da existência e natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;
- c) Carta de condução.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao Hospital Distrital de Viana do Castelo são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Salviano Pereira de Pinho Vitoriano, administrador hospitalar.

Vogais efectivos:

António de Amorim Carvalhosa, chefe de serviços gerais.
José Carlos Pereira Lima, motorista de ligeiros principal.

Vogais suplentes:

José Carlos Amorim Calheiros, engenheiro principal.
António Dias Fernandes, motorista de pesados principal.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14-2-90. — Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Sanatório de Torres Vedras

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento de que, por despacho do director deste Sanatório de 20-2-90, proferido ao abrigo da delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de segundo-oficial administrativo do quadro deste Sanatório.

2 — O concurso é aberto apenas para as vagas indicadas e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — O concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, e Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — O local de trabalho situa-se no Sanatório de Torres Vedras e o vencimento é o estabelecido na tabela instituída no novo sistema retributivo da função pública.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o que consta do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

6 — Poderão concorrer os terceiros-oficiais administrativos com um mínimo de três anos na categoria classificadas de *Bom*, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, nos termos do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão a formação, a qualificação e a experiência profissional dos candidatos, as habilitações literárias e a classificação de serviço.

7.2 — Na entrevista determinar-se-ão e avaliar-se-ão, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

8 — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, assinado sobre estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao conselho de gerência do Sanatório de Torres Vedras e entregue no serviço de pessoal do mesmo Sanatório, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Do requerimento devem constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar.

10 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço, contado até à data da publicação do presente aviso, na categoria, na carreira e na função pública, calculado nos termos do art. 94.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- c) Documento comprovativo da classificação de serviço, incluindo o seu valor numérico, nos últimos três anos;
- d) *Curriculum vitae* detalhado.

Os funcionários do quadro deste Sanatório estão dispensados da apresentação dos documentos que constem do processo individual.

11 — O júri terá a seguinte composição;

Presidente — Dr. José Maria Antunes Júnior, director do Sanatório de Torres Vedras.

Vogais efectivos;

Fernando Gil Fabião, chefe de secção do Sanatório de Torres Vedras, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José Jacinto, chefe de secção do Sanatório de Torres Vedras.

Vogais suplentes:

Maria Luísa de Jesus Rodrigues Fidalgo, primeiro-oficial do Sanatório de Torres Vedras.

Teresa Maria Costa Moreira Soares, segundo-oficial do Sanatório de Torres Vedras.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições legais aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

21-2-90. — O Director, *José Maria Antunes Júnior*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Por despachos da Ministra de Saúde de 9-8-88:

Laura Gomes de Sousa, Maria Amélia Monteiro e Silva, Maria Cândida da Silva Marques, Maria José Soares Pinto do Couto e Maria Júlia Lourenço — transitam para a categoria de auxiliar de alimentação de 1.ª classe, letra O.

Maria Arlete Lamas Ferreira Mendo, Maria Hercília Campos Barbosa, Maria Judite Saldanha Ferreira, Maria do Rosário Gonçalves Pereira, Mário da Silva Ferreira e Rufino Ramos de Oliveira — transitam para a categoria de auxiliar de acção médica de 1.ª classe, letra O.

Ana Maria Gomes de Pinho Teixeira Machado, Emília Maria de Jesus Silva, José António Jesus Ferreira, Modesto Martins, Maria Cidália Baião Lopes e Zilda Coelho Lopes Duarte Rodrigues — transitam para a categoria de auxiliar de acção médica de 2.ª classe, letra Q.

Alexandrino dos Santos, Agostinho Moreira de Castro, Américo Augusto Exposto, Emília de Jesus Pereira Fonseca, Hilário Guedes da Silva Cancela, Joaquim Morais dos Santos, Joaquim Pinto Canizes, José Augusto de Sousa, Manuel Nunes Moreira, Manuel Ferreira Pinto, Odete Pereira da Silva e Rosa da Conceição Machado — transitam para a categoria de auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe, letra O.

Maria Emília Fontes Ferreira Lino — transita para a categoria de roupeira de 1.ª classe, letra O.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

20-2-90. — O Administrador-Delegado, *António Fernandes Magalhães*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Desp. 91/90. — Nos termos do art. 23.º da Lei Orgânica do Governo, aprovada pelo Dec.-Lei 329/87, de 23-9, delego no Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, Dr. António José Bagão Félix, as competências que legalmente me estão conferidas durante o período de 10 a 15-3-90.

19-2-90. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José A. da Silva Peneda*.

Secretaria-Geral

Por despacho da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social de 14-2-90, por subdelegação:

Jorge Manuel Pereira da Silva, técnico superior de 2.ª classe do quadro do Departamento de Estatística — nomeado definitivamente (promoção) técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro, precedendo concurso, lugar vago resultante da licença ilimitada de Maria da Conceição Rodrigues Pereira Farr. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-2-90. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Direcção-Geral da Família

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, na Direcção-Geral da Família, Praça de Londres, 2, 5.º — 1091 Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno de admissão a estágio de técnico superior de 2.ª classe para o provimento de quatro lugares na categoria de ingresso de técnico superior de 2.ª classe, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 152, de 5-7-89.

20-2-90. — O Presidente do Júri, *Segismundo Pinto*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 7-A/SESS/90. — Para apoio administrativo ao meu Gabinete, renovo o destacamento do primeiro-oficial do quadro único dos serviços centrais do Ministério da Educação Maria Regina Lopes de Carvalho Martins, ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 9-1-90.

31-1-90. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Desp. 7-B/SESS/90. — Para apoio administrativo ao meu Gabinete, renovo o destacamento do primeiro-oficial do quadro da Esc. Sec. do Prof. Reinaldo dos Santos Fernanda de Oliveira Rodrigues Pena Marecos Domingos, ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 9-1-90.

31-1-90. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Desp. 7-C/SESS/90. — Para apoio administrativo ao meu Gabinete, renovo o destacamento do segundo-oficial da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde Maria de Lourdes Jesus Chaves, ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 9-1-90.

31-1-90. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Desp. 7-D/SESS/90. — Para apoio administrativo ao meu Gabinete, renovo o destacamento do técnico auxiliar de 1.ª classe do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social Eduardo Jorge Pereira da Silva, ao abrigo do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 9-1-90.

31-1-90. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Desp. 7-E/SESS/90. — Para apoio administrativo ao meu Gabinete, renovo o destacamento do oficial administrativo principal da Secretaria-Geral deste Ministério Maria Isabel Lopes Santos Dias Ferreira, ao abrigo do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 9-1-90.

31-1-90. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Desp. 7-F/SESS/90. — Para apoio administrativo ao meu Gabinete, renovo o destacamento do terceiro-oficial do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social Sara Maria Francelina de Abreu, ao abrigo do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 9-1-90.

31-1-90. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Desp. 7-G/SESS/90. — Para apoio administrativo ao meu Gabinete, renovo o destacamento do primeiro-oficial do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa Teresa Pacheco Moreira, ao abrigo do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 9-1-90.

31-1-90. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Desp. 7-H/SESS/90. — Para apoio ao meu Gabinete, renovo o destacamento da auxiliar de limpeza da Secretaria-Geral deste Ministério Maria Fernanda Ferreira da Silva, ao abrigo do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 9-1-90.

31-1-90. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Desp. 7-I/SESS/90. — Para apoio ao meu Gabinete, renovo o destacamento do encarregado de pessoal auxiliar da Secretaria-Geral deste Ministério Jaime Ferreira Duarte, ao abrigo do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 9-1-90.

31-1-90. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Desp. 7-J/SESS/90. — Para apoio administrativo ao meu Gabinete, renovo o destacamento da escriturária-dactilógrafa principal da Secretaria-Geral deste Ministério Bernardete de Jesus, ao abrigo do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 9-1-90.

31-1-90. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Desp. 7-K/SESS/90. — Para apoio ao meu Gabinete, renovo o destacamento do motorista de ligeiros principal da Secretaria-Geral deste Ministério António Queiriga da Costa, ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 9-1-90.

31-1-90. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Desp. 7-L/SESS/90. — Para apoio ao meu Gabinete, renovo o destacamento do auxiliar administrativo de 1.ª classe da Secretaria-Geral deste Ministério António Gomes Pereira, ao abrigo do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 9-1-90.

31-1-90. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Desp. 7-M/SESS/90. — Para apoio administrativo ao meu Gabinete, renovo o destacamento da escriturária-dactilógrafa principal da Secretaria-Geral deste Ministério Maria Isabel Oliveira Lopes Santos, ao abrigo do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 9-1-90.

31-1-90. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Desp. 7-N/SESS/90. — Para apoio administrativo ao meu Gabinete, renovo o destacamento do terceiro-oficial da Secretaria-Geral deste Ministério Ana Paula Graça Mendes Ramalhinho, ao abrigo do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 9-1-90.

31-1-90. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Desp. 9/SESS/90. — 1 — Nos termos do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, cessou automaticamente, no seu termo, a comissão de serviço em que se encontrava provida como presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Santarém a licenciada Elza Maria Pires Chambel.

2 — Assim, ao abrigo do n.º 3 do art. 11.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, e nos termos conjugados da al. b) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 22.º do referido decreto-lei e ainda do art. 3.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Santarém o licenciado Alexandre Herculano da Cunha Pita Soares.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 15-2-90.

15-2-90. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Desp. 10/SESS/90. — 1 — Nos termos do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, cessou automaticamente, no seu termo, a comissão de serviço em que se encontrava provido como presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viseu o licenciado Manuel João Leitão Ferreira Dias.

2 — Assim, ao abrigo do n.º 3 do art. 11.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, e nos termos conjugados da al. b) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 22.º do referido decreto-lei e ainda do art. 3.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viseu a licenciada Maria Fernanda Pais Correia Sampaio Sobral.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 15-2-90.

15-2-90. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Desp. 12/SESS/90. — Ao abrigo do n.º 3 do art. 11.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, e nos termos conjugados da al. c) do n.º 1 e b) do n.º 2 do art. 22.º do referido decreto-lei e ainda do n.º 2 do art. 4.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de vogal do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Braga Manuel Agostinho Guimarães Maia.

15-2-90. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral para constituição de reservas de recrutamento para admissão a estágio para ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 4, de 5-1-90, pode ser consultada no sector de pessoal do Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social, Rua da Junqueira, 112, Lisboa.

Os candidatos admitidos serão oportunamente avisados, por escrito, da data da realização da prova de conhecimentos.

20-2-90. — O Presidente do Júri, *Carlos Oliveira Esteves*.



Rectificação. — Tendo saído com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 42, de 19-2-90, rectifica-se que onde se lê «Natália dos Anjos Bento, Maria Fernanda Pires Felício Augusto Lopes, Maria Luísa de Oliveira Ribeiro, Maria Alexandrina Guerreiro Pratas Belo Timóteo, Maria José Martinho Jones de Oliveira Gonçalves, Sofia Augusta Sertório Rosado Barata Santos, Odete Augusta Silva Marques Ferreira de Castro e Mariana Teresa Gonçalves Conduto Ferreira Duarte, segundos-oficiais do quadro deste Departamento» deve ler-se «Natália dos Anjos Bento e Maria José Martinho Jones de Oliveira Gonçalves, técnicas-adjuntas de 2.ª classe, Maria Fernanda Pires Felício Augusto Lopes, Maria Luísa de Oliveira Ribeiro, Maria Alexandrina Guerreiro Pratas Belo Timóteo, Sofia Augusta Sertório Rosado Barata Santos, Odete Augusta Silva Marques Ferreira de Castro e Mariana Teresa Gonçalves Conduto Ferreira Duarte, segundos-oficiais».

20-2-90. — O Chefe da Repartição Administrativa, *Fernando de Carvalho Andrade*.

Inspecção-Geral da Segurança Social

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 19-2-90 da inspetora-geral da Segurança Social, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, concursos internos gerais para preenchimento de lugares de inspector-adjunto de 2.ª classe (carreira de inspector-adjunto) e primeiro-oficial (carreira de oficial administrativo) do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Segurança Social, criado pelo Dec.-Lei 136/80, de 20-5, e alterado pela Port. 168/88, de 19-3, e Dec.-Lei 303/89, de 4-9:

Concurso A (inspector-adjunto de 2.ª classe) — um lugar;
Concurso B (primeiro-oficial) — um lugar.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento das vagas em referência.

3 — Conteúdos funcionais:

3.1 — Aos inspectores-adjuntos de 2.ª classe competem genericamente as funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica inerentes à inspecção de actividades da segurança social, quer cooperando na realização de inspecções, inquéritos, sindicâncias, peritagens e outras missões de teor inspectivo ou disciplinar, quer elaborando relatórios das missões executadas, informações, estudos ou pareceres que lhes sejam cometidos;

3.2 — Aos primeiros-oficiais compete executar as seguintes tarefas: realizar, a partir de orientações genéricas, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, economato, aprovisionamento, expediente, arquivo, estatística e dactilografia.

4 — Os concursos regem-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, sendo aplicáveis aos concursos A as pertinentes disposições do Dec.-Lei 265/88, de 27-7.

5 — Condições de trabalho:

5.1 — A sede do local de trabalho situa-se em Lisboa e o exercício das funções de inspector-adjunto de 2.ª classe implica disponibilidade permanente para a prática de serviço externo em diferentes localidades do continente.

5.2 — As remunerações dos lugares a prover correspondem às escalas salariais previstas no anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para as categorias de primeiro-oficial e de técnico de 2.ª classe (inspector-adjunto de 2.ª classe), acrescendo, quanto a esta categoria, a gratificação prevista no Dec.-Lei 105/85, de 11-4.

5.3 — As restantes condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Ter vínculo à função pública, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, podendo candidatar-se ao concurso A os interessados que reúnam as condições previstas no n.º 4 dos mesmos artigo e diploma;

6.2 — Reunir as seguintes condições de provimento:

6.2.1 — Relativamente ao concurso A, possuir curso superior que não confira o grau de licenciatura e ser aprovado em estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

6.2.2 — Relativamente ao concurso B, ter três anos completos de serviço na categoria de segundo-oficial no mínimo classificados de *Bom*.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

7.1 — Concurso B — avaliação curricular.

7.2 — Concurso A:

1.ª fase — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção;

2.ª fase — estágio previsto na al. c) do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7.2.1 — A classificação final da 1.ª fase resultará da média aritmética simples das classificações atribuídas à avaliação curricular e à entrevista.

7.2.2 — É admitido a estágio o concorrente que ocupar o 1.º lugar da lista de ordenação final referente à 1.ª fase do concurso.

7.2.3 — O estágio tem a duração de um ano, sendo o seu início e termo fixados aquando da publicação da lista de ordenação final da 1.ª fase.

7.2.4 — O estágio consistirá no desempenho das tarefas e missões constantes do n.º 3.1 deste aviso.

7.2.5 — Na avaliação do estágio serão tidos em conta os seguintes factores:

- Relatório do estágio;
- Classificação de serviço atribuída nos termos do Dec.-Lei 44-B/83, de 1-6.

7.2.6 — O relatório de estágio e a classificação de serviço devem estar à disposição do júri no prazo de 15 dias, após o termo do período de estágio.

7.2.7 — São aplicáveis ao estagiário as disposições constantes do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido à inspetora-geral da Segurança Social, Avenida de Elias Garcia, 12 — 1093 Lisboa Codex, entregue directamente na Secção de Pessoal e Expediente ou enviado pelo correio com aviso de recepção, no prazo de candidatura referido no n.º 1 deste aviso, solicitando a admissão ao concurso.

8.1 — Elementos que os candidatos devem mencionar no requerimento:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria a que se candidata;
- Habilitações literárias;
- Formação profissional;
- Serviço a que pertence, actual categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do mérito da sua candidatura ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso, sob pena de exclusão, deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* actualizado e detalhado, devidamente assinado e datado;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração do serviço a que o candidato esteja vinculado da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na carreira, na categoria e na função pública ou, no caso de candidatura ao concurso A, que reúna os requisitos legais previstos no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88;
- Certificados ou declarações do serviço de origem comprovativos da formação profissional referida no requerimento de candidatura;
- Fotocópia autenticada das fichas de notação relativas aos anos de classificação de serviço relevantes para a promoção, nos casos de candidatura ao concurso B.

8.3 — Os candidatos que sejam funcionários da Inspecção-Geral da Segurança Social estão dispensados da apresentação dos documentos mencionados nas als. b) e e) do número anterior, desde que os elementos comprovativos dos respectivos requisitos constem do seu processo individual.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão passíveis de punição nos termos da lei penal.

9 — Os júris dos concursos têm a seguinte composição:

Presidente — Dr. António de Assunção Ferreira, inspector-coordenador.

Vogais efectivos:

Flávio Maria Guerreiro, chefe de repartição, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria José da Silva Rodrigues Lopes Filipe, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Fernando Madeira da Fonseca, inspector de 2.ª classe.
Judite Freire Monteiro Gil, chefe de secção.

23-2-90. — A Inspectora-Geral da Segurança Social, *Maria Manuela Paulo Cunha de Medeiros*.

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Por despachos de 2-2-90 do Secretário de Estado da Segurança Social:

António da Rocha Cabral, chefe de repartição — nomeado director de serviço, em regime de substituição.
Adelina Joaquina da Costa Pinho Reis, chefe de secção — nomeada chefe de repartição, em regime de substituição.

(Isento do visto do TC.)

19-2-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Oliveira Antunes*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Direcção-Geral do Turismo

Por despachos do director-geral do Turismo de 16-11-89:

Arquitecto Manuel Miquelino Samora, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro da Direcção-Geral do Turismo — nomeado interinamente, por urgente conveniência de serviço, técnico superior principal da mesma carreira e quadro, enquanto durar o impedimento do titular.

Licenciados Maria Francisca Pratas, Maria Manuela de Jesus Moura Araújo de Brito, Victor José Baptista e Jorge Manuel Amado de Azevedo, técnicos superiores de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro da Direcção-Geral do Turismo — nomeados interinamente, por urgente conveniência de serviço, enquanto durar o impedimento dos titulares, técnicos superiores de 1.ª classe da mesma carreira e quadro.

(Não carece de visto do TC.)

20-2-90. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DA DEFESA DO CONSUMIDOR

Instituto Nacional de Defesa do Consumidor

Por despacho do director do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor de 30-1-90:

Eugénia Fátima Ferreira Coelho Vaz, técnica principal de serviço social do quadro único do Ministério da Educação — revogado o despacho de 18-10-89, proferido por delegação de competências, que autorizou a sua transferência para o quadro deste Instituto.

18-2-90. — O Director de Serviços, *João Aurélio Raposo*.

José Manuel Madeira Faísca — contratado, por contrato de trabalho a termo certo de 2-1-90, pelo período de um ano, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 125 700\$. (Visto, TC, 6-2-90. São devidos emolumentos.)

19-2-90. — O Director de Serviços, *João Aurélio Raposo*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego

Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 23-10-89:

Conceição da Silva Vieira — nomeada telefonista principal da Esc. Sec. de Francisco Franco, Funchal, com efeitos a partir de 5-3-89.

Por despachos do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 15-11-89:

Maria Adelina Andrade Fernandes Mascoto Spínola — nomeada escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe da Delegação Escolar do Funchal, Divisão Administrativa da Educação Pré-Escolar e do Ensino Primário, com efeitos a partir de 30-8-89.

Nélia Eva Goes de Freitas Gouveia — nomeada escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe da Delegação Escolar de Porto Moniz, Divisão Administrativa da Educação Pré-Escolar e do Ensino Primário, com efeitos a partir de 8-2-88.

Maria Luísa Vieira da Luz de Gouveia Fernandes — nomeada escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe da Esc. Sec. de Jaime Moniz, Funchal, com efeitos a partir de 15-3-89.

Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 23-1-90:

Maria da Luz Henriques Jardim Escórcio, primeiro-oficial da Direcção Regional dos Desportos — autorizada a exoneração do cargo, com efeitos a partir de 1-10-89.

Por despachos do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 12-12-89:

Manuel João de Jesus Silva — nomeado auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Sec. de Francisco Franco, com efeitos a partir de 1-6-87.

Manuel João de Jesus Silva — nomeado auxiliar de acção educativa principal da Esc. Sec. de Francisco Franco, com efeitos a partir de 1-6-87.

Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 19-12-89:

Daniel Inocêncio Vieira — nomeado auxiliar de acção educativa principal da Esc. Sec. de Jaime Moniz, com efeitos a partir de 30-12-88.

Por despachos do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 16-1-90:

Fátima Maria Freitas da Silva Castro — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, Funchal, com efeitos a partir de 22-9-89.

João Alberto de Sousa — nomeado auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, Funchal, com efeitos a partir de 28-3-89.

Maria de Fátima G. Rodrigues Gouveia — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, Funchal, com efeitos a partir de 20-9-89.

Belmira Pestana Pereira de Oliveira Nunes — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, Funchal, com efeitos a partir de 9-2-89.

Maria Ivone Freitas da Silva — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, Funchal, com efeitos a partir de 30-1-89.

Maria Virgília G. Silva Gonçalves — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, Funchal, com efeitos a partir de 29-9-89.

Por despachos do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 23-10-89:

Deonilde de Jesus — nomeada, em regime de transição, auxiliar administrativa de 2.ª classe da Delegação Escolar da Ribeira Brava (Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego).

Agostinha da Paixão de F. Terra — nomeada, em regime de transição, auxiliar administrativa de 1.ª classe da Delegação Escolar de Machico (Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego).

Maria Teresa Gomes Caldeira Santos — nomeada, em regime de transição, auxiliar administrativa de 2.ª classe da Delegação Escolar de São Vicente (Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego).

Vitor Rui Alves Olim — nomeado, em regime de transição, auxiliar administrativo de 2.ª classe da Delegação Escolar de Santana (Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego).

Por despachos do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 5-12-89:

Maria Odília de Freitas Mendonça, auxiliar de alimentação do Infantário O Sapatinho — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 11-12-89.

Maria Cristina Vieira da Silva Jesus, operadora de lavandaria do Infantário O Sapatinho — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 15-12-89.

Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 29-12-89:

Maria de Assunção Pestana Franco — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. de Bartolomeu Perestrelo, com efeitos a partir de 24-10-88.

Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 8-1-90:

Jaime Gomes de Freitas, auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Sec. de Jaime Moniz — transferido para a Escola Superior de Educação da Madeira.

Por despacho do director regional de Finanças, Administração e Pessoal de 25-1-90:

Maria da Luz Mendes de Freitas, técnica auxiliar de 2.ª classe da Direcção Regional de Educação Especial — transferida para a Direcção Regional de Segurança do Porto.

(Não carece de visto ou anotação da SRTC.)

9-2-90. — O Director Regional, *João Agostinho A. Pereira Camacho*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 4, de 5-1-90, rectifica-se que onde se lê «Alberto Antonino Pereira, professor do quadro de nomeação definitiva do 1.º grupo da Esc. Sec. de Francisco Franco, Funchal — integrado na 4.ª fase, com efeitos a partir de 1-9-89» deve ler-se «com efeitos a partir de 1-9-88» e onde se lê «José João Pereira, professor provisório do 11.º grupo A da Esc. Prep. e Sec. do Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos — integrado no 2.º escalão, com efeitos a partir de 21-6-89» deve ler-se «com efeitos a partir de 21-6-88».

12-2-90. — O Director Regional, *João Agostinho A. Pereira Camacho*.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional dos Hospitais

Centro Hospitalar do Funchal

Repartição de Pessoal

Por despacho de 6-9-89 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Luís Alberto Ferreira e Freitas — contratado, por urgente conveniência de serviço, como médico, pelo período de um ano, com início em 7-9-89. (Visto, SRMTC, 31-1-90. São devidos emolumentos.)

7-2-90. — O Director Regional dos Hospitais, *Manuel Eugénio Jardim Fernandes*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Direcção Regional de Administração Escolar

Aviso

Concurso para provimento de lugares do quadro geral do ensino primário para o ano escolar de 1990-1991

I — Da abertura do concurso

1 — Nos termos do disposto no Dec. Leg. Reg. 17/88/A, de 19-4, conjugado com o disposto no Dec.-Lei 35/88, de 4-2, declara-se aberto concurso anual para provimento de lugares do quadro geral do ensino primário.

2 — Os lugares disponíveis para concurso são os constantes do mapa anexo ao presente aviso.

3 — Além dos lugares referidos no número anterior, poderão os candidatos ser opositores a quaisquer escolas da Região Autónoma dos Açores, mesmo que nelas não existam vagas, tendo em conta a recuperação prevista no art. 9.º do Dec.-Lei 35/88, de 4-2.

4 — Verificam-se casos de redução excessiva de frequência que aconselham a não recuperação de lugares que venham a ficar vagos em resultado de transferência dos respectivos titulares — as escolas

indicadas são anotadas com o símbolo A (uma vaga) —, não sendo as mesmas recuperadas durante o mecanismo do concurso.

Contudo, nada obsta a que os opositores se candidatem às referidas escolas, onde poderão surgir nas mesmas vagas a recuperar para além daqueles limites.

5 — As Escolas 1, 2 e 4 de Ponta Delgada constituem uma rede associada ao CIFOP, destinada às actividades de prática pedagógica, de acordo com despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 5-2-90.

II — Da apresentação a concurso

6 — O concurso estará aberto pelos prazos seguintes:

6.1 — Para os professores residentes na Região Autónoma dos Açores, 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso;

6.2 — Para os professores residentes no continente, Região Autónoma da Madeira ou território de Macau ou que estejam como cooperantes em países de expressão oficial portuguesa, em serviço no âmbito do ensino português no estrangeiro e candidatos a prestar serviço militar obrigatório, o prazo beneficiará de uma dilação de 20 dias.

7 — A apresentação a concurso far-se-á mediante o preenchimento dos seguintes impressos:

7.1 — Boletim mod. 21 e ficha profissional mod. 21-A, editados pela Secretaria Regional da Educação e Cultura;

7.2 — Nos termos da al. e) do art. 30 da Tabela Geral do Imposto do Selo e da al. a) do n.º 2 do art. 33.º da Lei 2/88, de 26-1, em cada boletim de admissão a concurso deverá ser inutilizada uma estampilha fiscal no valor de 75\$.

8 — Os impressos referidos no número anterior deverão ser adquiridos nas direcções e delegações escolares da Região, nas secretarias regionais dos Açores e da Madeira e na Casa dos Açores, em Lisboa e no Porto, respectivamente na Rua dos Navegantes, 21, 1200 Lisboa, e na Rua de 31 de Janeiro, 165, 2.º, 4000 Porto.

9 — Além dos impressos referidos no n.º 7.1, os candidatos deverão apresentar:

9.1 — Certidão do tempo de serviço docente ou equiparado e do tempo de serviço militar obrigatório, para os candidatos que o possuem e não estejam vinculados à direcção escolar onde façam entrega dos documentos;

9.2 — Documento(s) comprovativo(s) da situação que permita o enquadramento no escalão A, para os concorrentes que não sejam titulares de qualquer escola;

9.3 — Bilhete de identidade, a fim de conferir a sua validade, que, para efeitos de concurso, nenhum outro documento poderá substituir, salvo o talão comprovativo do seu pedido de renovação, que será devolvido logo que conferido.

10 — Os elementos respeitantes ao tempo de serviço contável para concurso serão referidos ao dia 31 de Agosto de 1989, nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 35/88, de 4-2.

11 — Os impressos e documentos referidos nos n.ºs 7.1 e 9 deverão ser entregues na direcção escolar a que o candidato se encontra vinculado (ou onde reside, se não estiver vinculado como professor do ensino primário).

III — Da disciplina do concurso

12 — As direcções escolares enviarão os processos de candidatura, depois de devidamente confirmados, à Secretaria Regional da Educação e Cultura da Região Autónoma dos Açores, Concurso de Professores do Quadro Geral do Ensino Primário, 9700 Angra do Heroísmo, no prazo de quatro dias a contar do último dia da recepção dos impressos referidos no n.º 7.1.

13 — No boletim de concurso os candidatos poderão indicar as suas preferências por:

13.1 — Um máximo de 20 escolas;

13.2 — Um máximo de 20 localidades;

13.3 — Um máximo de sete concelhos;

13.4 — Um máximo de quatro ilhas;

13.5 — Toda a Região.

14 — A identificação das preferências será expressa:

14.1 — Tratando-se de escolas, pelo número por que é conhecida a escola dessa localidade, seguido do nome da freguesia e do concelho;

14.2 — Tratando-se de localidades, pelo nome da primeira escola dessa localidade, seguido do nome da freguesia e do concelho;

14.3 — Tratando-se de concelhos, pelo nome do concelho;

14.4 — Tratando-se de ilhas, pelo nome da ilha;

14.5 — Tratando-se da Região, assinalando com um x o quadrado da Região.

15 — Serão excluídos do concurso os candidatos que:

15.1 — Entregarem a documentação referida nos n.ºs 7 e 9 fora dos prazos referidos no n.º 6;

15.2 — Apresentarem impressos incorrecta ou incompletamente preenchidos;

15.3 — Prestarem indevidas declarações;

15.4 — Não tenham o bilhete de identidade de acordo com o estabelecido na respectiva lei.

16 — A lista ordenada provisória dos candidatos será publicada no *Jornal Oficial* e afixada nas direcções e delegações escolares e na Casa dos Açores, em Lisboa e no Porto.

17 — Os candidatos poderão apresentar reclamações da lista ordenada provisória no prazo de oito dias úteis a contar do dia imediato ao da sua publicação, sendo aplicável o disposto no n.º 6.2 para os candidatos nele mencionados.

18 — As reclamações e as desistências serão entregues nos serviços oficiais onde os candidatos apresentaram a sua candidatura.

19 — A decisão sobre as reclamações é da competência do director regional de Administração Escolar, devendo ser-lhe apresentada em impresso próprio, mod. 8 da Secretaria Regional da Educação e Cultura, que os concorrentes poderão adquirir nos organismos e serviços mencionados no n.º 8.

20 — Só são permitidas desistências até ao termo do prazo previsto no n.º 3 do art. 18.º do Dec.-Lei 35/88, de 4-2, devendo as mesmas ser apresentadas em declaração com a assinatura do desistente reconhecida notarialmente.

21 — O preenchimento dos impressos referidos no n.º 7.1 deste aviso vincula os candidatos às preferências que manifestaram relativamente às escolas a que concorrem.

22 — As escolas assinaladas com P3 no mapa anexo são escolas de área aberta, com condições de trabalho diferentes. Os concorrentes às mesmas aceitam, à partida, essas condições.

23 — Os candidatos são responsáveis penal e disciplinarmente por todas as declarações que prestarem na documentação de admissão a concurso.

24 — A lista definitiva de colocações será afixada nos locais de estilo das entidades referidas no n.º 16 e publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, sendo estes os únicos meios legais utilizados para comunicar aos interessados as respectivas colocações.

13-2-90. — O Director Regional, *Luís Duarte Pereira da Terra*.

Mapa anexo a que se refere o n.º 2 do presente aviso

Ilha de Santa Maria

Concelho de Vila do Porto:

Almagreira, Almagreira.

Santa Bárbara, Santa Bárbara (A).

N.º 1 de Santo Espírito, Santo Espírito.

N.º 2 de Santo Espírito (Calheta), Santo Espírito.

N.º 3 de Santo Espírito (Glória), Santo Espírito.

N.º 4 de Santo Espírito (Malbusca), Santo Espírito.

N.º 5 de Santo Espírito (Santo António), Santo Espírito.

N.º 1 de São Pedro, São Pedro — uma vaga.

N.º 2 de São Pedro (Feteiras), São Pedro.

N.º 1 da sede do concelho de Vila do Porto, Vila do Porto — uma vaga.

N.º 2 da sede do concelho de Vila do Porto (aeroporto), Vila do Porto.

Ilha de São Miguel

Concelho de Lagoa:

Água de Pau, Água de Pau.

Cabouco, Cabouco.

N.º 1 da sede do concelho de Lagoa, Rosário.

N.º 2 da sede do concelho de Lagoa, Rosário.

N.º 3 da sede do concelho de Lagoa, Rosário.

N.º 4 da sede do concelho de Lagoa (Atalhada), Rosário.

N.º 5 da sede do concelho de Lagoa, Santa Cruz.

N.º 6 da sede do concelho de Lagoa, Santa Cruz — uma vaga.

N.º 7 da sede do concelho de Lagoa, Santa Cruz.

N.º 8 da sede do concelho de Lagoa (Remédios), Santa Cruz.

Ribeira Chã, Ribeira Chã.

Concelho de Nordeste:

Achada, Achada.

Achadinha, Achadinha (A).

N.º 1 de Lomba da Fazenda, Lomba da Fazenda.

N.º 2 de Lomba da Fazenda (Lomba da Cruz), Lomba da Fazenda.

N.º 1 da sede do concelho de Nordeste, Nordeste.

N.º 2 da sede do concelho de Nordeste (Pedreira), Nordeste.

N.º 1 de Nordestinho (São Pedro), Nordestinho.

N.º 2 de Nordestinho (Santo António), Nordestinho.

N.º 3 de Nordestinho (Algarvia), Nordestinho.

Salga, Salga (A).

N.º 1 de Santana (Feteira Pequena), Santana.

N.º 2 de Santana (Feteira Grande), Santana.

Concelho de Ponta Delgada:

N.º 1 de Arrifes (Saúde), Arrifes (A).

N.º 2 de Arrifes (Piedade), Arrifes.

N.º 3 de Arrifes (Milagres), Arrifes (A).

N.º 4 de Arrifes (Milagres), Arrifes.

N.º 1 de Bretanha (Ajuda), Bretanha — uma vaga.

N.º 2 de Bretanha (Pilar), Bretanha (A).

N.º 1 de Candelária, Candelária.

N.º 2 de Candelária, Candelária.

N.º 1 de Capelas, Capelas.

N.º 2 de Capelas (Teatro Novo), Capelas — uma vaga.

N.º 3 de Capelas (Teatro Novo, Casa do Gaiato), Capelas.

Covoadá, Covoadá.

Fajã de Baixo, Fajã de Baixo.

Fajã de Cima, Fajã de Cima.

N.º 1 de Fenais da Luz, Fenais da Luz.

N.º 2 de Fenais da Luz (Aflitos), Fenais da Luz.

Feteiras, Feteiras.

N.º 1 de Ginetes, Ginetes — uma vaga.

N.º 2 de Ginetes (Várzea), Ginetes.

N.º 1 de Livramento, Livramento — uma vaga.

N.º 2 de Livramento, Livramento.

N.º 1 de Mosteiros, Mosteiros.

N.º 2 de Mosteiros (Pico de Mafra), Mosteiros.

N.º 1 da sede do concelho de Ponta Delgada, São Pedro.

N.º 2 da sede do concelho de Ponta Delgada, Matriz — P3 — duas vagas.

N.º 3 da sede do concelho de Ponta Delgada, São José.

N.º 4 da sede do concelho de Ponta Delgada, São José — uma vaga.

N.º 5 da sede do concelho de Ponta Delgada (Ramalho), São José.

Relva, Relva.

Remédios, Remédios.

Santa Bárbara, Santa Bárbara.

Santo António, Santo António (A).

São Roque, São Roque (A).

N.º 1 de São Vicente Ferreira, São Vicente Ferreira.

N.º 2 de São Vicente Ferreira (Poços), São Vicente Ferreira — P3.

Sete Cidades, Sete Cidades — uma vaga.

Concelho da Povoação:

Água Retorta, Água Retorta.

Faial da Terra, Faial da Terra.

N.º 1 de Furnas, Furnas.

N.º 2 de Furnas, Furnas.

N.º 1 de Nossa Senhora dos Remédios (Lomba do Loução), Nossa Senhora dos Remédios.

N.º 2 de Nossa Senhora dos Remédios (Lomba do Alcaide), Nossa Senhora dos Remédios.

N.º 1 da sede do concelho da Povoação, Povoação.

N.º 2 da sede do concelho da Povoação (Lomba do Cavaleiro), Povoação.

N.º 3 da sede do concelho da Povoação (Lomba do Carro), Povoação.

N.º 4 da sede do concelho da Povoação (Lomba do Botão), Povoação.

N.º 5 da sede do concelho da Povoação (Lomba do Pomar), Povoação.

N.º 1 de Ribeira Quente, Ribeira Quente (A).

N.º 2 de Ribeira Quente, Ribeira Quente.

Concelho da Ribeira Grande:

Calhetas, Calhetas — uma vaga.

N.º 1 de Fenais da Ajuda, Fenais da Ajuda — uma vaga.

N.º 2 de Fenais da Ajuda (Ribeira Funda), Fenais da Ajuda.

Lomba da Maia, Lomba da Maia.

Lomba de São Pedro, Lomba de São Pedro.

N.º 1 de Maia, Maia.

N.º 2 de Maia (Lombinha da Maia), Maia.

Pico da Pedra, Pico da Pedra.

Porto Formoso, Porto Formoso.

N.º 1 de Rabo de Peixe, Rabo de Peixe.

N.º 2 de Rabo de Peixe, Rabo de Peixe — P3.

N.º 3 de Rabo de Peixe, Rabo de Peixe — P3 — duas vagas.

N.º 1 da sede do concelho da Ribeira Grande, Ribeirinha.

N.º 2 da sede do concelho da Ribeira Grande, Conceição.

N.º 3 da sede do concelho da Ribeira Grande, Conceição.



N.º 4 da sede do concelho da Ribeira Grande, Matriz.
 N.º 5 da sede do concelho da Ribeira Grande, Ribeira Seca.
 Santa Bárbara, Santa Bárbara.
 São Brás, São Brás — uma vaga.

Concelho de Vila Franca do Campo:

Água de Alto, Água de Alto (A).
 N.º 1 de Ponta Garça, Ponta Garça.
 N.º 2 de Ponta Garça, Ponta Garça.
 N.º 3 de Ponta Garça, Ponta Garça (A).
 Ribeira das Tainhas, Ribeira das Tainhas.
 N.º 1 da sede do concelho de Vila Franca do Campo, São Miguel — uma vaga.
 N.º 2 da sede do concelho de Vila Franca do Campo, São Pedro.
 N.º 3 da sede do concelho de Vila Franca do Campo (Ribeira Seca), São Miguel.

Ilha Terceira

Concelho de Angra do Heroísmo:

Altaires, Altaires.
 N.º 1 da sede do concelho de Angra do Heroísmo, Sé.
 N.º 2 da sede do concelho de Angra do Heroísmo, Conceição.
 N.º 3 da sede do concelho de Angra do Heroísmo, Santa Luzia (A).
 N.º 4 da sede do concelho de Angra do Heroísmo (Carreirinha), São Bento.
 N.º 5 da sede do concelho de Angra do Heroísmo (Vale de Linhares), São Bento.
 N.º 6 da sede do concelho de Angra do Heroísmo (Bicas Cabo Verde), São Pedro.
 N.º 7 da sede do concelho de Angra do Heroísmo (Pico da Urze), São Pedro.
 N.º 8 da sede do concelho de Angra do Heroísmo (São Carlos), São Pedro (A).
 Cinco Ribeiras, Cinco Ribeiras (A).
 Doze Ribeiras, Doze Ribeiras.
 Feteira, Feteira.
 N.º 1 de Porto Judeu, Porto Judeu.
 N.º 2 de Porto Judeu (Caminho da Cidade), Porto Judeu.
 N.º 1 de Posto Santo, Posto Santo — uma vaga.
 N.º 2 de Posto Santo (Vinha Brava), Posto Santo.
 Raminho, Raminho (A).
 N.º 1 de Ribeirinha, Ribeirinha (A).
 N.º 2 de Ribeirinha (Ladeira Grande), Ribeirinha.
 N.º 3 de Ribeirinha (Santo Amaro), Ribeirinha.
 Santa Bárbara, Santa Bárbara.
 N.º 1 de São Bartolomeu, São Bartolomeu de Regatos.
 N.º 2 de São Bartolomeu (Regatos), São Bartolomeu de Regatos.
 N.º 3 de São Bartolomeu (Pesqueiro), São Bartolomeu de Regatos.
 N.º 1 de São Mateus, São Mateus (A).
 N.º 2 de São Mateus (São Francisco das Almas), São Mateus.
 N.º 1 de São Sebastião, São Sebastião.
 N.º 2 de São Sebastião (Ribeira Seca), São Sebastião (A).
 N.º 3 de São Sebastião (Ribeira Seca de Baixo), São Sebastião.
 Serreta, Serreta.
 Terra Chã, Terra Chã.

Concelho da Praia da Vitória:

N.º 1 de Agualva, Agualva.
 N.º 2 de Agualva (Outeiros), Agualva.
 N.º 1 de Biscoitos, Biscoitos.
 N.º 2 de Biscoitos (Arrochela), Biscoitos.
 N.º 3 de Biscoitos (Caparica), Biscoitos.
 N.º 1 de Cabo da Praia, Cabo da Praia.
 N.º 2 de Cabo da Praia (Porto Martins), Cabo da Praia.
 Fonte do Bastardo, Fonte do Bastardo.
 N.º 1 de Fontinhas, Fontinhas.
 N.º 2 de Fontinhas (Fontinha), Fontinhas.
 N.º 3 de Fontinhas (Areiro), Fontinhas.
 N.º 1 de Lajes (Aldeia Nova), Lajes — P3.
 N.º 2 de Lajes (Base Aérea n.º 4), Lajes.
 N.º 3 de Lajes (Cabouco dos Ventos), Lajes.
 N.º 4 de Lajes (Remédios), Lajes.
 N.º 1 da sede do concelho da Praia da Vitória, Santa Cruz — P3.
 N.º 2 da sede do concelho da Praia da Vitória (Canada do Joaquim Alves), Santa Cruz — P3.
 N.º 3 da sede do concelho de Praia da Vitória (Casa da Ribeira), Santa Cruz.
 N.º 4 da sede do concelho da Praia da Vitória (Belo Jardim), Santa Cruz.
 N.º 5 da sede do concelho da Praia da Vitória (Santa Luzia), Santa Cruz.

N.º 6 da sede do concelho da Praia da Vitória (Juncal), Santa Cruz.
 N.º 7 da sede do concelho da Praia da Vitória (Santa Rita), Santa Cruz.
 Quatro Ribeiras, Quatro Ribeiras.
 São Brás, São Brás.
 N.º 1 de Vila Nova, Vila Nova — P3 (A).
 N.º 2 de Vila Nova (Ribeira da Agualva), Vila Nova — uma vaga.
 N.º 3 de Vila Nova (Ribeira da Areia), Vila Nova.

Ilha Graciosa

Concelho de Santa Cruz da Graciosa:

N.º 1 de Guadalupe, Guadalupe (A).
 N.º 2 de Guadalupe (Almas), Guadalupe.
 N.º 3 de Guadalupe (Barro Branco), Guadalupe.
 N.º 4 de Guadalupe (Ribeirinha), Guadalupe.
 N.º 5 de Guadalupe (Vitória), Guadalupe.
 Luz, Luz.
 N.º 1 de Praia, Praia (A).
 N.º 2 de Praia (Canada Longa), Praia.
 N.º 1 da sede do concelho de Santa Cruz da Graciosa, Santa Cruz.
 N.º 2 da sede do concelho de Santa Cruz da Graciosa (Bom Jesus), Santa Cruz.
 N.º 3 da sede do concelho de Santa Cruz da Graciosa (Fontes), Santa Cruz (A).

Ilha de São Jorge

Concelho da Calheta:

N.º 1 da sede do concelho da Calheta, Calheta.
 N.º 2 da sede do concelho da Calheta (Biscoitos), Calheta.
 N.º 3 da sede do concelho da Calheta (Rua Nova), Calheta.
 Norte Pequeno, Norte Pequeno.
 N.º 1 de Ribeira Seca, Ribeira Seca.
 N.º 2 de Ribeira Seca (Silveira), Ribeira Seca.
 N.º 3 de Ribeira Seca (Portal), Ribeira Seca.
 N.º 4 de Ribeira Seca (Fajã dos Vimes), Ribeira Seca.
 N.º 1 de Santo Antão, Santo Antão — uma vaga.
 N.º 2 de Santo Antão (Cruzal), Santo Antão (A).
 N.º 3 de Santo Antão (São Tomé), Santo Antão — uma vaga.
 N.º 1 de Topo, Topo.
 N.º 2 de Topo (Canto do Norte), Topo.

Concelho de Velas:

N.º 1 de Manadas, Manadas.
 N.º 2 de Manadas (Terreiros), Manadas.
 N.º 1 de Norte Grande, Norte Grande.
 N.º 2 de Norte Grande (Santo António), Norte Grande.
 N.º 3 de Norte Grande (Ribeira da Areia), Norte Grande.
 N.º 1 de Rosais, Rosais.
 N.º 2 de Rosais (Figueiras), Rosais (A).
 N.º 3 de Rosais (Ponta), Rosais.
 N.º 1 de Santo Amaro, Santo Amaro — uma vaga.
 N.º 2 de Santo Amaro (Boa Hora), Santo Amaro.
 N.º 1 de Urzelina, Urzelina — uma vaga.
 N.º 2 de Urzelina (Ribeira do Nabo), Urzelina.
 N.º 1 da sede do concelho de Velas, Velas — uma vaga.
 N.º 2 da sede do concelho de Velas (Beira), Velas (A).

Ilha do Pico

Concelho das Lajes do Pico:

Calheta, Calheta de Nesquim.
 N.º 1 da sede do concelho das Lajes do Pico, Lajes do Pico.
 N.º 2 da sede do concelho das Lajes do Pico (Almagreira), Lajes do Pico.
 N.º 3 da sede do concelho das Lajes do Pico (Ribeira do Meio), Lajes do Pico.
 N.º 4 da sede do concelho das Lajes do Pico (Silveira), Lajes do Pico.
 N.º 5 da sede do concelho das Lajes do Pico (Terras), Lajes do Pico.
 N.º 1 de Piedade, Piedade.
 N.º 2 de Piedade (Fetais), Piedade (A).
 N.º 1 de Ribeiras, Ribeiras.
 N.º 2 de Ribeiras (Ribeira Seca), Ribeiras.
 Ribeirinha, Ribeirinha.
 São João, São João.

Concelho de Madalena:

Bandeiras, Bandeiras.
 N.º 1 de Candelária, Candelária.
 N.º 2 de Candelária (Campo Raso), Candelária.
 N.º 3 de Candelária (Monte), Candelária.

Criação Velha, Criação Velha.

N.º 1 da sede do concelho de Madalena, Madalena.

N.º 2 da sede do concelho de Madalena (Sete Cidades), Madalena.

N.º 3 da sede do concelho de Madalena (Toledos), Madalena.

N.º 4 da sede do concelho de Madalena (Valverde), Madalena.

N.º 1 de São Caetano, São Caetano.

N.º 2 de São Caetano (Terra do Pão), São Caetano.

São Mateus, São Mateus.

Concelho de São Roque do Pico:

N.º 1 de Prainha, Prainha.

N.º 2 de Prainha (Prainha de Cima), Prainha.

Santa Luzia, Santa Luzia.

Santo Amaro, Santo Amaro.

N.º 1 de Santo António, Santo António.

N.º 2 de Santo António (Santa Ana), Santo António.

N.º 1 da sede do concelho de São Roque do Pico, São Roque.

N.º 2 da sede do concelho de São Roque do Pico (São Miguel Arcanjo), São Roque.

Ilha do Faial

Concelho da Horta:

N.º 1 de Capelo, Capelo.

N.º 2 de Capelo (Norte Pequeno), Capelo.

N.º 3 de Capelo (Ribeira do Cabo), Capelo.

N.º 1 de Castelo Branco, Castelo Branco.

N.º 2 de Castelo Branco (Lombega), Castelo Branco.

N.º 1 de Cedros, Cedros.

N.º 2 de Cedros (Cascalho), Cedros.

N.º 3 de Cedros (Ribeira Funda), Cedros.

N.º 1 de Feteira, Feteira.

N.º 2 de Feteira (Farrobim), Feteira.

N.º 3 de Feteira (Grotas), Feteira.

Flamengos, Flamengos.

N.º 1 da sede do concelho da Horta, Matriz.

N.º 2 da sede do concelho da Horta (Praça da República), Matriz.

N.º 3 da sede do concelho da Horta (Rua do Cônsul Dabney), Angústias — P3 — uma vaga.

N.º 4 de sede do concelho da Horta (Pasteleiro), Angústias — P3.

N.º 5 da sede do concelho da Horta (Lomba), Conceição.

N.º 6 da sede do concelho da Horta (Casa do Gaiato), Conceição.

Pedro Miguel, Pedro Miguel.

Praia do Almoxarife, Praia do Almoxarife.

Praia do Norte, Praia do Norte.

N.º 1 de Ribeirinha, Ribeirinha.

N.º 2 de Ribeirinha (Espalhafatos), Ribeirinha.

Salão, Salão.

Ilha das Flores

Concelho das Lajes das Flores:

Fajã Grande, Fajã Grande.

Fajãzinha, Fajãzinha.

Fazenda, Fazenda.

Lajedo, Lajedo.

Sede do concelho das Lajes das Flores, Lajes das Flores.

Lomba, Lomba.

Concelho de Santa Cruz das Flores:

Caveira, Caveira.

N.º 1 de Cedros, Cedros.

N.º 2 de Cedros (Ponta Ruiva), Cedros.

Ponta Delgada, Ponta Delgada.

N.º 1 da sede do concelho de Santa Cruz das Flores, Santa Cruz.

N.º 2 da sede do concelho de Santa Cruz das Flores (Fazenda), Santa Cruz.

Ilha do Corvo

Concelho do Corvo:

Sede do concelho do Corvo, Corvo.

Aviso

Concurso para provimento de lugares do quadro único de educadores de infância para o ano escolar de 1990-1991

I — Da abertura do concurso

1 — Nos termos do disposto no Dec. Leg. Reg. 17/88/A, de 19-4, conjugado com o disposto no Dec.-Lei 35/88, de 4-2, declara-se aberto concurso anual para provimento de lugares do quadro único de educadores de infância.

2 — As vagas para o concurso são as constantes do mapa anexo ao presente aviso.

3 — Além das vagas referidas no número anterior, poderão os candidatos ser opositores a quaisquer jardins-de-infância da Região Autónoma dos Açores, mesmo que neles não existam vagas, tendo em conta a recuperação prevista no art. 9.º do Dec.-Lei 35/88, de 4-2.

II — Da apresentação a concurso

4 — O concurso estará aberto pelos prazos seguintes:

4.1 — Para os educadores de infância residentes na Região Autónoma dos Açores, 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso;

4.2 — Para os educadores de infância residentes no continente, Região Autónoma da Madeira ou território de Macau ou que estejam como cooperantes em países de expressão oficial portuguesa, em serviço no âmbito do ensino português no estrangeiro e candidatos a prestar serviço militar obrigatório, o prazo beneficiará de uma dilação de 20 dias.

5 — A apresentação a concurso far-se-á mediante o preenchimento dos seguintes impressos:

5.1 — Boletim mod. 21 e ficha profissional mod. 21-A, editados pela Secretaria Regional da Educação e Cultura, com as necessárias adaptações;

5.2 — Nos termos da al. a) do art. 30 da Tabela Geral do Imposto do Selo e da al. a) do n.º 2 do art. 33.º da Lei 2/88, de 26-1, em cada boletim de admissão a concurso deverá ser inutilizada uma estampilha fiscal no valor de 75\$.

6 — Além dos impressos referidos no n.º 5.1, os candidatos deverão apresentar:

6.1 — Certidão do tempo de serviço docente ou equiparado e do tempo de serviço militar obrigatório, para os candidatos que o possuírem e não estejam vinculados à direcção escolar onde façam entrega dos documentos;

6.2 — Documento(s) comprovativo(s) da situação que permita o enquadramento no escalão A, para os concorrentes que não sejam titulares de qualquer escola;

6.3 — Bilhete de identidade, a fim de conferir a sua validade, que, para efeitos de concurso, nenhum outro documento poderá substituir, salvo o talão comprovativo do seu pedido de renovação, que será devolvido logo que conferido.

7 — Os impressos referidos no n.º 5.1 deverão ser adquiridos nas direcções e delegações escolares da Região, nas secretarias regionais dos Açores e da Madeira e na Casa dos Açores, em Lisboa e no Porto, respectivamente na Rua dos Navegantes, 21, 1200 Lisboa, e na Rua de 31 de Janeiro, 165, 2.º, 4000 Porto.

8 — Os elementos respeitantes ao tempo de serviço contável para concurso serão referidos ao dia 31-8-89, nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 35/88, de 4-2.

9 — Os impressos e documentos referidos nos n.ºs 5.1 e 6 deverão ser entregues na direcção escolar a que o candidato se encontra vinculado (ou onde reside, se não estiver vinculado como educador de infância).

III — Da disciplina do concurso

10 — As direcções escolares enviarão os processos de candidatura, depois de devidamente confirmados, à Secretaria Regional da Educação e Cultura da Região Autónoma dos Açores, Concurso ao Quadro Único de Educadores de Infância, 9700 Angra do Heroísmo, no prazo de quatro dias a contar do último dia da recepção dos impressos referidos no n.º 5.1.

11 — No boletim de concurso poderão indicar as suas preferências por:

11.1 — Um máximo de 20 classes de educação pré-escolar;

11.2 — Um máximo de sete concelhos;

11.3 — Um máximo de quatro ilhas;

11.4 — Toda a Região.

12 — São excluídos do concurso os candidatos que:

12.1 — Entregarem a documentação referida nos n.ºs 5 e 6 deste aviso fora dos prazos referidos no n.º 4;

12.2 — Apresentarem impressos incorrecta ou incompletamente preenchidos, de forma que impossibilitem a sua correcta ordenação ou tornando inviável aos serviços o atendimento oportuno e ou o suprimento atempado das falhas detectadas.

13 — A lista ordenada provisória dos candidatos será publicada no *Jornal Oficial* e afixada nas direcções e delegações escolares e na Casa dos Açores, em Lisboa e no Porto.

14 — Os candidatos poderão apresentar reclamações da lista ordenada provisória no prazo de oito dias úteis a contar do dia imediato ao da sua publicitação, sendo aplicável o disposto no n.º 4.2 para os candidatos nele mencionados.

15 — As reclamações e as desistências serão entregues nos serviços oficiais onde os candidatos apresentaram a sua candidatura.

16 — A decisão sobre as reclamações referidas no número anterior é da competência do director regional de Administração Escolar, devendo ser-lhe apresentada em impresso próprio, mod. 8, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, que os concorrentes poderão adquirir nos organismos e serviços mencionados no n.º 7 deste aviso.

17 — Só são permitidas desistências até ao termo do prazo previsto no n.º 3 do art. 18.º do Dec.-Lei 35/88, de 4-2, devendo as mesmas ser apresentadas em declaração com a assinatura do desistente reconhecida notarialmente.

18 — A lista definitiva de colocações será afixada nos locais de estilo das entidades referidas no n.º 13 e publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, sendo estes os únicos meios legais utilizados para comunicar aos interessados as respectivas colocações.

13-2-90. — O Director Regional, *Luís Duarte Pereira da Terra*.

Mapa anexo a que se refere o n.º 2 do presente aviso

Ilha de Santa Maria

Concelho de Vila do Porto:

Santa Bárbara, Santa Bárbara.
Santo Espírito, Santo Espírito.
Sede do concelho de Vila do Porto — uma vaga.
Sede do concelho de Vila do Porto (aeroporto).

Ilha de São Miguel

Concelho de Lagoa:

Água de Pau, Água de Pau (A).

Concelho de Nordeste:

Achada, Achada.
Achadinha, Achadinha.
Lomba da Fazenda, Lomba da Fazenda.
Sede do concelho de Nordeste, Pedreira — uma vaga.
Nordestinho, São Pedro.
Nordestinho, Santo António.
Nordestinho, Algarvia — uma vaga.
Salga, Salga.

Concelho de Ponta Delgada:

Bretanha, Ajuda.
Bretanha, Pilar — uma vaga.
Capelas, Capelas.
Covoadá, Covoadá.
Fenais da Luz, Fenais da Luz.
Feteiras, Feteiras.
Mosteiros, Mosteiros — uma vaga.
Sede do concelho de Ponta Delgada (Ramalho), São José.
Santo António, Santo António.
São Vicente Ferreira, São Vicente Ferreira.

Concelho da Povoação:

Água Retorta, Água Retorta — uma vaga.
Faial da Terra, Faial da Terra — uma vaga.
Furnas, Furnas.
Nossa Senhora dos Remédios, Lomba do Loução.
Nossa Senhora dos Remédios, Lomba do Alcaide.
Ribeira Quente, Ribeira Quente.
Sede do concelho da Povoação.
Sede do concelho da Povoação, Lomba do Botão.

Concelho da Ribeira Grande:

Fenais da Ajuda, Fenais da Ajuda — uma vaga.
Lomba de São Pedro, Lomba de São Pedro — uma vaga.
Maia, Maia.
Sede do concelho da Ribeira Grande, Ribeirinha.
Santa Bárbara, Santa Bárbara.
São Brás, São Brás.

Ilha Terceira

Concelho de Angra do Heroísmo:

Altare, Altare — uma vaga.
Sede do concelho de Angra do Heroísmo, Conceição (A Colmeia).
Sede do concelho de Angra do Heroísmo, Santa Luzia — uma vaga.
Sede do concelho de Angra do Heroísmo (Carreirinha), São Bento.
Sede do concelho de Angra do Heroísmo (Vale de Linhares), São Bento.
Sede do concelho de Angra do Heroísmo (São Carlos), São Pedro — uma vaga.

Sede do concelho de Angra do Heroísmo, Sé.

Cinco Ribeiras, Cinco Ribeiras.

Doze Ribeiras, Doze Ribeiras.

Feteira, Feteira.

Porto Judeu, Porto Judeu.

Posto Santo, Posto Santo — uma vaga.

Raminho, Raminho.

Ribeirinha, Ribeirinha — uma vaga.

Santa Bárbara, Santa Bárbara.

São Bartolomeu, São Bartolomeu de Regatos.

São Bartolomeu (Regatos), São Bartolomeu de Regatos — uma vaga.

São Bartolomeu (Pesqueiro), São Bartolomeu de Regatos — uma vaga.

São Mateus, São Mateus.

São Sebastião, São Sebastião.

Concelho da Praia da Vitória:

Agualva, Agualva.

Agualva (Outeiros), Agualva.

Biscoitos, Biscoitos.

Cabo da Praia, Cabo da Praia.

Fonte Bastardo, Fonte Bastardo.

Fontinhas, Fontinhas.

Fontinhas (Fontinha), Fontinhas.

Lajes (Aldeia Nova), Lajes — uma vaga.

Lajes (Base Aérea n.º 4) Lajes — uma vaga.

Lajes (Cabouco dos Ventos), Lajes — uma vaga.

Lajes (Remédios), Lajes — uma vaga.

Sede do concelho da Praia da Vitória, Santa Cruz.

Sede do concelho da Praia da Vitória (Canada do Joaquim Alves),

Santa Cruz — uma vaga.

Sede do concelho da Praia da Vitória (Juncal), Santa Cruz.

Sede do concelho da Praia da Vitória (Santa Rita), Santa Cruz.

Quatro Ribeiras, Quatro Ribeiras.

São Brás, São Brás.

Vila Nova, Vila Nova.

Vila Nova (Ribeira da Agualva), Vila Nova.

Ilha Graciosa

Concelho de Santa Cruz da Graciosa:

Guadalupe, Guadalupe — uma vaga.

Guadalupe (Vitória), Guadalupe.

Luz, Luz.

Praia, Praia.

Praia (Canada Longa), Praia.

Sede do concelho de Santa Cruz, Santa Cruz.

Sede do concelho de Santa Cruz (Fontes), Santa Cruz — uma vaga.

Ilha de São Jorge

Concelho da Calheta:

Sede do concelho da Calheta, Calheta — uma vaga.

Sede do concelho da Calheta (Rua Nova), Calheta.

Ribeira Seca, Ribeira Seca.

Santo Antão, Santo Antão.

Santo Antão (São Tomé) Santo Antão — uma vaga.

Topo, Topo.

Concelho de Velas:

Manadas (Terreiros), Manadas — uma vaga.

Norte Grande, Norte Grande.

Rosais, Rosais.

Santo Amaro, Santo Amaro.

Sede do concelho de Velas, Velas — uma vaga.

Ilha do Pico

Concelho das Lajes do Pico:

Calheta, Calheta de Nesquim.

Sede do concelho das Lajes, Lajes do Pico.

Piedade, Piedade.

Ribeiras, Ribeiras.

Ribeiras (Santa Bárbara), Ribeiras.

Ribeirinha, Ribeirinha.

São João, São João.

Concelho de Madalena:

Criação Velha, Criação Velha.

São Caetano, São Caetano.

São Mateus, São Mateus.

Concelho de São Roque do Pico:

Prainha, Prainha — uma vaga.
 Santa Luzia, Santa Luzia.
 Santo Amaro, Santo Amaro.
 Sede do concelho de São Roque, São Roque.

Ilha do Faial**Concelho da Horta:**

Capelo, Capelo.
 Castelo Branco, Castelo Branco.
 Cedros, Cedros.
 Flamengos, Flamengos.
 Sede do concelho da Horta (Rua do Cônsul Dabney), Angústias.
 Sede do concelho da Horta (Pasteleiro), Angústias — uma vaga.
 Sede do concelho da Horta, Conceição — uma vaga.
 Pedro Miguel, Pedro Miguel.
 Ribeirinha (Espalhafatos), Ribeirinha.
 Salão, Salão.

Ilha das Flores**Concelho das Lajes das Flores:**

Sede do concelho das Lajes das Flores, Lajes das Flores — uma vaga.

Concelho de Santa Cruz das Flores:

Ponta Delgada, Ponta Delgada.
 Sede do concelho de Santa Cruz das Flores, Santa Cruz das Flores — uma vaga.

TRIBUNAL DE CONTAS**Direcção-Geral**

Por despacho de 28-12-89 do director-geral do Tribunal de Contas:

Licenciada Maria Filomena Quintela Tavares Santos Rebordão Montalvo, consultora jurídica de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — autorizada a transferência para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral com a categoria de técnica superior de 2.ª classe, ficando exonerada daquele a partir da data da posse neste lugar. (Não carece de visto do TC.)

28-12-89. — O Director-Geral, *Ernesto Luís Rosa Laurentino da Costa*.

Por despacho de 20-12-89 do director-geral do Tribunal de Contas:

Cármén de Fátima de Carvalho Manique, técnica auxiliar especialista da biblioteca da Reitoria da Universidade de Lisboa — transferida, com a categoria de técnica auxiliar especialista de BAD, para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, ficando exonerada daquele a partir da data em que tomou posse deste lugar. (Não carece de visto do TC.)

16-2-90. — O Director-Geral, *Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 916/88, pendente na 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal de Lisboa, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Vítor Manuel Lopes Fernandes, solteiro, carpinteiro, nascido em 11-12-66, em Pena, Lisboa, filho de Manuel Ferreira Fernandes e de Maria da Conceição Vaz Lopes, residente em parte incerta com a última residência conhecida na Travessa do Forte da Areia, 221, Lisboa, por haver cometido o crime de roubo, previsto e punido pelas disposições continuadas dos arts. 306.º, n.ºs 1 e 2, al. a), e 5, e 297.º, n.º 2, al. e), ambos do Código Penal, foi, por despacho proferido em 13-2-90, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele elaborados após esta declaração, bem como a proibição de o mesmo obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

16-2-90. — O Juiz de Direito, *José do Nascimento Adriano*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuel Martins*.

TRIBUNAL DO 4.º JUÍZO CORRECCIONAL DO PORTO

Anúncio. — O Doutor Fernando Baptista de Oliveira, juiz de direito do 4.º Juízo Correccional do Porto, faz saber que, por despacho de 12-2-90, proferido nos autos de processo comum 586/89 da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Alexandre Joaquim da Rocha Pacheco, casado, estufador, nascido em 11-1-57, natural da freguesia de Massarelos, concelho do Porto, filho de Joaquim Augusto Pacheco Moreira e de Rosina Julieta da Rocha, ausente em parte incerta e com a última residência conhecida na Rua do Bonjardim, 622, casa 1, Porto, por haver cometido o crime de furto previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulação de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal).

14-2-90. — O Juiz de Direito, *Fernando Baptista de Oliveira* — A Escrivã-Adjunta, *Felisbela Forte de Oliveira*.

TRIBUNAL DO 5.º JUÍZO CORRECCIONAL DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 725/89 Benilde Ramiro da Silveira, solteira, doméstica, filha de Vítor dos Santos da Silveira e de Cândida Ramiro, nascida em Lisboa (Santa Justa), em 4-11-65, com domicílio conhecido na Rua dos Castanheiros, lote B, Torre, Cascais, foi declarada contumaz, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e bem assim a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução, passaporte, cartão de eleitor e quaisquer certidões de registo junto das autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

7-2-90. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 633/89 Rui Manuel Ferreira Marques, solteiro, nascido a 19-1-65, em Campanhã, Porto, filho de Murilo Ângelo Marques e de Margarida Ferreira Martins, com última residência conhecida na Rua do Heroísmo, 107, Porto, foi declarado contumaz, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e bem assim a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução, passaporte, cartão de eleitor e quaisquer certidões de registo junto das autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

9-2-90. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 881/89 Rosa Maria Paulo Pereira, solteira, recepcionista, nascida a 2-9-64, em Odivelas, Loures, filha de António Joaquim Pereira e de Laurinda Fátima Paulo, com última morada conhecida na Rua de Costa Cabral, 177, Porto, foi declarada contumaz, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e bem assim a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução, passaporte, cartão de eleitor e quaisquer certidões de registo junto das autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

9-2-90. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 1035/89 Joaquim António Martinho Ferreira, casado, nascido a 30-4-62, em Rio Tinto, Gondomar, filho de Agostinho Ferreira e de Maria Vitória Martinho, com última residência conhecida no lugar de Gilde, São Cosme, Gondomar, foi declarado contumaz, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e bem assim a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução, passaporte, certidões de registo junto das autoridades públicas e cartão de eleitor (arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

9-2-90. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 980/89, a correr termos pela 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional do Porto, que o Ministério Público e o ofendido, Francisco de Assunção Marraheiro, movem ao arguido José Domingos da Costa Rodrigues, filho de José da Silva Rodrigues e de Maria Rodrigues da Costa, natural de Salvador, Arcos de Valdevez, nascido em 6-4-53, casado, empregado de armazém, portador do bilhete de identidade 7139605, de 23-7-88, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Seixo, 145, 2.º, traseiras, Fânzeres, Gondomar, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provi-



são, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 8-2-90, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 377.º do citado Código); proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

12-2-90. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — A Escriutária, *Maria João Machado*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 829/88 Adão Francisco da Silva Almeida, casado, comerciante, filho de Joaquim Matos Almeida e de Rosalina de Jesus Silva, nascido em Guilhufe, Penafiel, a 22-8-49, com domicílio conhecido na Rua do Dr. José Magalhães, 8, Castêlões de Cepeda, Paredes, foi declarado contumaz, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e bem assim a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e ainda quaisquer certidões de registo junto das autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

14-2-90. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 397/89 Daciano Eduardo Lebreiro Henriques, casado, gerente comercial, filho de Manuel Henriques e de Maria Susana Henriques, nascido em São Sebastião da Pedreira, Lisboa, a 11-12-43, com último domicílio conhecido na Rua de José Falcão, 1008, Vila Nova de Gaia, foi declarado contumaz, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e bem assim a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e ainda quaisquer certidões de registo junto das autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

14-2-90. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 903/89 Hilário Jorge Matilde de Oliveira, solteiro, chapeiro de auto, filho de Jorge Piedade Moreira de Oliveira e de Margarida Bessa Matilde, nascido em Paranhos, Porto, a 1-6-66, com último domicílio conhecido na Rua dos Olivais, 94, Foz do Douro, Porto, foi declarado contumaz, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e bem assim a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e ainda de obter documentos, certidões e registos junto das autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

14-2-90. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 1009/89 Ana Maria Pinheiro Vilela, solteira, empregada de bar, filha de José Bento Carneiro Vilela e de Adelina Armanda da Costa Pinheiro, nascida em Bonfim, Porto, a 5-11-65, com domicílio conhecido na Pensão Nobreza, Rua do Breiner, Porto, foi declarada contumaz, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e bem assim a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e ainda de obter documentos, certidões de registo junto das autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

14-2-90. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo 773/89 Manuel Francisco de Figueiredo, casado, empregado de escritório, natural da freguesia de São Nicolau, Porto, onde nasceu, a 14-5-47, filho de José Andrade Figueiredo Júnior, titular do bilhete de identidade 10496792, emitido em 18-3-85, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com último domicílio conhecido na Rua da Estrada Velha, 138, Gueifães, Maia, foi declarado contumaz, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e bem assim a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução, passaporte, cartão de eleitor e quaisquer certidões de registo junto das autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

15-2-90. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa*.

JUIZOS DE POLÍCIA DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 16-2-90, proferido nos autos de processo comum 54/89, 1.ª Secção, 1.º Juízo, deste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Joaquim Batista da Silva, nascido a 26-9-70, filho de Manuel Joaquim Batista e de Elisa da Silva Monteiro, com última residência conhecida na Rua da Arroiteia, sem número, Pedrouços, Maia, e actualmente ausente em parte incerta, pela prática da contravenção, prevista e punida pelo art. 46.º, n.º 1, al. a), do Código da Estrada, foi o mesmo declarado contumaz à acção da justiça, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a inibição de obter certificados de registo criminal, bilhetes de identidade, passaportes e carta de condução (n.ºs 1 e 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

19-2-90. — O Juiz de Direito, *António Emílio Pereira Cabral*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Sampaio*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE LEIRIA

Anúncio. — Faz-se saber que, pela 2.ª Secção do 2.º Juiz do Tribunal de Círculo de Leiria, correm termos uns autos de processo comum colectivo n.º 199/89, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Rui Manuel Morgado Veríssimo, solteiro, servente de pedreiro, filho de António Alberto Veríssimo e de Maria Alice Teixeira Morgado, natural da Marinha Grande, onde nasceu, a 2-7-68, residente em parte incerta, com última residência conhecida na Rua Dez, 11, Ordem, Marinha Grande, nos quais aquele arguido é acusado de ter cometido um crime de falsificação de título de crédito, previsto e punido pelo art. 228.º, n.º 1, al. a), e 2.º do Código Penal, em concurso real com um crime de burla previsto e punido pelo art. 313, n.º 1.º, do mesmo diploma legal, e que nos referidos autos foi aquele arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 335.º, n.º 1.º, do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia tem para o arguido o seguinte efeito: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e a impossibilidade de obter certidões de nascimento e passaporte (art. 337.º, n.ºs 1.º e 3.º, do Código de Processo Penal).

14-2-90. — O Juiz de Direito, *Gregório Jesus*. — A Escrivã-Adjunta, *Regina Cecílio Gomes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio. — Nos autos de processo comum n.º 335/89 (juiz singular), pendentes na Secretaria Judicial desta comarca contra a arguida Emília da Conceição Marques Campos, solteira, maior, nascida em 30-10-65, natural de Santiago Maior, Beja, filha de Jorge Pelica Campos e de Odete da Conceição Morgado Marques Campos, com última residência conhecida na Avenida de Gago Coutinho, Edifício Camionar, lote 1-A, 10-D, Parede, Cascais, foi aquela arguida declarada contumaz por despacho de 18-12-89, por se encontrar indiciada pela prática de três crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelas disposições conjugadas dos arts. 23.º e 24.º do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, sendo o último dos artigos citados na redacção dada pelo art. 5.º, n.º 2, al. c), do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e art. 30.º, n.º 1.º, do Código Penal, implicando assim para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e, bem assim, o decretamento de proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade ou passaporte, ou efectuar quaisquer registos.

18-12-89. — O Juiz de Direito, *Inocêncio da Silva Amaro*. — O Escrivão de Direito, *Ilídio Gil Cadete*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALENQUER

Anúncio. — O Dr. Fernando Mimoso Negrão, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Alenquer:

Faz saber que, por despacho de 13-2-90, proferido nos autos de processo comum n.º 10/89, a correr termos pela 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Alenquer, que o Ministério Público move contra o arguido Sadjó Baldé, solteiro, empregado de balcão, nascido a 25-4-59, filho de Andem Baldé e de Farmara Sila, natural da Guiné-Bissau, com última residência conhecida em juízo na Rua do Forno do Tijolo, 54, em Lisboa, por haver cometido um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo art. 228.º,

n.º 1.º, al. c), do Código Penal, e uma contravenção prevista e punida pelo art. 46.º, n.º 1, do Código da Estrada, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1.º, 336.º, n.º 1.º, e 337.º, n.º 3.º, todos do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e, ainda, a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

19-2-90. — O Juiz de Direito, *Fernando Mimoso Negrão*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco Antunes do Nascimento*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 10-1-90, proferido nos autos de processo comum n.º 159/89, a correr termos pela 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Alenquer, que o Ministério Público move ao arguido Vítor José Ferreira da Costa, casado, comerciante, nascido em 15-8-41, filho de Josué Antero da Costa e de Florência Maria Ferreira, natural da freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa, com última morada conhecida em Casal do Sarra, lote 2, loja B, no Carregado, por haver cometido um crime de burla agravada previsto e punido pelos arts. 313.º e 314.º, al. c), do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1.º, 336.º, n.º 1.º, e 337.º, n.º 3.º, todos do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

20-2-90. — O Juiz de Direito, *Fernando Mimoso Negrão*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco Antunes do Nascimento*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASCAIS

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 7-2-90, proferido nos autos de processo comum n.º 51/89, pendentes na 2.ª Secção do 1.º Juízo da Comarca de Cascais, nos quais é arguida Carla Cristina Afonso Camilo, nascida em Lisboa aos 8-9-69, filha de Joaquim Camilo e de Odete Maria Nunes Afonso Camilo, com o bilhete de identidade n.º 9045552, de 19-8-86, de Lisboa, e com a última residência conhecida na Avenida de São José, anexo 1, Talaide, São Domingos de Rana, Cascais, acusada de ter cometido um crime de cheque sem provisão previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, al. a), do Dec. c. f. lei 13 004, foi a mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos termos do processo até à sua apresentação em juízo e fica-lhe ainda vedado o exercício do direito de obter quaisquer documentos, designadamente certidões ou registos junto das autoridades ou repartições públicas.

15-2-90. — O Juiz de Direito, *José Simão Pereira Quelhas*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Antónia Teixeira Freitas*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio. — O Dr. António Pereira Madeira, juiz de direito da comarca de Coimbra:

Faz saber que na 2.ª Secção do 4.º Juízo e nos autos de processo comum ali pendentes e registados sob o n.º 523/89-A, que o Ministério Público move contra Carlos Alberto Lopes Tomás, solteiro, nascido em 9-9-70, natural da Sé Nova, Coimbra, filho de Lauro Domingos Tomás e de Maria Isabel Oliveira Lopes, titular do bilhete de identidade n.º 10479341, residente em Espírito Santo das Touregas, São Martinho do Bispo, Coimbra, o qual se encontra acusado de dois crimes de furto qualificado previstos e punidos pelo art. 297.º, n.º 1.º, als. c), d) e h), do Código Penal, foi ao arguido, por despacho de 8-2-90, declarada cessada a contumácia nos termos dos arts. 336.º, n.º 3.º, e 337.º do Código de Processo Penal.

12-2-90. — O Juiz de Direito, *António Pereira Madeira*. — A Escriutária, *Manuela Lima*.

Anúncio. — O juiz de direito do 1.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial de Coimbra:

Faz saber que nos autos de processo comum 143/89, que o Ministério Público e António Manuel Ferreira dos Santos movem contra António Carlos Gomes de Almeida, casado, vendedor, nascido a 22-8-60, natural de Santa Clara, Coimbra, filho de Arménio de Almeida Lapa e de Maria Fernanda Gomes de Sousa Pessanha, ausente em parte incerta, com última residência conhecida na Rua do General Humberto Delgado, Outeiro, Ribeira de Frades, Coimbra, acusado pela prática do crime (três crimes) de emissão de cheque sem cobertura previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. c. f. lei 13 004, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 14-2-90, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 3, do Có-

digo de Processo Penal. Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial com proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, proibição de obter ou renovar carta de condução, passaporte ou bilhete de identidade e ainda ser ordenado o arresto de todos os seus bens, com o fim de o desmotivar da situação de contumácia.

14-2-90. — O Juiz de Direito, *José Manuel da Mota Ponce Leão*. — O Escrivão-Adjunto, *Albertino Madeira Peres*.

Anúncio. — O Dr. António Pereira Madeira, juiz de direito da comarca de Coimbra:

Faz saber que na 2.ª Secção do 4.º Juízo e nos autos de processo comum ali pendentes e registados sob o n.º 648/89, que o Ministério Público move contra Vítor Manuel da Conceição Passos Rosa, casado, nascido a 13-12-61, filho de Manuel Luís Rosa e de Miquelina da Conceição Passos, natural de Vila Facaia, Pedrógão Grande, titular do bilhete de identidade n.º 7696493, de 20-6-84, de Lisboa, com última residência conhecida em Nodeirinho, Vila Facaia, Pedrógão Grande, o qual se encontra acusado de crime previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo n.º 5 do Dec.-Lei 400/82, de 23-9 — emissão de cheque sem provisão —, foi o arguido, por despacho de 26-1-90, declarado contumaz nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para aquele a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e a proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de quaisquer entidades públicas.

16-2-90. — O Juiz de Direito, *António Pereira Madeira*. — A Escriutária, *Maria Teresa Duarte*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (juiz singular) n.º 98/89, a correr termos pela 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã que o Ministério Público move contra Paulo José dos Santos, solteiro, trabalhador da construção civil, filho de José dos Santos e de Rita dos Santos, natural da freguesia de Conceição, concelho da Covilhã, nascido a 22-4-65, titular do bilhete de identidade n.º 10922256, de 18-9-86, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida em Ribeira da Carpinteira, 21, Covilhã, actualmente em parte incerta, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 19-2-90, por se encontrar indiciado pela prática de um crime de detenção ilícita de estupefaciente previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, que implica para o arguido a suspensão dos termos deste processo, bem como a anulabilidade dos negócios jurídicos celebrados por ele após esta declaração.

19-2-90. — O Juiz de Direito, *José António Canaveira*. — O Escriutário, *António Henrique Lopes Rodrigues*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO ENTRONCAMENTO

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento:

Faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 264/89, que o Ministério Público move contra o arguido Adelino Gonçalves, casado, nascido a 3-8-58, electricista, filho de Maria Rosa Gonçalves e de pai incógnito, natural de Tolões, concelho de Amarante, com última morada conhecida na Rua Direita, Carregueira, Chamusca, actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem cobertura previsto e punível nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 8-2-90, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1.º do art. 337.º do Código de Processo Penal) e proibição de obter quaisquer documentos, passaporte, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3.º do mesmo art. 337.º).

9-2-90. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — Pelo Escrivão de Direito, *Deolinda dos Santos Nunes Vilas*.

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento:

Faz saber que no processo comum (tribunal singular) registado sob o n.º 275/89, da única secção de processos deste Tribunal, que o Ministério Público move contra a arguida Alexandrina Maria Antunes Soares, solteira, doméstica, nascida a 28-3-61, filha de Henri-

ques Maria Soares e de Mónica da Silva Antunes, natural de Santiago, Torres Novas, residente na Rua de D. Maria II, bloco 2, 1.º, Vila Nova da Barquinha, por haver cometido um crime de burla previsto e punido pelo art. 316.º, n.º 1, al. c), do Código Penal, foi, por despacho de 9-11-89, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal.

Dado que a arguida, em 2-2-90, se apresentou em juízo, foi declarada finda a contumácia (art. 336.º, n.º 3.º, do Código de Processo Penal).

12-2-90. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — Pelo Escrivão de Direito, *Deolinda dos Santos Nunes Vilas*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 263/89, 1.ª Secção, deste Tribunal (com intervenção do tribunal singular), contra o arguido Luís Paulo Files Oliveira, solteiro, industrial, filho de António de Oliveira Coelho e de Ana da Conceição Files, nascido a 26-8-66, portador do bilhete de identidade n.º 740281111, emitido em 10-3-27, em Lisboa, actualmente ausente em parte incerta da Inglaterra, com última residência conhecida no lugar de Vista Alegre, freguesia de Sousa, desta comarca de Felgueiras, ao qual lhe é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi este arguido, por despacho de 16-2-90, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o qual implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos e de natureza patrimonial por ele celebrados após esta data e a proibição de obtenção de quaisquer documentos em conservatória de registo civil e certificado de registo criminal junto das autoridades públicas competentes.

16-2-90. — O Juiz de Direito, *Amílcar José Marques Andrade*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco Guerra Vicente*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 71/89, a correr seus termos pela 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, que o digno magistrado do Ministério Público move contra José Eduardo Medeiros Paulino, casado, comerciante, nascido a 23-12-61, na freguesia de Chão do Couce, concelho de Ansião, filho de Mário Marques Paulino e de Maria Fernanda Medeiros Teixeira, portador do bilhete de identidade n.º 4491585, emitido em 14-11-85 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Lameiras, Chão do Couce, Ansião, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 9-2-90, proferido nos autos acima identificados, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o referido arguido:

- 1.º Suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo de realização de actos urgentes;
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia;
- 3.º Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nomeadamente obtenção ou renovação de bilhete de identidade, certidões de registo de nascimento e outras, certificado de registo criminal, passaporte e carta de condução, e arresto de todos os bens que sejam da sua pertença.

13-2-90. — A Juíza de Direito, *Ondina de Oliveira Carmo Alves*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Castanho Amado*.

Anúncio. — A Dr.ª Amália Santos, juíza estagiária no 1.º Juízo, Leiria:

Faz saber que no autos de processo crime comum (tribunal singular) n.º 176/89, a correr termos pela 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, que o digno magistrado do Ministério Público instaurou contra o arguido José Virgílio Pereira Amaro, filho de Silvino Felgar Amaro e de Maria Adelaide Conceição Pereira, casado, comerciante, natural de Santo André, nascido

a 24-8-55, portador do bilhete de identidade n.º 8004493489, emitido em 14-5-84 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Santana, Figueira da Foz, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punível pelas disposições combinadas dos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 12-2-90, proferido nos autos acima identificados, declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados, após esta declaração, e ainda a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13-2-90. — A Juíza de Direito, *Maria Amália Santos*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Celeste Ferreira Gonçalves*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 8-1-90, proferido nos autos de processo comum singular n.º 120/89, 1.ª Secção, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Raquel Elias Salgueiro Mendes, casada, industrial, nascida em 28-4-50, Vendas Novas, filha de Francisco da Silva Salgueiro e de Maria Hortense Ramalheira Elias, com última residência conhecida em Rua do 1.º de Maio, 55, 2.º, direito, Marinha Grande, actualmente com paradeiro desconhecido, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, foi esta arguida declarada contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos ulteriores termos deste processo;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após este despacho;
- c) Proibição de obter ou renovar documentos junto de autoridade pública, nomeadamente o bilhete de identidade, carta de condução, certidão de assento de nascimento e passaporte.

15-1-90. — O Juiz de Direito, *João Eduardo Cura Mariano*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Henrique C. Neves*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 2-2-90, proferido nos autos de processo comum singular n.º 245/89, da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca da Marinha Grande, que o Ministério Público move contra Américo Gaspar, solteiro, vendedor, filho de João Luís e de Albertina da Silva Gaspar, nascido em 7-10-63, em Vila do Rei, com última residência conhecida na Quinta do Conde, lote 3, Coína, Barreiro, actualmente com paradeiro desconhecido, por haver cometido a prática do crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, foi este arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo;
- b) Anulabilidade de quaisquer negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após desta declaração;
- c) Proibição de o arguido renovar ou obter o bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidão de assento de nascimento e quaisquer outros documentos, certidões ou registos emitidos por entidades públicas.

9-2-90. — O Juiz de Direito, *João Eduardo Cura Mariano*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Henrique C. Neves*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum n.º 132/88, pendente na 2.ª Secção do Tribunal Judicial de Paços de Ferreira, o arguido António Joaquim Moreira Martins, casado, desempregado, nascido a 15-7-37, filho de Faustino Martins e de Laurinda Moreira Nunes, natural e residente em Capelo, Rebordosa, Paredes, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz por despacho de 8-2-90, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal e decretada simultaneamente a proibição de o mesmo obter quaisquer certidões de nascimento, casamento ou outras, de renovar o passaporte que possua ou tirar passaporte novo, para além



das consequências de declaração de contumácia que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração.

13-2-90. — O Juiz de Direito, *António José Moreira Ramos*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição Cardoso Ribeiro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio. — O Dr. Joaquim Neto de Moura, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal Judicial:

Faz saber que, por despacho datado de 13-2-90, proferido nos autos de processo comum n.º 186/89, em que são autor o Ministério Público e arguido Eduardo Jorge da Costa Ribeiro, divorciado, vendedor, nascido em 15-1-52, natural da freguesia de Lordelo, concelho de Paredes, filho de António Ribeiro e de Alcina Barbosa Carneiro da Costa, titular do bilhete de identidade n.º 3786242, emitido em 27-4-84 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, actualmente residente em parte incerta e com a sua última residência conhecida na Rua de Pedro Ivo, 51, da cidade e comarca do Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido considerado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1.º, e 337.º, n.ºs 5 e 6, ambos do Código de Processo Penal de 1987.

Tal declaração tem o efeito jurídico de serem anulados todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e ainda a proibição de obter ou renovar certidões ou registos junto das entidades públicas competentes e, bem assim, passaporte, licença de condução de qualquer veículo automóvel e autorização para emigrar, nos termos do art. 337.º, n.ºs 1.º e 3.º, do referido Código de Processo Penal.

16-2-90. — O Juiz de Direito, *Joaquim Neto de Moura*. — A Escriutária, *Diana Maria de Almeida Paulino*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PONTE DA BARCA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 177/89, em que é autor o Ministério Público, pendentes neste Tribunal Judicial da Comarca de Ponte da Barca contra o arguido Francisco Filomeno Almeida Guimarães, casado, vendedor, filho de António Moreira Guimarães e de Carlota de Sousa Almeida, nascido a 17-2-52, em Santa Maria Avioso, Maia, com última residência conhecida na Rua das Escolas, 234, 1.º, direito, Porto, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 12-2-90, por haver cometido o crime de burla previsto e punido pelo art. 313.º, n.º 1.º, do Código de Processo Penal, tendo esta contumácia os efeitos previstos no disposto no art. 337.º, n.ºs 1.º e 3.º, do Código de Processo Penal, que implicam para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, tendo ainda sido decretada a proibição de o mesmo arguido obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas, bem como certificado de registo criminal, bilhete de identidade e passaporte.

14-2-90. — O Juiz de Direito, *João Fernando Crespo Varela Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Anabela Rodrigues Marinho*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio. — Torna-se pública que, pela 2.ª Secção do 3.º Juízo da Comarca de Santa Maria da Feira, e nos autos de comum singular n.º 107/89, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Ferreira Lino, casado, filho de Domingos Ferreira Lino e de Rosa da Silva Martins, nascido a 23-11-37, em Arrifana, Feira, com última residência conhecida sita no lugar de Manhouce, Arrifana, desta comarca, e actualmente ausente em parte incerta, acusado de ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, é o mesmo notificado, por esta forma, de que, por despacho proferido nos autos acima identificados, foi declarado contumaz e de que ficará assim inibido de praticar negócios jurídicos de natureza patrimonial a partir de 8-2-90, sob pena de anulabilidade, bem como não poderá obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14-2-90. — O Juiz de Direito, *João Inácio Monteiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Vilar de Oliveira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SINTRA

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum colectivo n.º 2796/89, pendentes nesta comarca de Sintra (2.º Juízo, 1.ª Secção), contra o arguido Carlos Alberto Ferreira Cascais da Silva, divorciado, pintor da construção civil, filho de Mateus Gomes da Silva e de Minervina Ferreira Cascais, nascido a 27-6-56, na Amadora, com domicílio na Rua dos Hospitais Civis, lote 94, 3.º, D, na Amadora, por haver cometido o crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, al. d), e 298.º, n.ºs 1.º e 2.º, todos do Código Penal, e, atento o disposto nos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, ambos do Código de Processo Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após o dia 6-2-90 e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12-2-90. — O Juiz de Direito, *Jorge Ramos Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim A. A. Romão*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VALENÇA

Anúncio. — O Tribunal Judicial da Comarca de Valença:

Faz saber que por este Tribunal correm seus termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 93/89, que o Ministério Público move contra a arguida Ilídia das Dores Barros da Cunha Alves, casada, doméstica, nascida em 20-2-57, filha de Manuel da Cunha e de Irene das Dores Gonçalves de Barros, natural da freguesia de Silva, Valença, com última residência conhecida no lugar de Gossende, freguesia de Cerdal, Valença, por haver cometido os crimes de falsificação previsto e punido pelo art. 228.º, n.ºs 1.º, al. b), e 2.º, e burla previsto e punido pelo art. 313.º, ambos do Código Penal, por despacho proferido em 30-1-90, foi a arguida declarada contumaz, com os efeitos referidos no n.º 1.º do art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 337.º do citado Código, decreta-se ainda a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas, bem como o arresto, na totalidade ou em parte, dos bens da arguida.

12-2-90. — O Juiz de Direito, *Trajan Teles de Menezes*. — O Escrivão, *João Rodrigues*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum n.º 318/89, do 1.º Juízo, 3.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, em que é arguido Jorge Alberto Ferreira, casado, trolha, nascido em 4-1-64, filho de Maria Lídia Ferreira, natural do lugar de Bouça, Mouços, Vila Real, com última residência conhecida na Rua de Manuel Teixeira Gomes, 66, 1.º, A, Lisboa, pronunciado pelo crime de cheque sem provisão previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1.º, do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz por despacho de 14-2-90, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- 1) A anulabilidade de quaisquer negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar a partir desta data;
- 2) A proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, designadamente passaporte, carta de condução, bilhete de identidade, certidões de nascimento e casamento;
- 3) A proibição de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades.

16-2-90. — O Juiz de Direito, *João Carlos da Silva Abrunhosa de Carvalho*. — O Escrivão Judicial, *Domingos José Carneiro Borges*.

CONSELHO NACIONAL DO PLANO

Gabinete do Presidente

Despacho. — Nomeio, nos termos dos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, o licenciado José Manuel de Andrade Mesquita



para chefe do meu gabinete, com efeitos a partir da presente data, sendo o mesmo exonerado das funções que desempenhava como adjunto do meu Gabinete.

23-2-90. — O Vice-Presidente, *Henrique Carlos Medina Carreira*.

OFICINAS GERAIS DE MATERIAL AERONÁUTICO

Por despachos do director das Oficinas Gerais de Material Aeronáutico de 7-7 e 12-12-89 e por diplomas de provimento de 29-1-90 (visto, TC, 6-2-90):

Contratados para desempenhar as funções a seguir indicadas além do quadro de pessoal permanente das mesmas Oficinas:

Ana Cristina Neves Ferreira — médica do escalão 3.
Otilia Maria da Silva Cunha — empregada administrativa C do escalão 6.

(São devidos emolumentos.)

16-2-90. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRONCHES

Despacho de transição. — À data da entrada em vigor do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, encontrava-se a decorrer concurso de habilitação para provimento de dois lugares de cantoneiro de limpeza de 2.ª classe e aguardava-se a publicação no *DR* da lista de classificação dos candidatos admitidos, com a homologação desta Câmara, para provimento dos candidatos.

O referido aviso veio publicado no *DR*, 3.ª, 14, de 17-1-90. Assim, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, autorizo que os referidos candidatos transitam para o escalão 5, índice 165, do Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, a partir da data da respectiva posse.

23-1-90. — O Presidente da Câmara, *Gil Romão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Avlso 22. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Grândola, na sua reunião ordinária de 9-2-90, tomou conhecimento do despacho do presidente da Câmara, datado de 8-2-90, que nomeou para secretária do Gabinete de Apoio Pessoal, em regime de comissão de serviço, nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, o terceiro-oficial administrativo desta Câmara Municipal Ana Cristina Guerreiro Lopes Vieira, a qual iniciará funções a partir de 1-3-90.

19-2-90. — O Presidente da Câmara, *Cândido de Matos Gago*.

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

Câmara Municipal

Por despacho de 1-2-90 do presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe:

Carlos Manuel Neves Paiva — provido no cargo de secretário do Gabinete de Apoio Pessoal ao presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção dada pela Lei 44/85, de 13-9, com efeitos a partir da data do presente despacho.

15-2-90. — O Presidente da Câmara, *José Mário Almeida Cardoso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE OURÉM

Avlso. — Para os devidos efeitos se torna público que em 2 do corrente mês foi aprovada a lista de antiguidades a que se refere o art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, pelo que irá ser afixada para cumprimento do n.º 1 do art. 95.º do mesmo diploma.

14-2-90. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE SOLIS

Avlso. — Torna-se público que a Assembleia de Freguesia de São Pedro de Solis, concelho de Mértola, aprovou o seguinte quadro de pessoal desta Junta de Freguesia em sessão de 11-2-90:

Quadro de pessoal

Grupo	Categoria	Número de lugares
Auxiliar	Servente	1

Proposto pela Junta de Freguesia em reunião de 28-1-90.

Aprovado pela Assembleia de Freguesia em sessão de 11-2-90.

11-2-90. — O Presidente, *Jacinto d'Assunção*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 15-2-90:

Designados, nos termos do art. 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, para constituírem o júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado do grupo de disciplinas de Ciências e Tecnologias Agrárias, do quadro do pessoal docente da Universidade do Algarve, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 264, de 16-11-89, os seguintes docentes:

Presidente — reitor da Universidade do Algarve.
Vogais:

Doutor Vasco M. V. Garcia, professor catedrático da Universidade dos Açores.

Doutor José Alberto Oliveira Quartau, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Jorge Quina Ribeiro de Araújo, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Fernando Reis Cunha, professor catedrático da Universidade do Algarve.

Doutora Maria Rosa Santos Paiva, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Eugénio de Araújo Faria, professor associado da Universidade do Algarve.

15-2-90. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Secretaria-Geral

Direcção dos Serviços Administrativos

Por despacho de 20-12-89 do reitor da Universidade de Coimbra:

Célia Maria Soares Bernardes — promovida a técnica auxiliar principal de BAD, por conveniência urgente de serviço, da Faculdade de Direito desta Universidade, produzindo efeitos a partir de 20-12-89, e considerando-se exonerada do anterior lugar a partir daquela data.

15-2-90. — O Director, *Joaquim António dos Santos Silva*.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 20-9-89:

Carlos Neto Teixeira — promovido, por conveniência urgente de serviço, a técnico superior de 1.ª classe (área de geofísica), do Instituto Geofísico desta Universidade, produzindo efeitos a partir de 20-9-89. Considera-se exonerado do lugar anterior a partir daquela data.

Licenciada Maria da Conceição Amaral Cardoso Paiva de Sousa, técnica principal do Gabinete de Relações Públicas da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — nomeada, por conveniência urgente de serviço, como técnica superior de 1.ª classe (área de relações públicas) do mesmo Gabinete de Relações Públicas, com efeitos a partir de 20-9-89, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir daquela data.

De 14-2-90:

Maria Cacilda Fonseca, auxiliar técnica de 1.ª classe do Serviço de Documentação e Publicações da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — promovida para auxiliar técnica principal do mesmo Serviço, com efeitos a partir de 1-6-89.

De 10-10-89:

Licenciado António José Fernandes Alves, técnico superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação, destacado na Reitoria desta Universidade — promovido, por conveniência de serviço, para técnico superior principal do Gabinete Técnico da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade, com efeitos a partir de 10-10-89, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir daquela data.

(Não carece de verificação prévia do TC.)

De 27-11-89:

Licenciado José Carlos Soares Petronilho — contratado como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 27-11-89. (Visto, TC, 26-1-90. São devidos emolumentos.)

De 13-2-90:

Licenciado Rui Manuel Gens de Moura Ramos — prorrogado o contrato até à realização das provas de doutoramento como assistente convidado além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade. (Não carece de verificação prévia do TC.)

Por despacho de 15-2-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Carlos António Alves dos Reis, professor associado da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 18 a 22-2-90.

Ao licenciado Álvaro Miranda Gomes dos Santos, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 21 a 28-7-90.

À licenciada Maria Dulce Ferreira Cotrim, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 30-6 a 7-7-90.

(Não carece de verificação prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 292, de 21-12-89, a p. 12 650, o referente ao licenciado Francisco José de Baptista Veiga, rectifica-se que onde se lê «24-11-89» deve ler-se «24-10-89».

20-2-90. — O Director, *Joaquim António dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Aviso. — Nos termos do art. 38.º da Port. 544/89, de 13-7, informam-se os interessados de que, pelo período de cinco dias úteis contados do imediato à publicação deste aviso no *DR*, se encontra aberto concurso para preenchimento das vagas sobranes da 2.ª fase de candidatura, bem como aquelas que, embora ocupadas, não foram objecto de matrícula e inscrição, e as resultantes da sua não ocupação pelos candidatos do regime especial afecto aos estudantes brasileiros com qualificação para acesso ao respectivo ensino superior, nos cursos a seguir indicados:

	Vagas
Biologia (Ensino de).....	2
Biologia Vegetal e Aplicada	1
Bioquímica	1
Ciências Geofísicas	6
Engenharia Geográfica	3
Estatística e Investigação Operacional	1
Física	1
Física (Ensino de)	1
Física Tecnológica	1
Geologia	4
Geografia (Ensino de)	4
Geologia Económica e Aplicada	3
Informática	3
Matemática	3
Matemática (Ensino de).....	8

	Vagas
Probabilidades e Estatística	3
Química	2
Química (Ensino de)	5
Química Tecnológica	2
Recursos Faunísticos e Ambiente	1

Os interessados deverão formular a sua candidatura na secretaria da Faculdade de Ciências, edifício C2, Rua de Ernesto de Vasconcelos, ao Campo Grande, em Lisboa.

Os candidatos serão seriados pela aplicação das regras a que se refere o art. 24.º do Dec.-Lei 354/88, de 12-10.

23-2-90. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

Faculdade de Direito

Aviso. — Nos termos do art. 38.º da Port. 544/89, de 13-7, informam-se os interessados de que, pelo período de cinco dias úteis contados a partir do imediato à publicação deste aviso no *DR*, se encontra aberto concurso para preenchimento de 56 vagas que, embora ocupadas, não foram objecto de matrícula e inscrição, sobranes da 1.ª fase de candidatura, e as resultantes da sua não ocupação pelos candidatos dos regimes especiais afectos ao exame extraordinário de avaliação de capacidade e aos estudantes brasileiros com qualificação para acesso ao respectivo ensino superior.

Os interessados deverão formular a sua candidatura na secretaria da Faculdade de Direito, na Alameda da Universidade, em Lisboa.

Os candidatos serão seriados pela aplicação das regras a que se refere o art. 24.º do Dec.-Lei 354/88, de 12-10.

23-2-90. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

Faculdade de Letras

Aviso. — Nos termos do art. 38.º da Port. 544/89, de 13-7, informam-se os interessados de que, pelo período de cinco dias úteis contados do imediato à publicação deste aviso no *DR*, se encontra aberto concurso para preenchimento das vagas que, embora ocupadas, não foram objecto de matrícula e inscrição, sobranes da 1.ª fase de candidatura, e as resultantes da sua não ocupação pelos candidatos do regime especial afecto aos estudantes brasileiros com qualificação para acesso ao respectivo ensino superior nos cursos a seguir indicados:

	Vagas
Filosofia	29
Geografia (Ensino de)	3
Geografia e Planeamento Regional, variante de:	
Geografia Física	2
Geografia Humana	2
História	18
História, variante de Arqueologia	16
História, variante de História da Arte	16

Línguas e Literaturas Modernas, variante de:

Estudos Franceses e Alemães	21
Estudos Franceses e Espanhóis	2
Estudos Franceses e Ingleses	15
Estudos Franceses e Italianos	1
Estudos Ingleses e Alemães	14
Estudos Portugueses	18
Estudos Portugueses e Alemães	18
Estudos Portugueses e Espanhóis	17
Estudos Portugueses e Franceses	15
Estudos Portugueses e Ingleses	17
Estudos Portugueses e Italianos	15

Linguística..... 18

Os interessados deverão formular a sua candidatura na secretaria da Faculdade de Letras, na Alameda da Universidade, em Lisboa.

Os candidatos serão seriados pela aplicação das regras a que se refere o art. 24.º do Dec.-Lei 354/88, de 12-10.

20-2-90. — Pelo Reitor, o Vice-Reitor, *Jorge Gaspar*.

Faculdade de Medicina

Aviso. — Nos termos do art. 38.º da Port. 544/89, de 13-7, informam-se os interessados de que, pelo período de cinco dias úteis contados do imediato à publicação deste aviso no *DR*, que se encontra aberto concurso para preenchimento de quatro vagas que, em-

bora ocupadas, não foram objecto de matrícula e inscrição, sobran-tes da 1.ª fase de candidatura, e as resultantes da sua não ocupação pelos candidatos do regime especial afecto ao exame extraordinário de avaliação de capacidade.

Os interessados deverão formular a sua candidatura na secretaria da Faculdade de Medicina, na Avenida do Professor Egas Moniz, em Lisboa.

Os candidatos serão seriados pela aplicação das regras a que se refere o art. 24.º do Dec.-Lei 354/88, de 12-10.

23-2-90. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho do vice-reitor de 13-2-90:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Joaquim António Machado Caetano, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas — pelo período de 2 a 4-2-90.
Doutor José Tiago da Fonseca Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 18-2 a 11-3-90.
Doutor Gerhard Otto Doderer, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — pelo período de cinco dias, a partir de 26-2-90.

Doutora Regina da Conceição Correadeira Monteiro, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 24 a 30-6-90.

Licenciado João Paulo Lança Pinto Casquilho, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 3-2 a 3-3-90.

Licenciada Maria dos Anjos Maltez Cerdeira da Silva, assistente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — pelo período de um mês, a partir de 12-2-90.

Licenciado Diogo de Freitas Branco Pais, assistente da Faculdade de Ciências Médicas — pelo período de 20 a 25-2-90.

Licenciado Aldina Augusta César de Carvalho Gonçalves, assistente do Instituto de Higiene e Medicina Tropical — pelo período de 4-3 a 5-5-90.

Licenciada Maria Filomena Parrela Camisão Guerra, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 19-3 a 12-4-90.

Licenciada Margarida de Melo Mendes de Lacerda, assistente de Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 7-5 a 1-6 e de 24 a 30-6-90.

Licenciado José Gonçalves Grosso de Oliveira, assistente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — pelo período de 9 a 13-7-90.

Licenciada Maria do Pilar Couto Brum Santos Pinto Azinheira, assistente estagiária do Instituto de Higiene e Medicina Tropical — pelo período de 18-2 a 16-3-90.

Licenciado José Eduardo Leitão Pires Costa, assistente estagiário da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — pelo período de 26-3 a 4-4-90.

19-2-90. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Helena Sales de Almeida*.

Por despacho do vice-reitor de 25-1-90, proferido por delegação de competências:

Licenciado Luís Filipe Rodrigues Alves, assessor da Faculdade de Ciências e Tecnologia — concedida licença sem vencimento de longa duração a partir de 22-3-90. (Não carece de anotação do TC.)

21-2-90. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Helena Sales de Almeida*.

Faculdade de Ciências Médicas

Por despacho do director da Faculdade de 27-11-89, no uso de delegação de competências:

Autorizados os funcionários desta Faculdade abaixo indicados a perceber o vencimento de exercício perdido no ano de 1989:

Júlia Maria Graça Ribeiro Antunes, auxiliar técnica administrativa principal — 30 dias.

Maria Antónia Xavier da Silva Jacques Coelho Isidoro, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe — 8 dias.

António Manuel Gonçalves, segundo-oficial — 19 dias.

Maria Isabel Pereira Ribeiro Fatela, primeiro-oficial — 4 dias.

Licenciado Orlando dos Santos Castelbranco, técnico superior principal — 15 dias.

Rosa Maria Esculudes, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe — 5 dias.

Maria Helena de Assunção Alves de Carvalho Lima Infante, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe — 29 dias.

Lina Odena de Sousa Martins Magalhães, técnica auxiliar de 1.ª classe de BAD — 23 dias.

Maria Brízida Barbosa Serra Gonçalves, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe — 4 dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

19-2-90. — O Director, *Mário Nascimento Ferreira*.

Por despacho de 29-9-89 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Fernanda da Conceição Silva Martinho — promovida a auxiliar de manutenção de 1.ª classe do quadro de nomeação definitiva desta Faculdade, com efeitos retroactivos a partir de 2-9-89. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-2-90. — O Director, *Mário Nascimento Ferreira*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Edital. — Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 13.º do ECDU, anexo à Lei 19/80, de 16-7, encontra-se aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato ao da publicação, para o recrutamento de assistentes estagiários para o Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (ref. 01/90).

Habilitações exigidas — licenciatura em Matemática e Engenharia ou em Engenharia com média final de licenciatura não inferior a 14 valores. Os licenciados em Engenharia deverão ainda ter média não inferior a 14 valores nas disciplinas de Matemática da respectiva licenciatura.

Após a publicação do presente edital, deverão os interessados dirigir-se à Secção de Pessoal da referida Faculdade, sita na Quinta da Torre — 2825 Monte de Caparica, para obterem uma ficha de candidatura ou remeter pelo correio os requerimentos donde constem os seguintes elementos:

- a) Nome completo, idade, morada, número de telefone, filiação, data e local de nascimento, estado civil e número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu;
- b) Documento comprovativo de possuir a licenciatura ou curso superior equivalente;
- c) Classificação das disciplinas do curso;
- d) *Curriculum vitae* ou quaisquer outros elementos que o interessado considere úteis à valorização da sua candidatura e permitam ajuizar das aptidões para o cargo e à sua melhor adequação ao perfil exigido.

Para melhor esclarecimento deverão os interessados contactar a referida Secção de Pessoal, nas horas normais de expediente, através do telefone 295 44 64, extensão 0358.

19-2-90. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 15-2-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Eduardo António Ramos Macieira, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Medicina Dentária, desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato com efeitos a partir de 1-1-89. (Não carece de anotação do TC. Não são devidos emolumentos.)

16-2-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 8-2-90 do vice-reitor da Universidade do Porto: Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático do subgrupo A do 6.º grupo

(Electrotecnia) da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 257, de 8-11-89:

Presidente — Vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Eduardo Guimarães de Oliveira Fernandes.

Vogais:

Prof. Doutor Manuel José Castro Petrony Abreu Faro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor João Francisco Borges da Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor Diogo de Paiva e Proença Leite Brandão, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Francisco Correia Velez Grilo, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Manuel Jacelino Portela Vieira da Costa, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Prof. Doutor António Almeida do Vale, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Fernando Pires Maciel Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

19-2-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 15-2-90 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado do 2.º grupo (Línguas e Literaturas Românicas) da Faculdade de Letras desta Universidade, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 276, de 30-11-89:

Presidente — Vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos.

Vogais:

Prof.ª Doutora Ofélia Milheiro Caldas Paiva Monteiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Prof.ª Doutora Maria Lucília Gonçalves Pires, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa.

Prof. Doutor José Adriano Moreira Freitas de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Mário Augusto do Quinteiro Vilela, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Jorge Alves Osório, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

20-2-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 1-2-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Joaquim Armando Pinto Ferreira, primeiro-oficial da Secretaria-Geral desta Universidade — nomeado chefe de secção da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da mesma Universidade, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da aceitação. (Visto, TC, 16-2-90. São devidos emolumentos.)

21-2-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 31, de 6-2-90, a p. 1289, relativa à abertura de concurso para provimento de um lugar de professor associado da disciplina de Microbiologia do 4.º grupo (Patologia) da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Assim, em virtude de ter sido indevidamente mencionada, deve ser retirada a al. g) do n.º 11 do edital de abertura do respectivo concurso.

19-2-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 38, de 14-2-90, a p. 1606, o júri das provas de agregação no domínio da Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico requeridas pelo Doutor Moisés Simões Piedade, rectifica-se que onde se lê «Doutor Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira, professor associado (com agregação) da Universidade de Aveiro» deve ler-se «Doutor Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira, professor catedrático da Universidade de Aveiro.»

22-2-90. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Rectificação. — Por lapso, na publicação dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa, efectuada no *DR*, 2.ª, 47, de 24-2-90, não se incluiu o aviso respectivo que deveria ter precedido aquela publicação. Assim, deverá ler-se antes da publicação mencionada o aviso que se segue:

Aviso. — *Estatutos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.* — Dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do art. 44.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Desp. Norm. 70/89, publicado no *DR*, 1.ª, de 1-8-89, procede-se à publicação dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, homologados por despacho reitoral de 2-2-90.

24-2-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Faculdade de Motricidade Humana

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 12-1-90, proferido por delegação de competência:

Ana Maria do Rosário Lopes Adão Nunes e Maria Blandina Rodrigues João — nomeadas definitivamente, por conveniência urgente de serviço, para exercerem as funções inerentes à categoria de auxiliar administrativo, 4.º escalão, índice 140, do quadro de pessoal desta Faculdade com efeitos a partir de 12-1-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-2-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 25-10-89:

Amarino Brites Lebre, assistente convidado além do quadro do Instituto Superior Técnico — contratado, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 25-10-89. (Visto, TC, 12-2-90.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 2-11-89:

Luís Carlos Lima Castel-Branco Alves da Silva, monitor do Instituto Superior Técnico — contratado, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 2-11-89. (Visto, TC, 9-2-90.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 28-11-89:

Pedro Manuel Gonçalves Amaro de Matos, assistente estagiário além do quadro do Instituto Superior Técnico — contratado, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 28-11-89. (Visto, TC, 13-2-90.)

26-2-90. — O Assessor, *J. C. Ferreira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que se encontram afixadas na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais — 1096 Lisboa, as listas elaboradas dos concursos internos gerais de acesso para provimento de dois lugares de técnico auxiliar de 1.ª classe (OS) e cinco lugares de operador-chefe, existentes no quadro do Instituto Superior Técnico e no quadro circular do pessoal de informática do CIIST, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 34, de 9-2-90.

13-2-90. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Emídio Gil Santos*.



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despacho de 13-2-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciada Ana Maria Pinto Carvalho, assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro pelo período de 26-2 a 16-3-90. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

21-2-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

Aviso. — Nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de operador-chefe além do quadro do Instituto Politécnico de Bragança, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 268, de 21-11-89, se encontra afixada nos serviços centrais deste Instituto, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente.

21-2-90. — A Presidente do Júri, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

Aviso. — Nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, da área científica de Biologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 279, de 5-12-89, se encontra afixada nos serviços centrais, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente.

Aviso. — Nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, da área científica de Microbiologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 279, de 5-12-89, se encontra afixada nos serviços centrais, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente.

21-2-90. — O Presidente do Júri, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

Aviso. — Nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, da área científica de Ciências Sociais/História, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 281, de 7-12-89, se encontra afixada nos serviços centrais, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente.

21-2-90. — O Presidente do Júri, *Artur Fernando Arede de Correia Cristóvão*.

Aviso. — Em conformidade com o disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, a seguir se publica o júri que o conselho científico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança designou para proceder à análise dos documentos e ordenação fundamentada dos candidatos ao concurso para recrutamento de um professor-adjunto da área científica de Ciências Sociais/História, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 281, de 7-12-89:

Presidente — Prof. Doutor Artur Fernando Arede de Correia Cristóvão, professor associado do Departamento de Economia e Sociologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Vogais:

Prof. Doutor Francisco José Terroso Cepeda, professor-coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança.

Mestre Arménio Espírito Santo, professor-adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Maria Leitão Bandeira Machado Rodrigues, vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

Dr.ª Maria Helena Pires Lopes Fernandes, vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

19-2-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

Serviços Centrais

Por despacho de 11-12-89 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra:

Ana Maria Craveiro — contratada como operadora de registo de dados estagiária além do quadro dos Serviços Centrais deste Instituto. (Visto, TC, 9-2-90. São devidos emolumentos.)

14-2-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Lélio Quaresma Lobo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior de Educação

Por despacho de 1-11-89 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra:

Maria Clara Rocha Ferrand de Almeida Amoroso Lopes — contratada como equiparada a professora-adjunta na Escola Superior de Educação deste Instituto, com contrato anual, com início em 1-11-89, a tempo parcial (40%) e em regime de acumulação, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 31-1-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 5-2-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, no uso de subdelegação de competências:

Licenciado Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 29-3 a 5-4-90. (Não carece de visto nem anotação do TC.)

Por despacho de 7-2-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, no uso de subdelegação de competências:

Licenciada Maria Filomena Rodrigues Teixeira — contratada como assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação a partir de 2-3-90, por urgente conveniência de serviço. (Não carece de visto nem anotação do TC.)

14-2-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Lélio Quaresma Lobo*.

Instituto Superior de Engenharia

Por despachos de 4-2-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, no uso de subdelegação de competências:

Licenciado Pedro Nuno Castelo Madeira Afonso, professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia deste Instituto — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 5 a 8-2-90.

Licenciado José Carlos Teixeira Lopes Tavares, professor auxiliar do quadro transitório do Instituto Superior de Engenharia deste Instituto — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 5 a 8-2-90.

(Não carecem de visto nem anotação do TC.)

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, autorizado por despacho de 7-2-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento dos seguintes lugares, existentes no quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, constantes do mapa anexo ao Dec.-Lei 482/85, de 14-11, de acordo com o despacho conjunto de descongelamento da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 19-12-89 e com o Desp. 146/SEES/89-XI, de 20-12-89, do Secretário de Estado do Ensino Superior, publicado no *DR*, 2.ª, 8, de 10-1-90, e após consulta à Direcção-Geral da Administração Pública (ofício 139/5.1.2/DPARH/90, de 16-1-90):

- a) Técnico auxiliar de electrotecnia de 2.ª classe;
- b) Jardineiro de 3.ª classe.

2 — Competem genericamente:

- a) Ao técnico auxiliar de electrotecnia de 2.ª classe — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos e práticos obtidos através de um curso técnico profissional;
- b) Ao jardineiro de 3.ª classe — funções de natureza executiva, implicando normalmente esforço físico.

3 — Validade do concurso — é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, sendo o vencimento correspondente o seguinte:

- a) Técnico auxiliar de electrotecnia — índice 175 do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 4;
- b) Jardineiro de 3.ª classe — índice 120 do grupo de pessoal operário semiqualficado.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os trabalhadores da Administração Central.

5 — As condições de admissão são as seguintes:

5.1 — Requisitos gerais — os fixados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais:

Técnico auxiliar de electrotecnia de 2.ª classe — os candidatos devem reunir as condições da al. c) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Jardineiro de 3.ª classe — os candidatos devem reunir as condições do n.º 3 do art. 29.º e do n.º 2 do art. 32.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, de acordo com o estabelecido no artigo único do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, sendo obrigatório o seu envio pelo correio, com aviso de recepção emitido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, apartado 4065 — 3000 Coimbra, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais relacionadas com o lugar a prover;
- d) Declaração em que se encontra nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- e) Experiência profissional;
- f) Quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- g) Lugar a que se candidata.

7 — os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

Técnico auxiliar de electrotecnia de 2.ª classe — *curriculum vitae* e documento comprovativo das declarações referidas na al. f);

Jardineiro de 3.ª classe — documento comprovativo de habilitação profissional adequada e documento comprovativo das declarações referidas na al. f).

8 — Os candidatos deverão declarar no requerimento, assinado sobre estampilha fiscal de 150\$, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais ou especiais.

9 — O método de selecção a utilizar será o seguinte:

Para técnico auxiliar de electrotecnia de 2.ª classe — avaliação curricular e entrevista;

Para jardineiro de 3.ª classe — realização de uma prova prática sobre trabalhos de jardinagem.

10 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

11 — As listas provisórias, definitiva e de classificação final serão afixadas no átrio do bloco administrativo, se o número de candidatos for inferior a 50.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Os júris terão a seguinte constituição:

a) Para técnico auxiliar de electrotecnia de 2.ª classe:

Presidente — Licenciado José Manuel Pereira de Sousa Gaspar, equiparado a assistente do 2.º triénio.

Vogais efectivos:

Licenciado José Manuel Fresco Tavares de Pina, assistente do quadro transitório, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José Eduardo Alves Godinho — técnico experimenter.

Vogais suplentes:

Licenciado José Manuel Beirão Andrés, equiparado a professor-adjunto.

Licenciado José Manuel Torres Farinha, assistente do 2.º triénio.

b) Para jardineiro de 3.ª classe:

Presidente — Dr. António Craveiro Relvas, assistente do quadro transitório.

Vogais efectivos:

Arquitecto Manuel Miranda Paiva Monteiro, equiparado a assistente, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Margarida dos Santos Gomes, tesoureira.

Vogais suplentes:

Zélia Henriques David, segundo-oficial.

Claudette de Brito, segundo-oficial.

14-2-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Lélio Quaresma Lobo*.

Escola Superior Agrária

Por despacho de 21-10-89 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra:

Licenciada Maria do Carmo Felgueiras e Sousa Magalhães — renovada a prorrogação do contrato por um ano como assistente do 2.º triénio além do quadro da Escola Superior Agrária deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos desde 22-10-89. (Visto, TC, 6-2-90. São devidos emolumentos.)

14-2-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Lélio Quaresma Lobo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE FARO

Por despacho de 24-11-89 do reitor da Universidade do Algarve-Instituto Politécnico de Faro:

Licenciada Ana Maria Celorico Borba Gomes Machado, assistente do 1.º triénio além do quadro da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo do Instituto Politécnico de Faro — concedida a equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 15 dias, com início em 27-11-89.

12-2-90. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despachos de 10, 11 e 20-10-89 dos Secretários de Estado do Ensino Superior e Adjunto do Ministro e do reitor da Universidade do Algarve-Instituto Politécnico de Faro:

Licenciado Fernando Joaquim Martins Carrapiço — requisitado como assistente do 1.º triénio além do quadro da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Faro com efeitos a partir de 20-10-89, por um ano. (São devidos emolumentos.)

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve-Instituto Politécnico de Faro:

Licenciada Maria Alice Marques da Queda Simões — renovado o contrato além do quadro, em comissão de serviço, como equiparada a professor-adjunto, pelo período de um ano, com início a partir de 2-12-89. (São devidos emolumentos.)

13-2-90. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa de 7-12-89, proferido no uso de competência subdelegada:

Rosa Araújo Barreira — contratada como auxiliar administrativa de 2.ª classe além do quadro da Escola Superior de Teatro e Cinema, deste Instituto, com efeitos a partir da data da posse.

9-2-90. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Barroso*.

Por despacho de 19-2-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa, proferido por subdelegação de competências:

Percília Maria Pereira Monteiro dos Santos Diogo, escriturária-dactilógrafa principal — autorizado o abono de vencimento de exercício de 14 dias.

20-2-90. — O Presidente, *António de Almeida Costa*.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Por despacho de 13-11-89 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa, proferido por delegação:

Maria Luísa de Almeida Guedes — autorizada a nomeação definitiva como chefe de repartição do quadro deste Instituto com efeitos a partir da data da posse, sendo exonerada do lugar de chefe de secção a partir da mesma data. (Visto, TC, 15-2-90.)

21-2-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Cândido dos Reis Videira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Por despacho de 19-2-90 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Maria Alice do Nascimento Matias Milheiro, primeiro-oficial da Esc. Sec. de Alves Martins, de Viseu, contratada, em regime de comissão de serviço, além do quadro da Escola Superior de Educação — integrada no Instituto Politécnico de Viseu. (Isento de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Aviso. — 1 — Comunica-se que, nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se encontram afixadas no Instituto Politécnico de Viseu as listas de antiguidade dos funcionários do Instituto Politécnico e escolas superiores integradas.

2 — Das referidas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias.

20-2-90. — O Administrador, *José Ferreira Medeiros*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Por despachos de 22-2-90 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa:

Maria do Céu Lopes dos Santos, técnica superior de 1.ª classe do quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — promovida a técnica superior principal do mesmo quadro, ficando exonerada do cargo que vem ocupando a partir da data da aceitação da nomeação.

Maria José Fialho Barreto, técnica superior de 2.ª classe do quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — promovida a técnica superior de 1.ª classe

do mesmo quadro, ficando exonerada do cargo que vem ocupando a partir da data da aceitação da nomeação.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

22-2-90. — Pelo Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE AVEIRO

Por despachos de 2-2-90 do presidente do conselho científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro, no uso de delegação de competências:

Francisco Manuel Lopes — contratado como assistente do 2.º triénio além do quadro, pelo período de três anos, com início em 2-2-90 e termo em 1-2-93. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do TC.)

19-2-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim José da Cunha*.

Aviso. — 3.ª fase de candidatura de acesso ao ensino superior. — O Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro avisa que, ao abrigo do art. 34.º do Dec.-Lei 354/88, de 12-10, e do art. 38.º da Port. 544/88, de 13-7, está aberto concurso para 19 vagas do seu curso de bacharelato em Contabilidade e Administração, pelo prazo de cinco dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

Do requerimento de candidatura, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro, fazem obrigatoriamente parte:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado de habilitações do 12.º ano, para efeitos de acesso, no qual conste ser titular da disciplina de Matemática, pelo menos ao nível de escolaridade do 10.º/11.º anos;
- Certificado da classificação geral de acesso;
- Certificado de habilitações do 10.º e 11.º anos e respectiva média final.

Em alternativa, a ficha de controlo emitida pelo Gabinete Coordenador de Ingresso no Ensino Superior substitui os documentos a que se referem as als. b), c) e d).

21-2-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim José da Cunha*.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 320\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

